



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

Classificação: 019.12

**PROCESSO NUP
64590.005876/2025-99**

ASSUNTO: CME_Abertura Processo Licitatório_Sv de esterilização (Peróxido de hidrogênio)_PE90002/2026_Ten LAURIANO_Homologação

INTERESSADO: SALC/FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Órgão de Origem: Hospital de Guarnição de João Pessoa

Data da Criação: 04/06/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Registro de Gestão

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 62-CME/Enfermagem/HGuJP (a)
- 2- Diex Simplificado Nº 1604-CME/Enfermagem/HGuJP
- 3- DIEX- AUMENTO DE MATERIAIS SENSIVEIS.pdf (c)
- 4- DFD_160139-000140-2025-1_assinado.pdf
- 5- Despacho Nº 5040-CME/Enfermagem/HGuJP
- 6- Despacho Nº 5380-CME/Enfermagem/HGuJP
- 7- Pags 10 e 11 do BI 100 4 JUN 25.pdf
- 8- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64590.005876/2025-99
- 9- cotacao-resumido-139-2025_assinado.pdf
- 10- DFD_000100_2025.pdf (c)
- 11- DFD_160139-000140-2025-1_assinado.pdf
- 12- ETP160139_000078_2025_assinado.pdf (c)
- 13- Orçamentos.pdf (c)
- 14- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64590.005876/2025-99
- 15- DIEx Nº 7926-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
- 16- ETP160139_000078_2025.pdf (c)
- 17- cotacao-detalhado-247-2025_%281%29_assinado.pdf
- 18- Relação materiais médico-hospitalar para esterelização (quatitativo anual) fornecido pela chefia do CC..odt
- 19- Gmail - Solicitação de orçamento Esterilização por Peróxido de Hidrogênio.pdf
- 20- MATERIAL ESTERILIZAÇÃO PERÓXIDO DE HIDROGENIO (1).pdf
- 21- Ofício Esterilização BIOXXI.pdf
- 22- Proposta_Bioxxi_x_HGuJP_assinado.pdf
- 23- Gmail - Recebido_ Re_ Recebido_ Solicitação de orçamento Esterilização por Peróxido de Hidrogênio_2.pdf
- 24- Gmail - Recebido_ Solicitação de orçamento Esterilização por Peróxido de Hidrogênio_3.pdf
- 25- Gmail - Resolvido_ Re_ Recebido_ Solicitação de orçamento Esterilização por Peróxido de Hidrogênio_1.pdf
- 26- 4462025 - GUARNIÇÃO - Proposta de preços 2.pdf
- 27- Gmail - Solicitação de orçamento Esterilização por Peróxido de Hidrogênio.pdf
- 28- MATERIAL ESTERILIZAÇÃO PERÓXIDO DE HIDROGENIO (1).pdf
- 29- Ofício Esterilização (1).pdf
- 30- Gmail - Solicitação de orçamento Esterilização por Peróxido de Hidrogênio.pdf
- 31- MATERIAL ESTERILIZAÇÃO PERÓXIDO DE HIDROGENIO.pdf
- 32- Ofício Esterilização ESTERILIZA.pdf
- 33- Gmail - Solicitação de orçamento Esterilização por Peróxido de Hidrogênio.pdf
- 34- MATERIAL ESTERILIZAÇÃO PERÓXIDO DE HIDROGENIO.pdf

- 35- Ofício Esterilização- STERIMED.pdf
- 36- ETP160139_000078_2025.pdf
- 37- TR160139_000164_2025.pdf
- 38- Declaração Nº 175-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
- 39- 11_Declaracao_limite_temporalassinado-1.pdf
- 40- Declaração Nº 176-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
- 41- Declaração Nº 177-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
- 42- Despacho Nº 11704-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
- 43- Declaração Nº 178-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
- 44- Despacho Nº 11705-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
- 45- Declaração Nº 179-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
- 46- Declaração Nº 180-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
- 47- Declaração Nº 181-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
- 48- Declaração Nº 182-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
- 49- Declaração Nº 183-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
- 50- Declaração Nº 184-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
- 51- Declaração Nº 185-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
- 52- Declaração Nº 186-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
- 53- MR160139_000068_2025.pdf
- 54- BI 239_2025 Pregoeiro Eqp Ap.pdf
- 55- EDITAL160139_000029_2025.pdf
- 56- Minuta Contrato_160139.pdf
- 57- Minuta da ARP_160139.pdf
- 58- Declaração Nº 187-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
- 59- Lista verificacao servicos sem Mao obra exclusiva set24.docx
- 60- aviso DOU.pdf
- 61- Aviso Portal Correio.pdf
- 62- Informação Nº 1-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
- 63- PROPOSTA REAJUSTADA (1).pdf
- 64- DECLARACAO UNIFICADA - ass.pdf
- 65- DIEx 67-SALC.pdf
- 66- DIEx 75-CME.pdf
- 67- 31586684000189_contrato_social_documento_nivel2_2025-10-20_11-24-03.pdf
- 68- Certidão Negativa.pdf
- 69- Certidão Negativa-1.pdf
- 70- certidao_31586684000189.pdf
- 71- certidao-FPUk1Z7Ugdp16z5-14012026-112550.pdf
- 72- Cnpjreva_Comprovante.asp.pdf
- 73- consulta_contratante_1768401340030_31586684000189.pdf
- 74- ConsultaConsolidada_31586684000189_14-1-2026.pdf
- 75- consultarSituacaoFornecedor_31586684000189_2026-01-14.pdf
- 76- nivel5QualificacaoTecnica_31586684000189_2026-01-14.pdf
- 77- Recebimento de Recursos 2025.pdf
- 78- recursos-recebidos 2026.pdf
- 79- relatorio-termo-aceite-16013905900022026-PREGAO.pdf
- 80- DIEx Nº 904-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
- 81- DIEx Nº 989-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
- 82- Gmail - Hospital do exército - Ata SRP.pdf
- 83- DIEx Nº 990-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
- 84- consulta_contratante_1771845116504_31586684000189.pdf
- 85- relatorio homologacao.pdf
- 86- Gmail - Hospital do exército - Ata SRP.pdf
- 87- Termo de Arquivamento Nº 003/2026 - Processo 64590.005876/2025-99
- 88- Termo de Desarquivamento Nº 004/2026 - Processo 64590.005876/2025-99

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Termo de Abertura Nº 62-CME/Enfermagem/HGuJP

João Pessoa, PB, 3 de junho de 2025.

Assunto: Termo de abertura de processo eletrônico

Anexos:

[1\) Diex Simplificado nº 1604-CME/Enfermagem/HGuJP, de 03 JUN 25](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi atuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 140/2025.

ROBERTA GRAZIELLA PEREIRA DA COSTA ARAUJO DE ALMEIDA - 2º Ten
Chefe do CME



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **2º Ten ROBERTA GRAZIELLA PEREIRA DA COSTA ARAUJO DE ALMEIDA**, em 03/06/2025, às 12:53 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 7Tb+-xC2v-zpzq-uE2e

DIEx Simplificado Nº 1604-CME/Enfermagem/HGuJP
EB: 64590.005875/2025-44

João Pessoa, PB, 3 de junho de 2025.

Do Chefe do CME

Ao Sr Fiscal do HGuJP

Assunto: Serviços de esterilização e reesterilização de materiais médico-hospitalares termossensíveis, pela tecnologia baixa temperatura (Peróxido de hidrogênio).

Anexos:

- [1\) DFD_160139-000140-2025-1_assinado.pdf](#)
[2\) DIEX- AUMENTO DE MATERIAIS SENSIVEIS.pdf](#)

1. Solicito providências no sentido de se fazer aprovar, junto ao Ordenador de Despesas, a contratação de serviços de esterilização e reesterilização de materiais médico-hospitalares termossensíveis, pela tecnologia baixa temperatura (Peróxido de hidrogênio). por Pregão Eletrônico, com fulcro no Inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/2021, conforme tabela abaixo:
2. Para fins de nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e de Responsável pela Pesquisa de Preços, indico como integrante(s) o(s) seguintes militar(es):

a. Equipe de Planejamento:

Função	P/G	Nome Completo	Seção/Div/SU
Representante da Área Técnica	1 ^o Ten	MÁRCIO RODRIGO GOMES DE SOUZA	C E N T R O CIRÚRGICO

b. Responsável pela Pesquisa de Preços:

Função	P/G	Nome Completo	Seção/Div/SU
Responsável pela Pesquisa de Preços	3 ^o Sgt	MARIA PRISCILA FERREIRA DE OLIVEIRA	CME

2. Justificativa:

A esterilização por peróxido de hidrogênio desempenha um papel crucial no processamento de materiais médico- hospitalares termossensíveis, garantindo a segurança dos pacientes e a funcionalidade dos equipamentos, com ciclos rápidos e sem a geração de resíduos tóxicos significativos. A escolha da tecnologia específica (VHP ou plasma) dependerá das necessidades e características dos materiais a serem esterilizados.

Materiais médico-hospitalares termossensíveis, ou seja, aqueles que podem ser danificados por altas temperaturas, devem ser processados utilizando tecnologias de baixa temperatura para esterilização ou desinfecção de alto nível.

Na nossa unidade não portamos o equipamento adequado para atender essa demanda, desta forma há a necessidade de terceirizar o serviço.

ROBERTA GRAZIELLA PEREIRA DA COSTA ARAUJO DE ALMEIDA - 2º Ten
Chefe do CME

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten ROBERTA GRAZIELLA PEREIRA DA COSTA ARAUJO DE ALMEIDA**, em 03/06/2025, às 12:51 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

dcKp-w1Jv-wwJZ-jvGv

Número do Documento de Formalização da Demanda: 140/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CME	24/06/2025 00:00	160139	ROBERTA GRAZIELLA PEREIRA DA COSTA ARAUJO DE ALMEIDA

Descrição sucinta do objeto

Serviços de esterilização e reesterilização de materiais médico-hospitalares termossensíveis, pela tecnologia baixa temperatura (Peróxido de hidrogênio).

2. Justificativa de Necessidade

A esterilização por peróxido de hidrogênio desempenha um papel crucial no processamento de materiais médico-hospitalares termossensíveis, garantindo a segurança dos pacientes e a funcionalidade dos equipamentos, com ciclos rápidos e sem a geração de resíduos tóxicos significativos. A escolha da tecnologia específica (VHP ou plasma) dependerá das necessidades e características dos materiais a serem esterilizados.

Materiais médico-hospitalares termossensíveis, ou seja, aqueles que podem ser danificados por altas temperaturas, devem ser processados utilizando tecnologias de baixa temperatura para esterilização ou desinfecção de alto nível.

O Plasma de Baixa Temperatura, o peróxido de hidrogênio em combinação com um campo elétrico para gerar plasma, sendo altamente eficaz e seguro para materiais termossensíveis, com boa penetração em áreas complexas.

Com a escolha adequada do método de processamento, conseguimos preservar a integridade dos materiais, evitando danos como deformação, derretimento ou perda de funcionalidade que poderiam ocorrer com altas temperaturas, garantimos a esterilização ou desinfecção eficaz dos materiais, prevenindo infecções, contribuimos para a durabilidade dos dispositivos médicos, dando maior vida útil aos materiais.

Na nossa unidade não portamos o equipamento adequado para atender essa demanda, desta forma há a necessidade de terceirizar o serviço.

2.1 Descrição detalhada do serviço

Item	Descrição detalhada	Quantidade Mensal	Quantidade Total	Valor unitário	Valor Total
1	Serviços de esterilização e reesterilização de materiais médico-hospitalares termossensíveis, pela tecnologia baixa temperatura (Peróxido de hidrogênio).	150	1.800	R\$: 34,71	R\$: 62.478,00

2.2 Série histórica dos serviços

Realizado série histórica dos serviços prestados pela empresa terceirizada nos últimos 2 (dois) anos, afim de justificar o quantitativo de itens a serem contratados neste processo.

Ano	Mês	Quantidade Mensal de Peças	Ano	Mês	Quantidade Mensal de Peças
2023	Janeiro	25	2024	Janeiro	8
2023	Fevereiro	32	2024	Fevereiro	33
2023	Março	80	2024	Março	44
2023	Abril	70	2024	Abril	45
2023	Maio	87	2024	Maio	42

2023	Junho	21	2024	Junho	128
2023	Julho	68	2024	Julho	73
2023	Agosto	79	2024	Agosto	92
2023	Setembro	49	2024	Setembro	91
2023	Outubro	18	2024	Outubro	113
2023	Novembro	33	2024	Novembro	69
2023	Dezembro	18	2024	Dezembro	17
2023	Média da quantidade de peças mensal	49	2024	Média da quantidade de peças mensal	65

Ano	Média Mensal de Peças	Quantidade Total de Peças	Valor Unitário	Valor Total
2023	49	581	R\$: 28,75	R\$: 16.699,50
2024	65	786	R\$: 31,64	R\$: 24.873,10

O quantitativo exposto acima, é variável considerando alguns fatores como, volume de cirurgias realizadas com este tipo de material durante o mês.

2.3 Aumento de demanda

A quantidade de itens a serem esterilizados durante o mês, poderão sofrer ampliação, devido um aumento progressivo nos procedimentos cirúrgicos oftalmológicos, conforme mencionado no DIEx nº 3269-CCIR/HGuJP. É importante manter uma margem de segurança para garantir que haja materiais esterilizados suficientes disponíveis quando necessário, evitando atrasos em procedimentos ou falta de materiais. A unidade não possui o equipamento adequado para realizar a esterilização internamente, o que torna a terceirização do serviço essencial. Garantir um contrato que atenda à demanda crescente é crucial para a continuidade dos serviços médicos.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

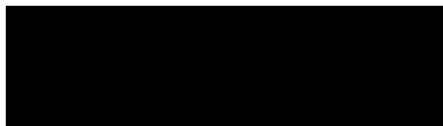
Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA	ESTERILIZAÇÃO - REPROCESSAMENTO DE ARTIGO / INSTRUMENTO MÉ-DICO CIRÚRGICO	1.800,00	34,71	62.478,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



ROBERTA GRAZIELLA PEREIRA DA COSTA ARAUJO DE ALMEIDA

Chefe CME

5. Anexos

- DIEx nº 3269-CCIR/HGuJP, de 13 de maio de 2025.

6. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1	ROBERTA GRAZIELLA PEREIRA DA COSTA ARAUJO DE ALMEIDA	03/06/2025 07:51

7. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Despacho Nº 5040-CME/Enfermagem/HGuJP

João Pessoa, PB, 3 de junho de 2025.

Assunto: Apreciação do Fiscal Administrativo

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Setor Requisitante.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do(a) Ordenador(a) de Despesas.

GUSTAVO ALVES DE MACEDO - Maj
Fiscal do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj GUSTAVO ALVES DE MACEDO**, em 03/06/2025, às 14:08 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 3JQa-T7vY-gQCH-ie1p



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Despacho Nº 5380-CME/Enfermagem/HGuJP

João Pessoa, PB, 5 de junho de 2025.

Assunto: Despacho do(a) Ordenador(a) de Despesas

Aprovo o DFD apresentado pelo Setor Requisitante, e determino ao Chefe da SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento e a Equipe de Precificação, conforme Inciso VII, do Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.

MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 05/06/2025, às 21:08 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 4pIN-IW/9-XXki-xAR+

23	SD Rcr	LUIZ HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	23
24	SC	MARA SIMONE DE FREITAS OLIVEIRA COSTA	24
25	SD	ITALO RICARDO DA SILVA GOMES	25
26	SD Rcr	ANDREY CARLOS MAIA AGUIAR	27
27	SD Rcr	MATHEUS MAGALHAES DUARTE AMANCIO	28

Em consequência, a Secretaria, a SPP e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 29693, de 3 de junho de 2025, da(o) SPP)

4. SERVIÇO DE SAÚDE

VISITA MÉDICA – Aprovação

Aprovo a prescrição médica proposta pelo(a) Chefe da Seção de Saúde:

- Convém convalescer em residência por 02 (dois) dias, a contar de 06 de junho de 2025.

2º Ten **RAYMARA OLIVEIRA LIMA**

Em consequência, a SDir, o S1 e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 29697, de 3 de junho de 2025, da(o) Sec Sau)

5. LICITAÇÕES E CONTRATOS

a. Abertura de Processo Licitatório - autorização

Autorizo a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a contratação de serviço de esterilização e reesterilização de materiais médico-hospitalares termossensíveis, pela tecnologia de baixa temperatura (peróxido de hidrogênio), para atender à demanda do H Gu JP, conforme necessidade constante do DIEx Simplificado Nº 1604-CME/Enfermagem/HGuJP, de 3 de junho de 2025; e DFD nº 140/2025 - NUP 64590.005876/2025-99.itens indicados para a republicação.

Em consequência, a Fisc Adm, SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 29694, de 3 de junho de 2025, da(o) Salc)

b. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Designação de Responsável pelo Planejamento de Processo Licitatório

Em conformidade com os Art. 3º, Art. 6º e Art. 8º da Instrução Normativa nº 58/2022 – SEGES; e com os Art. 3º e Art. 8º da Instrução Normativa nº 81/2022 – SEGES, nomeio o militar a seguir relacionado,

como Responsável pelo Planejamento da Contratação cujo objeto é a contratação de serviço de esterilização e reesterilização de materiais médico-hospitalares termossensíveis, pela tecnologia de baixa temperatura (peróxido de hidrogênio), para atender à demanda do H Gu JP, conforme necessidade constante do DIEx Simplificado Nº 1604-CME/Enfermagem/HGuJP, de 03 de junho de 2025; e do DFD nº 140/2025. Processo NUP 64590.005876/2025-99.

1º Ten **MÁRCIO RODRIGO GOMES DE SOUZA**

Em consequência:

- a. O militar designado deverá elaborar o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Riscos, em conformidade com a IN nº 58/SEGES; e o Termo de Referência em conformidade com a IN nº 81/2022-SEGES, no prazo de 30 (trinta) dias; e
- b. os demais interessados tomem conhecimento e as providências cabíveis.

(Nota nº 29695, de 3 de junho de 2025, da(o) Salc)

c. DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS - Nomeação

Designo, de acordo com o inciso II, Art. 3º da Instrução Normativa nº 65/2021-SEGES e Art. 7º da Lei 14.133/21, a militar abaixo especificada, como responsável pela pesquisa de preços do processo licitatório cujo objeto é a contratação de serviço de esterilização e reesterilização de materiais médico-hospitalares termossensíveis, pela tecnologia de baixa temperatura (peróxido de hidrogênio), para atender à demanda do H Gu JP, conforme necessidade constante do DIEx Simplificado Nº 1604-CME/Enfermagem/HGuJP, de 3 de junho de 2025; e DFD nº 140/2025 - NUP 64590.005876/2025-99.

3º Sgt **MARIA PRISCILLA FERREIRA DE OLIVEIRA**

Em consequência:

- A militar nomeada providencie a entrega do Relatório de Pesquisa de Preços, conforme IN nº 65/2021, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta data; e
- Os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 29696, de 3 de junho de 2025, da(o) Salc)

d. Abertura de Processo Licitatório - autorização

Autorizo a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a aquisição de reagentes para o Setor de Hormônio, para atender à demanda do H Gu JP, conforme necessidade constante do DIEx Simplificado Nº 1600-LAC/Su A Diag/HGuJP, de 3 de junho de 2025; e DFD nº 145/2025 - NUP 64590.005868/2025-42.itens indicados para a republicação.

Em consequência, a Fisc Adm, SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 29698, de 4 de junho de 2025, da(o) Salc)

e. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Designação de Responsável pelo Planejamento de Processo Licitatório

Em conformidade com os Art. 3º, Art. 6º e Art. 8º da Instrução Normativa nº 58/2022 – SEGES; e com os Art. 3º e Art. 8º da Instrução Normativa nº 81/2022 – SEGES, nomeio o militar a seguir relacionado, como Responsável pelo Planejamento da Contratação cujo objeto é a aquisição de reagentes para o Setor



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64590.005876/2025-99

Em 10/06/2025 às 17:18, faço anexar ao presente processo 64590.005876/2025-99, o(s) documento(s): Pags 10 e 11 do BI 100 4 JUN 25.pdf.

GASTAO FIGUEIREDO MACIEL E SILVA - Cap
Chefe da SALC

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
139/2025	160139	Concluída	ROBERTA GRAZIELLA PEREIRA DA COSTA ARAUJ

Título: Serviço de esterilização, reesterilização por peróxido de hidrogênio

Observações: Esterilização, reesterilização e/ou reprocessamento de artigos médico-hospitalares termossensíveis, pela tecnologia à baixa temperatura (Plasma de Peróxido de Hidrogênio- PPH)

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 5.761,8000

Itens cotados

Item: 1


Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
14273 - Esterilização - reprocessamento de artigo / instrumento mé-dico cirúrgico	UNIDADE	180	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 27,5359%
R\$ 22,4400	R\$ 33,0333	R\$ 32,0100	Desvio Padrão: 9,0960
Método de cálculo adotado: Mediana			
Método de cálculo adotado: Mediana			


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	EMBRAESTER - Fornecedor	180		R\$ 44,6500	18/06/2025	Sim
2	IV	ESTERILIZAÇÃO STERI NORTE - Fornecedor	180		R\$ 22,4400	17/06/2025	Sim
3	IV	ESTERIAL - Fornecedor	180		R\$ 32,0100	17/06/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços e cumpre ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Pesquisa de preços para abertura de pregão serviços de esterilização, reesterilização, e/ou reprocessamento de artigos médico- hospitalares termossensíveis pela metodologia peróxido de hidrogênio.

2. PERÍODO/METODOLOGIA: A presente pesquisa foi realizada entre os dias 02/06/2025 a 18/06/2025, como método da obtenção do preço estimado foi utilizada a da pesquisa preços coletados média

3. FONTES DE PESQUISA: Foram utilizados os seguintes parâmetros constantes o Art. 5º da IN 65/2021 – n SEGES/ME:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

4. FORMALIZAÇÃO

a. Foi utilizada a Mediana para estimativa do valor de referência, uma vez que se verificou que os preços pesquisados estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos.



MARIA PRISCILLA FERREIRA DE OLIVEIRA

Responsável pela Pesquisa de Preços

Relatório emitido em 11/11/2025 13:00

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Número do Documento de Formalização da Demanda: 140/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CME	24/06/2025 00:00	160139	ROBERTA GRAZIELLA PEREIRA DA COSTA ARAUJO DE ALMEIDA

Descrição sucinta do objeto

Serviços de esterilização e reesterilização de materiais médico-hospitalares termossensíveis, pela tecnologia baixa temperatura (Peróxido de hidrogênio).

2. Justificativa de Necessidade

A esterilização por peróxido de hidrogênio desempenha um papel crucial no processamento de materiais médico-hospitalares termossensíveis, garantindo a segurança dos pacientes e a funcionalidade dos equipamentos, com ciclos rápidos e sem a geração de resíduos tóxicos significativos. A escolha da tecnologia específica (VHP ou plasma) dependerá das necessidades e características dos materiais a serem esterilizados.

Materiais médico-hospitalares termossensíveis, ou seja, aqueles que podem ser danificados por altas temperaturas, devem ser processados utilizando tecnologias de baixa temperatura para esterilização ou desinfecção de alto nível.

O Plasma de Baixa Temperatura, o peróxido de hidrogênio em combinação com um campo elétrico para gerar plasma, sendo altamente eficaz e seguro para materiais termossensíveis, com boa penetração em áreas complexas.

Com a escolha adequada do método de processamento, conseguimos preservar a integridade dos materiais, evitando danos como deformação, derretimento ou perda de funcionalidade que poderiam ocorrer com altas temperaturas, garantimos a esterilização ou desinfecção eficaz dos materiais, prevenindo infecções, contribuimos para a durabilidade dos dispositivos médicos, dando maior vida útil aos materiais.

Na nossa unidade não portamos o equipamento adequado para atender essa demanda, desta forma há a necessidade de terceirizar o serviço.

2.1 Descrição detalhada do serviço

Item	Descrição detalhada	Quantidade Mensal	Quantidade Total	Valor unitário	Valor Total
1	Serviços de esterilização e reesterilização de materiais médico-hospitalares termossensíveis, pela tecnologia baixa temperatura (Peróxido de hidrogênio).	150	1.800	R\$: 34,71	R\$: 62.478,00

2.2 Série histórica dos serviços

Realizado série histórica dos serviços prestados pela empresa terceirizada nos últimos 2 (dois) anos, afim de justificar o quantitativo de itens a serem contratados neste processo.

Ano	Mês	Quantidade Mensal de Peças	Ano	Mês	Quantidade Mensal de Peças
2023	Janeiro	25	2024	Janeiro	8
2023	Fevereiro	32	2024	Fevereiro	33
2023	Março	80	2024	Março	44
2023	Abril	70	2024	Abril	45
2023	Maio	87	2024	Maio	42

2023	Junho	21	2024	Junho	128
2023	Julho	68	2024	Julho	73
2023	Agosto	79	2024	Agosto	92
2023	Setembro	49	2024	Setembro	91
2023	Outubro	18	2024	Outubro	113
2023	Novembro	33	2024	Novembro	69
2023	Dezembro	18	2024	Dezembro	17
2023	Média da quantidade de peças mensal	49	2024	Média da quantidade de peças mensal	65

Ano	Média Mensal de Peças	Quantidade Total de Peças	Valor Unitário	Valor Total
2023	49	581	R\$: 28,75	R\$: 16.699,50
2024	65	786	R\$: 31,64	R\$: 24.873,10

O quantitativo exposto acima, é variável considerando alguns fatores como, volume de cirurgias realizadas com este tipo de material durante o mês.

2.3 Aumento de demanda

A quantidade de itens a serem esterilizados durante o mês, poderão sofrer ampliação, devido um aumento progressivo nos procedimentos cirúrgicos oftalmológicos, conforme mencionado no DIEx nº 3269-CCIR/HGuJP. É importante manter uma margem de segurança para garantir que haja materiais esterilizados suficientes disponíveis quando necessário, evitando atrasos em procedimentos ou falta de materiais. A unidade não possui o equipamento adequado para realizar a esterilização internamente, o que torna a terceirização do serviço essencial. Garantir um contrato que atenda à demanda crescente é crucial para a continuidade dos serviços médicos.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

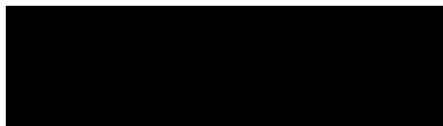
Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA	ESTERILIZAÇÃO - REPROCESSAMENTO DE ARTIGO / INSTRUMENTO MÉ-DICO CIRÚRGICO	1.800,00	34,71	62.478,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



ROBERTA GRAZIELLA PEREIRA DA COSTA ARAUJO DE ALMEIDA

Chefe CME

5. Anexos

- DIEx nº 3269-CCIR/HGuJP, de 13 de maio de 2025.

6. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 .	ROBERTA GRAZIELLA PEREIRA DA COSTA ARAUJO DE ALMEIDA	03/06/2025 07:51

7. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64590.005876/2025-99

Em 11/11/2025 às 13:22, faço anexar ao presente processo 64590.005876/2025-99, o(s) documento(s): cotacao-resumido-139-2025_assinado.pdf, DFD_000100_2025.pdf, DFD_160139-000140-2025-1_assinado.pdf, ETP160139_000078_2025_assinado.pdf, Orçamentos.pdf.

MARCIO RODRIGO GOMES DE SOUZA - 1º Ten
Adjunto do PA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

DIEEx nº 7926-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
EB: 64590.005876/2025-99

URGENTE

João Pessoa, PB, 13 de novembro de 2025.

Do Pregoeiro do HGuJP

Ao Sr Auxiliar da Divisão de Enfermagem

Assunto: análise do ETP 78/2025 e orçamentos da pesquisa de preço

1. Com relação ao assunto discrevo a seguir as questões que necessitam de ajustes no ETP e pesquisa de preços

a. ETP 78/2025

Após tomado conhecimento do objeto do Processo TC nº 00.547/25 do Tribunal de Contas do estado da Paraíba, o qual julgou denuncia formulada pela empresa EMBRAESTE, CNPJ 10.287.853/0001-00, protocolada em função de indeferimento à pedido de impugnação ao Edital do PE 063/2023, da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB Saúde, cujo objeto foi a contratação de empresa para prestação do serviço de esterilização de termossensíveis pelo processo de Plasma de Peróxido de Hidrogênio (PPH), e tendo o objeto do processo NUP 64590.005876/2025-99, pretendo a contratação, oas mesmas caracterisitcas indicamos que seja tomada as seguintes linhas de ação:

- 1) caso permaneça o obejto da aquisição a contratação de procedimento de esterilização utilizando Plasma de Peróxido de Hidrogênio (PPH), deverá constar no ETP o motivo da escolha, vantagem e demais informações que a justifiquem deste em detrimento aos processos de esterilização por Vapor de Baixa Temperatura e Formaldeído (VBTF) e Óxido de Etileno (OE);
- 2) outra opção é determinar como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de Esterilização de materiais médicos termossensíveis, deixando para os licitantes a possibilidade de enviarem propostas contendo quaisquer dos três processos (PPH/VBTF e OE)
- 3) deve ser juntado ao ETP a relação de materiais e quantitativos, que serão submetidos a esterilização;
- 4) deve ser juntado ao ETP o(s) documento(s) que dão suporte ao quantitativo total previsto para contratação;

b. Orçamento

Para fins de solicitação de orçamento e, definido qual o objeto (contratação de esterilização de materiais médicos hospitalares termossensíveis ou contratação de esterilização de materiais médicos hospitalares termossensíveis utilizando Plasma de Peróxido de Hidrogênio (PPH), deverá ser encaminhado as empresas, para fins de orçamento, documento formal com a relação de materiais médicos hospitalares e seu quantitativo, sendo solicita-do que seja completada a informação sobre o valor unitário e total de cada item e valor total do orçamento, no documento

deve constar o prazo da pretensa contratação e estipulada uma data para a resposta.

2. Após realizadas estas correções os documentos devem ser incluídos no processo (sped), e informado de imediato ao Ch SALC

LAURIANO PEREIRA DA ROSA - 1º Ten

Pregoeiro do HGuJP

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten LAURIANO PEREIRA DA ROSA**, em 13/11/2025, às 08:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

qe1a-J4Hj-dN1t-v/O1

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
247/2025	160139	Concluída	MARCIO RODRIGO GOMES DE SOUZA

Título: Serviços de esterilização/reesterilização (peróxido de hidrogênio)

Observações: Contratação de serviços de esterilização/reesterilização por baixa temperatura, pelo método peróxido de hidrogênio.

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 52.021,5000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
14273 - Esterilização - reprocessamento de artigo / instrumento mé-dico cirúrgico	UNIDADE	948	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coeficiente de Variação: 13,6219%
R\$ 47,4000	R\$ 54,8750	R\$ 54,8750	Desvio Padrão: 7,4750
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 62,3500

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	Bioxixi Nordeste Esterilização LTDA - Contratações Similares pela Administração Pública	948		R\$ 47,4000	25/11/2025	Sim

Data da Cotação

25/11/2025

Hora da Cotação

10:45

Endereço Eletrônico

[REDACTED]

Informações Adicionais

Quantidade anual de itens: 948 Valor anual: 44.940,00

Anexos

Proposta_Bioxixi_x_HGuJP_assinado_251204_110515.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	II	Embraester-Empresa Brasileira de Esterilização LTDA - Contratações Similares pela Administração Pública	948		R\$ 62,3500	01/12/2025	Sim

Data da Cotação

01/12/2025

Informações Adicionais

Quantidade anual de itens: 948 Valor anual: 59.107,80

Hora da Cotação

11:00

Endereço Eletrônico

[REDACTED]

Anexos

4462025 - GUARNIÇÃO - Proposta de preços 2_251204_110548.pdf

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços e cumpre ao determinado na Lei nº 14.133 /21, e utilizada para fins de determinação do valor estimado para contratação, o parâmetro IV da Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Contratação do serviço de esterelização de termossesíveis por peróxido de hidrogênio (PPH).

2. PERÍODO/METODOLOGIA: A presente pesquisa foi realizada entre os dias 19/11/2025 a 04/12 /2025, como método da obtenção do preço estimado foi utilizada a da pesquisa preços coletados média.

3. FONTES DE PESQUISA: Foram utilizados os seguintes parâmetros constantes o Art. 5º da IN 65 /2021 – SEGES/ME:

[] I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

[] II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

[] III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

[X] IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

[] V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

4. FORMALIZAÇÃO

a. Na presente pesquisa foram enviados solicitações de orçamentos as seguintes empresas:

- Bioxxi Serviços de Esterelização LTDA.
- Embraester - Empresa Brasileira de Esterlização.
- Esteriliza - Complexo de Serviços de Esterelização LTDA.
- Esterelize - Prestação de Serviços de Esterelização LTDA.
- Steril - Serviços de Esterelização LTDA.
- Sterimed Cedral - Serviços de Esterelização LTDA.

b. Como resposta as solicitações de orçamentos, foi recebido propostas das seguintes empresas:

- Bioxxi Serviços de Esterelização LTDA.
- Embraester - Empresa Brasileira de Esterlização.

c. Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, em função da cotação de preços, tem-se utilizado o valor de 2 (dois) orçamentos recebidos, de um total de 6 (seis) empresas contatadas.



3º SGT Maria Priscilla Ferreira de Oliveira

Responsável pela Pesquisa de Preços

Quartel em João Pessoa – PB, 11 de dezembro 2025.

Relatório emitido em 11/12/2025 10:54

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOAO PESSOA - HGuJP**CENTRO CIRÚRGICO****RELAÇÃO DE MATERIAIS TERMOSENSÍVEIS PARA ESTERELIZAÇÃO EM BAIXA
TEMPERATURA**

CAIXA MÉDIA (OFTALMOLOGIA)				
Nº	ÍTEM	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR POR CAIXA
01	BLEFAROSTATO	11	132	
02	TESOURA DE CONJUNTIVA			
03	TESOURA MCPHERSON			
04	TESOURA VANNAS			
05	PINÇA UTRATA			
06	PINÇA RETA SEM DENTE			
07	PINÇA MCPHERSON			
08	PINÇA CHOPPER			
09	PINÇA SINSKEY			
10	GANCHO TACO DE GOLFE			
11	ALÇA SERVILHADA			
12	ESPÁTULA DE ÍRIS			
13	CÂNULA Nº 5			
14	GUIA DE ASPIRAÇÃO IRRIGAÇÃO (DUPLA VIA)			
15	CÂNULAS DE I/A			

ESTERELIZAÇÃO AVULSA (OFTALMOLOGIA)				
Nº	ÍTEM	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO POR PEÇA
16	EQUIPO DO FOCO (CASSETE)	11	132	
17	MANOPLAS DE SILICONE	11	132	
18	TROCATER	11	132	

CAIXA MÉDIA (KIT FACECTOMIA)				
Nº	ÍTEM	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR POR CAIXA
19	CANETA DE FACO	11	132	
20	CANETA DE I/A			
21	FECHADURA			

KIT PONTEIRA

Nº	ÍTEM	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR POR KIT
22	PONTEIRAS	11	132	
23	CAMISINHA			
24	LUVAS			

**CAIXA PEQUENA
(OFTALMOLOGIA)**

Nº	ÍTEM	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR POR KIT
25	CANETA DE INTRAVITREA	01	12	

**CAIXA GRANDE
(VDL)**

Nº	ÍTEM	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR POR CAIXA
26	LÁTEX VDL	04	48	
27	PINÇA JACARÉ(GRANDE)			
28	PINÇA DE APREENSÃO (BATATINHA)			
29	PINÇA HOOK			
30	PINÇA ENDOCLINCH			
31	PINÇA MARYLAND			
32	PINÇA KELLY			
33	TESOURA CURVA			
34	CLIPADOR			
35	JOGO DE MANOPLA COM E SEM CREMALHEIRA			
36	JOGO DE TROCATER 10 mm e 5 mm			
37	CABO DE HOOK			
38	JOGO DE MANDRIL			

**ESTERELIZAÇÃO AVULSA
(VDL)**

Nº	ÍTEM	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO POR PEÇA
39	GARRAFA TÉRMICA(INOX)	04	48	
40	ÓTICA VDL	04	48	

Total de itens anual: **948** itens.

Solicitação de orçamento Esterilização por Peróxido de Hidrogênio

4 mensagens

19 de novembro de 2025 às 16:38

Para: [Redacted]

1. Em atenção a determinação constante na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 e, visando a abertura de processo licitatório para a contratação do serviço de esterilização e reesterilização de materiais médico-hospitalares termossensíveis, pela tecnologia baixa temperatura (Peróxido de hidrogênio), para os itens descritos na tabela em anexo, solicito a essa Empresa encaminhar a este Hospital de Guarnição a cotação para fornecimento do referido serviço.

2. Outrossim, solicito que no documento de orçamento conste as seguintes informações:

- a) Descrição do objeto, valor unitário;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ do proponente;
- c) Data de emissão; e
- d) Nome completo e identificação do responsável (assinatura física ou digital identificando o colaborador que confeccionou o orçamento).

3. Para finalizar colocamo-nos a dispor [Redacted] responder a dúvidas e solicitações de esclarecimentos que se fizeram necessários por intermédio do telefone [Redacted]

Atenciosamente,

MARIA PRISCILLA FERREIRA DE OLIVEIRA - 3º Sargento

Auxiliar da Divisão de Enfermagem

2 anexos

 **Ofício Esterilização BIOXXI.pdf**
23K

 **MATERIAL ESTERILIZAÇÃO PERÓXIDO DE HIDROGENIO.pdf**
110K

21 de novembro de 2025 às 08:13

Para: [Redacted]

----- Forwarded message -----

De: [Redacted]
Date: qua., 19 de nov. de 2025, 16:38
Subject: Solicitação de orçamento Esterilização por Peróxido de Hidrogênio
To: [Redacted]

1. Em atenção a determinação constante na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 e, visando a abertura de processo licitatório para a contratação do serviço de esterilização e reesterilização de materiais médico-hospitalares termossensíveis, pela tecnologia baixa temperatura (Peróxido de hidrogênio), para os itens descritos na tabela em anexo, solicito a essa Empresa encaminhar a este Hospital de Guarnição a cotação para fornecimento do referido serviço.

2. Outrossim, solicito que no documento de orçamento conste as seguintes informações:

- a) Descrição do objeto, valor unitário;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ do proponente;
- c) Data de emissão; e
- d) Nome completo e identificação do responsável (assinatura física ou digital identificando o colaborador que confeccionou o orçamento).



3. Para finalizar colocamo-nos a dispos [REDACTED] responder a dúvidas e solicitações de esclarecimentos que se fizeram necessários por intermédio do telefone [REDACTED]

Atenciosamente,

MARIA PRISCILLA **FERREIRA** DE OLIVEIRA - 3º Sargento

Auxiliar da Divisão de Enfermagem

2 anexos

-  **Ofício Esterilização BIOXXI.pdf**
23K
-  **MATERIAL ESTERILIZAÇÃO PERÓXIDO DE HIDROGENIO.pdf**
110K

25 de novembro de 2025 às 16:09

Para: [REDACTED]

Cc: [REDACTED]

Boa tarde,

Segue anexo proposta de orçamento solicitado.


At.



Lourival Rabelo Gadelha

Analista de Contratos e Licitação
Contratos | Bioxxi Nordeste



 [\(81\) 2011-0600](tel:(81)2011-0600) | [\(81\) 99659-4127](tel:(81)99659-4127)

 lourival.gadelha@bioxxi.com.br

 www.bioxxi.com.br

 Estrada do Bongí Armando da Fonte, nº 1180, Prado, Recife, Pernambuco, Brasil.

De: [REDACTED]
Enviada em: sexta-feira, 21 de novembro de 2025 08:14
Para: [REDACTED]
Assunto: Fwd: Solicitação de orçamento Esterilização por Peróxido de Hidrogênio

----- Forwarded message -----

De: [REDACTED]
Date: qua., 19 de nov. de 2025, 16:38
Subject: Solicitação de orçamento Esterilização por Peróxido de Hidrogênio
To: [REDACTED]

1. Em atenção a determinação constante na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 e, visando a abertura de processo licitatório para a contratação do serviço de esterilização e reesterilização de materiais médico-hospitalares termossensíveis, pela tecnologia baixa temperatura (Peróxido de hidrogênio), para os itens descritos na tabela em anexo, solicito a essa Empresa encaminhar a este Hospital de Guaranição a cotação para fornecimento do referido serviço.

2. Outrossim, solicito que no documento de orçamento conste as seguintes informações:

- a) Descrição do objeto, valor unitário;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ do proponente;
- c) Data de emissão; e
- d) Nome completo e identificação do responsável (assinatura física ou digital identificando o colaborador que confeccionou o orçamento).

3. Para finalizar colocamo-nos a disposição no intuito de responder a dúvidas e solicitações de esclarecimentos que se fizeram necessários por intermédio do telefone [REDACTED]

Atenciosamente,

MARIA PRISCILLA FERREIRA DE OLIVEIRA - 3º Sargento

Auxiliar da Divisão de Enfermagem

26 de novembro de 2025 às 11:12

Para: [REDACTED]

Orçamento recebido.
Obrigado.

Em ter., 25 de nov. de 2025, 16:09, [REDACTED] escreveu:

Boa tarde,

Segue anexo proposta de orçamento solicitado.

At.



Lourival Rabelo Gadelha

Analista de Contratos e Licitação
Contratos | Bioxxi Nordeste



 (81) 2011-0600 | (81) 99659-4127

 lourival.gadelha@bioxxi.com.br

 www.bioxxi.com.br

 Estrada do Bongui Armando da Fonte, nº 1180, Prado, Recife, Pernambuco, Brasil.

De: [REDACTED]

Enviada em: sexta-feira, 21 de novembro de 2025 08:14

Para: [REDACTED]

Assunto: Fwd: Solicitação de orçamento Esterilização por Peróxido de Hidrogênio

----- Forwarded message -----

De: [REDACTED]

Date: qua., 19 de nov. de 2025, 16:38

Subject: Solicitação de orçamento Esterilização por Peróxido de Hidrogênio

To: [REDACTED]

1. Em atenção a determinação constante na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 e, visando a abertura de processo licitatório para a contratação do serviço de esterilização e reesterilização de materiais médico-hospitalares termossensíveis, pela tecnologia baixa temperatura (Peróxido de hidrogênio), para os itens descritos na

tabela em anexo, solicito a essa Empresa encaminhar a este Hospital de Guarnição a cotação para fornecimento do referido serviço.

2. Outrossim, solicito que no documento de orçamento conste as seguintes informações:

a) Descrição do objeto, valor unitário;

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ do proponente;

c) Data de emissão; e

d) Nome completo e identificação do responsável (assinatura física ou digital identificando o colaborador que confeccionou o orçamento).

3. Para finalizar colocamo-nos a disposição no intuito de responder a dúvidas e solicitações de esclarecimentos que se fizeram necessários por intermédio do telefone [REDACTED]

Atenciosamente,

MARIA PRISCILLA **FERREIRA** DE OLIVEIRA - 3º Sargento

Auxiliar da Divisão de Enfermagem



Lourival Rabelo Gadelha
Assistente de Contratos e Licitação
Contratos | Bloco Novo



📞 (11) 2033-0400 | (11) 2960-4102
✉️ lourival.gadelha@hospoc.com.br
🌐 www.hospoc.com.br
📍 Estrada de George Almeida da Costa, nº 1186, Prado, Recife, Pernambuco, Brasil

image001.png
59K

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA - HGuJP**CENTRO CIRÚRGICO****RELAÇÃO DE MATERIAIS TERMOSENSÍVEIS PARA ESTERILIZAÇÃO EM BAIXA
TEMPERATURA POR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO**

CAIXA MÉDIA (OFTALMOLOGIA)				
Nº	ITEM	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR POR CAIXA
01	BLEFAROSTATO	11	132	
02	TESOURA DE CONJUNTIVA			
03	TESOURA MCPHERSON			
04	TESOURA VANNAS			
05	PINÇA UTRATA			
06	PINÇA RETA SEM DENTE			
07	PINÇA MCPHERSON			
08	PINÇA CHOPPER			
09	PINÇA SINSKEY			
10	GANCHO TACO DE GOLFE			
11	ALÇA SERVILHADA			
12	ESPÁTULA DE ÍRIS			
13	CÂNULA Nº 5			
14	GUIA DE ASPIRAÇÃO IRRIGAÇÃO (DUPLA VIA)			
15	CÂNULAS DE I/A			

ESTERILIZAÇÃO AVULSA (OFTALMOLOGIA)				
Nº	ITEM	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO POR PEÇA
16	EQUIPO DO FOCO (CASSETE)	11	132	
17	MANOPLAS DE SILICONE	11	132	
18	TROCATER	11	132	

CAIXA MÉDIA (KIT FACECTOMIA)				
Nº	ITEM	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR POR CAIXA
19	CANETA DE FACO	11	132	
20	CANETA DE I/A			
21	FECHADURA			

KIT PONTEIRA

Nº	ITEM	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR POR KIT
22	PONTEIRAS	11	132	
23	CAMISINHA			
24	LUVAS			

**CAIXA PEQUENA
(OFTALMOLOGIA)**

Nº	ITEM	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR POR KIT
25	CANETA DE INTRAVITREA	01	12	

**CAIXA GRANDE
(VDL)**

Nº	ITEM	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR POR CAIXA
26	LÁTEX VDL	04	48	
27	PINÇA JACARÉ(GRANDE)			
28	PINÇA DE APREENSÃO (BATATINHA)			
29	PINÇA HOOK			
30	PINÇA ENDOCLINCH			
31	PINÇA MARYLAND			
32	PINÇA KELLY			
33	TESOURA CURVA			
34	CLIPADOR			
35	JOGO DE MANOPLA COM E SEM CREMALHEIRA			
36	JOGO DE TROCATER 10 mm e 5 mm			
37	CABO DE HOOK			
38	JOGO DE MANDRIL			

**ESTERILIZAÇÃO AVULSA
(VDL)**

Nº	ÍTEM	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO POR PEÇA
39	GARRAFA TÉRMICA (INOX)	04	48	
40	ÓTICA VDL	04	48	

João Pessoa, PB, 19 de novembro de 2025.

BIOXXI

Estrada do Bongü, 1180. Recife- PE. CEP: 50830-260

Assunto: Solicitação de orçamento Esterilização por Peróxido de Hidrogênio

1. Em atenção a determinação constante na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 e, visando a abertura de processo licitatório para a contratação do serviço de esterilização e reesterilização de materiais médico-hospitalares termossensíveis, pela tecnologia baixa temperatura (Peróxido de hidrogênio), para os itens descritos na tabela em anexo, solicito a essa Empresa encaminhar a este Hospital de Guarnição a cotação para fornecimento do referido serviço.

2. Outrossim, solicito que no documento de orçamento conste as seguintes informações:

- a) Descrição do objeto, valor unitário;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ do proponente;
- c) Data de emissão; e
- d) Nome completo e identificação do responsável (assinatura física ou digital identificando o colaborador que confeccionou o orçamento).

3. Para finalizar colocamo-nos a disposição no intuito de responder a dúvidas e solicitações de esclarecimentos que se fizeram necessários por intermédio do telefone [REDACTED]

Atenciosamente,

MARIA PRISCILLA **FERREIRA** DE OLIVEIRA - 3º Sargento
Auxiliar da Divisão de Enfermagem

João pessoa, 25 de novembro de 2025.

A
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA (HGujP)
EXERCITO BRASILEIRO

EB: 64590.012676/2025-92

Assunto: Solicitação de orçamento Esterilização por Peróxido de Hidrogênio

Item	Descrição do Serviço	Quant. Mensal	Quant. Anual	Valor Unitário	Valor Total
1	CAIXA MÉDIA (OFTALMOLOGIA)	11	132	R\$ 79,00	R\$ 10.428,00
2	EQUIPO DO FOCO (CASSETE)	11	132	R\$ 49,00	R\$ 6.468,00
3	MANOPLA DE SILICONE	11	132	R\$ 29,00	R\$ 3.828,00
4	TROCATER	11	132	R\$ 33,00	R\$ 4.356,00
5	CAIXA MÉDIA (KIT DE FACECTOMIA)	11	132	R\$ 49,00	R\$ 6.468,00
6	KIT PONTEIRA	11	132	R\$ 29,00	R\$ 3.828,00
7	CANETA DE INTRAVITREA	1	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
8	CAIXA GRANDE (VDL)	4	48	R\$ 79,00	R\$ 3.792,00
9	GARRAFA TÉRMICA (INOX)	4	48	R\$ 25,00	R\$ 1.200,00
10	ÓTICA VDL	4	48	R\$ 89,00	R\$ 4.272,00
					R\$ 44.940,00

(quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais)

DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS, a inclusão de todas as despesas incidentes, inclusive aquelas relativas a insumos, equipamentos, tributos (impostos, taxas e contribuições) e encargos sociais; e de estar ciente de que não será considerada qualquer reivindicação posterior devido a erro nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço ou reembolso por recolhimentos determinados pela autoridade competente;

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Condições de pagamento: até 30 (trinta) dias.

Prazo de devolução: 24h (vinte e quatro horas).

Proponente:

Razão social: BIOXXI NORDESTE ESTERILIZAÇÕES LTDA

Nome fantasia: BIOXXI NORDESTE

CNPJ: 37.814.890/0001-85

Optante pelo Simples Nacional: Não.

Endereço: Estrada do Bongi Armando da Fonte, nº 1180, bairro do Prado, cidade do Recife, estado de Pernambuco.

E-mail: [REDACTED]

BIOXXI NORDESTE ESTERILIZAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF nº 37.814.890/0001-85

Lourival Rabelo Gadelha

Supervisor comercial

CPF/MF nº [REDACTED]

Recebido: Re: Recebido: Solicitação de orçamento Esterilização por Peróxido de Hidrogênio

2 mensagens

Bioxxi Esterilização [Redacted]
Para: [Redacted]

1 de dezembro de 2025 às 17:48

- Não escreva abaixo dessa linha -

Olá, sgtferreira.

Recebemos a sua solicitação, que foi registrada junto a central de atendimento sob protocolo Nº **4350 (Re: Recebido: Solicitação de orçamento Esterilização por Peróxido de Hidrogênio)**.
Em breve entraremos em contato para tratar sobre o assunto.

**sgtferreira** 01/12/2025 17:48 (UTC-03:00 Horário de Brasília (São Paulo))E-mail de: [Redacted] para: Bioxxi Esterilização <atendimento@bioxxi-esterilizacao.movidesk.com> em: 01/12/2025 17:45

Boa tarde!

Venho através deste solicitar orçamento em resposta, sobre o e-mail enviado dia 19/11 .
Desde já agradeço antecipadamente.

Em qua., 19 de nov. de 2025, 16:40, Bioxxi Esterilização <atendimento@bioxxi-esterilizacao.movidesk.com> escreveu:

Se precisar acrescentar mais detalhes ao seu ticket, fique a vontade para responder esse e-mail ou acesse:
<https://bioxxi-esterilizacao.movidesk.com/Ticket/Edit/4350?token=096BF570E91E052EB90560E066A29A79C6DCF5CA126401452>

Cordialmente,
Central de atendimento
Bioxxi Esterilização
[MDK45019T502515630]

Este email foi gerado por [Movidesk](#)

1 de dezembro de 2025 às 17:49

Para: Bioxxi Esterilização [Redacted]

Ok, fico no aguardo.

Em seg., 1 de dez. de 2025, 17:48, Bioxxi Esterilização [Redacted] escreveu:

- Não escreva abaixo dessa linha -

Olá, sgtferreira.

Recebemos a sua solicitação, que foi registrada junto a central de atendimento sob protocolo Nº **4350 (Re: Recebido: Solicitação de orçamento Esterilização por Peróxido de Hidrogênio)**.
Em breve entraremos em contato para tratar sobre o assunto.

**sgtferreira** 01/12/2025 17:48 (UTC-03:00 Horário de Brasília (São Paulo))E-mail de: [Redacted] para: Bioxxi Esterilização <atendimento@bioxxi-esterilizacao.movidesk.com> em: 01/12/2025 17:45

Boa tarde!

Venho através deste solicitar orçamento em resposta, sobre o e-mail enviado dia 19/11 .
Desde já agradeço antecipadamente.

Em qua., 19 de nov. de 2025, 16:40, Bioxxi Esterilização <atendimento@bioxxi-esterilizacao.movidesk.com> escreveu:

Se precisar acrescentar mais detalhes ao seu ticket, fique a vontade para responder esse e-mail ou acesse:

<https://bioxxi-esterizacao.movidesk.com/Ticket/Edit/4350?token=096BF570E91E052EB90560E066A29A>

79C6DCF5CA126401452

Cordialmente,

Central de atendimento

Bioxxi Esterilização

[MDK45019T502515630]

Este email foi gerado por [Movidesk](#)

Recebido: Solicitação de orçamento Esterilização por Peróxido de Hidrogênio

2 mensagens

Bioxxi Esterilização [Redacted]

19 de novembro de 2025 às 16:40

Para: [Redacted]

- Não escreva abaixo dessa linha -

Olá, sgtferreira.

Recebemos a sua solicitação, que foi registrada junto a central de atendimento sob protocolo Nº **4219 (Solicitação de orçamento Esterilização por Peróxido de Hidrogênio)**.

Em breve entraremos em contato para tratar sobre o assunto.

**sgtferreira** 19/11/2025 16:39 (UTC-03:00 Horário de Brasília (São Paulo))

1

E-mail de: [Redacted] para: Bioxxi Esterilização <atendimento@bioxxi-esterilizacao.movidesk.com> em: 19/11/2025 16:38

1. Em atenção a determinação constante na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 e, visando a abertura de processo licitatório para a contratação do serviço de esterilização e reesterilização de materiais médico-hospitalares termossensíveis, pela tecnologia baixa temperatura (Peróxido de hidrogênio), para os itens descritos na tabela em anexo, solicito a essa Empresa encaminhar a este Hospital de Guarnição a cotação para fornecimento do referido serviço.

2. Outrossim, solicito que no documento de orçamento conste as seguintes informações:

- Descrição do objeto, valor unitário;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ do proponente;
- Data de emissão; e
- Nome completo e identificação do responsável (assinatura física ou digital identificando o colaborador que confeccionou o orçamento).

3. Para finalizar colocamo-nos a disposição no intuito de responder a dúvidas e solicitações de esclarecimentos que se fizeram necessários por intermédio do telefone [Redacted]

Atenciosamente,

MARIA PRISCILLA FERREIRA DE OLIVEIRA - 3º Sargento
Auxiliar da Divisão de Enfermagem

Se precisar acrescentar mais detalhes ao seu ticket, fique a vontade para responder esse e-mail ou acesse:

<https://bioxxi-esterilizacao.movidesk.com/Ticket/Edit/4219?token=607A2FE4A6E5751DEBA755D9EC808DD4E966526126401452>



Cordialmente,
Central de atendimento

Bioxxi Esterilização

[MDK45019T500229259]

Este email foi gerado por [Movidesk](#)

2 anexos

-  **Oficio Esterilizacao BIOXXI.pdf**
23K
-  **MATERIAL ESTERILIZACAO PEROXIDO DE HIDROGENIO.pdf**
110K

1 de dezembro de 2025 às 17:45

Para: Bioxxi Esterilização [Redacted]

Boa tarde!

Venho através deste solicitar orçamento em resposta, sobre o e-mail enviado dia 19/11 .
Desde já agradeço antecipadamente.

Em qua., 19 de nov. de 2025, 16:40, Bioxxi Esterilização [REDACTED] escreveu:

- Não escreva abaixo dessa linha -

Olá, sgtferreira.

Recebemos a sua solicitação, que foi registrada junto a central de atendimento sob protocolo N° **4219**
(Solicitação de orçamento Esterilização por Peróxido de Hidrogênio).

Em breve entraremos em contato para tratar sobre o assunto.



sgtferreira 19/11/2025 16:39 (UTC-03:00 Horário de Brasília (São Paulo))

1

E-mail de: [REDACTED] para: Bioxxi Esterilização <atendimento@bioxxi-esterilizacao.movidesk.com> em: 19/11/2025 16:38

1. Em atenção a determinação constante na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME N° 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 e, visando a abertura de processo licitatório para a contratação do serviço de esterilização e reesterilização de materiais médico-hospitalares termossensíveis, pela tecnologia baixa temperatura (Peróxido de hidrogênio), para os itens descritos na tabela em anexo, solicito a essa Empresa encaminhar a este Hospital de Guaranição a cotação para fornecimento do referido serviço.

2. Outrossim, solicito que no documento de orçamento conste as seguintes informações:

- a) Descrição do objeto, valor unitário;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ do proponente;
- c) Data de emissão; e
- d) Nome completo e identificação do responsável (assinatura física ou digital identificando o colaborador que confeccionou o orçamento).

3. Para finalizar colocamo-nos a disposição no intuito de responder a dúvidas e solicitações de esclarecimentos que se fizeram necessários por intermédio do telefone [REDACTED]

Atenciosamente,

MARIA PRISCILLA **FERREIRA** DE OLIVEIRA - 3º Sargento
Auxiliar da Divisão de Enfermagem

Se precisar acrescentar mais detalhes ao seu ticket, fique a vontade para responder esse e-mail ou acesse:

<https://bioxxi-esterilizacao.movidesk.com/Ticket/Edit/4219?token=607A2FE4A6E5751DEBA755D9EC808DD4E966526126401452>

Cordialmente,

Central de atendimento

Bioxxi Esterilização

[MDK45019T500229259]

Este email foi gerado por [Movidesk](#)

Resolvido: Re: Recebido: Solicitação de orçamento Esterilização por Peróxido de Hidrogênio

2 mensagens

Bioxxi Esterilização 

2 de dezembro de 2025 às 10:43

Para: 

- Não escreva abaixo dessa linha -

Olá, sgtferreira.

O ticket Nº **4350 (Re: Recebido: Solicitação de orçamento Esterilização por Peróxido de Hidrogênio)** foi considerado como resolvido pelo agente.

Você esta de acordo com a solução apresentada abaixo?



ATENÇÃO: SOMENTE RESPONDA ESTE E-MAIL SE VOCÊ NÃO ESTIVER DE ACORDO COM A SOLUÇÃO APRESENTADA, POIS O TICKET SERÁ REABERTO COM A SUA RESPOSTA.



Fabiana Santos 02/12/2025 10:43 (UTC-03:00 Horário de Brasília (São Paulo))

3

Bom dia!

Temos uma fábrica e atendemos nessa área pela Bioxxi Nordeste.

segue os contatos:

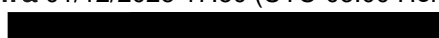
Whatsapp: 

Email: 



sgtferreira 01/12/2025 17:50 (UTC-03:00 Horário de Brasília (São Paulo))

2

E-mail de:  para: Bioxxi Esterilização <atendimento@bioxxi-esterilizacao.movidesk.com> em: 01/12/2025 17:49


Ok, fico no aguardo.

Em seg., 1 de dez. de 2025, 17:48, Bioxxi Esterilização <atendimento@bioxxi-esterilizacao.movidesk.com> escreveu:



sgtferreira 01/12/2025 17:48 (UTC-03:00 Horário de Brasília (São Paulo))

1

E-mail de:  para: Bioxxi Esterilização <atendimento@bioxxi-esterilizacao.movidesk.com> em: 01/12/2025 17:45

Boa tarde!

Venho através deste solicitar orçamento em resposta, sobre o e-mail enviado dia 19/11 . Desde já agradeço antecipadamente.

Em qua., 19 de nov. de 2025, 16:40, Bioxxi Esterilização <atendimento@bioxxi-esterilizacao.movidesk.com> escreveu:

Para ver mais detalhes acesse:

<https://bioxxi-esterilizacao.movidesk.com/Ticket/Edit/4350?token=096BF570E91E052EB90560E066A29A>

Este email foi gerado por [Movidesk](#)

Bioxxi Esterilização [REDACTED]

2 de dezembro de 2025 às 15:21

Para: [REDACTED]

- Não escreva abaixo dessa linha -

Olá, sgtferreira.

O ticket Nº **4350 (Re: Recebido: Solicitação de orçamento Esterilização por Peróxido de Hidrogênio)** foi considerado como resolvido pelo agente.

Você esta de acordo com a solução apresentada abaixo?



ATENÇÃO: SOMENTE RESPONDA ESTE E-MAIL SE VOCÊ NÃO ESTIVER DE ACORDO COM A SOLUÇÃO APRESENTADA, POIS O TICKET SERÁ REABERTO COM A SUA RESPOSTA.



Fabiana Santos 02/12/2025 15:21 (UTC-03:00 Horário de Brasília (São Paulo))

5

Como informei quem atende o seu local é o Nordeste.



sgtferreira 02/12/2025 10:45 (UTC-03:00 Horário de Brasília (São Paulo))

4

Não recebi o orçamento solicitado a 19 dias.



Fabiana Santos 02/12/2025 10:43 (UTC-03:00 Horário de Brasília (São Paulo))

3

Bom dia!

Temos uma fábrica e atendemos nessa área pela Bioxxi Nordeste.

segue os contatos:

Whatsapp: 81 97329-4270

Email: [REDACTED]



sgtferreira 01/12/2025 17:50 (UTC-03:00 Horário de Brasília (São Paulo))

2

E-mail de: [REDACTED] para: Bioxxi Esterilização <atendimento@bioxxi-esterilizacao.movidesk.com> em: 01/12/2025 17:49

Ok, fico no aguardo.

Em seg., 1 de dez. de 2025, 17:48, Bioxxi Esterilização <atendimento@bioxxi-esterilizacao.movidesk.com> escreveu:



sgtferreira 01/12/2025 17:48 (UTC-03:00 Horário de Brasília (São Paulo))

1

E-mail de: [REDACTED] para: Bioxxi Esterilização <atendimento@bioxxi-esterilizacao.movidesk.com> em: 01/12/2025 17:45

Boa tarde!

Venho através deste solicitar orçamento em resposta, sobre o e-mail enviado dia 19/11 .
Desde já agradeço antecipadamente.

Em qua., 19 de nov. de 2025, 16:40, Bioxxi Esterilização <atendimento@bioxxi-esterilizacao.movidesk.com> escreveu:

Para ver mais detalhes acesse:

<https://bioxxi-esterilizacao.movidesk.com/Ticket/Edit/4350?token=096BF570E91E052EB90560E066A29A79C6DCF5CA126401452>

Cordialmente,
Central de atendimento
Bioxxi Esterilização
[MDK45019T502515630]

Este email foi gerado por [Movidesk](#)

**AO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA****Ref.: PROPOSTA DE PREÇO**

Prezado(a) Senhor(a),

Apresentamos nossa proposta para “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO, REESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES TERMOSENSÍVEIS, PELA TECNOLOGIA DE DE PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - PPH, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas para atender às necessidades Hospital de Guarnição de João Pessoa:”

CAIXA MÉDIA (OFTALMOLOGIA)					
N°	ITEM	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR POR CAIXA	VALOR TOTAL ANUAL
01	BLEFAROSTATO	11	132	R\$ 62,35	R\$ 8.230,20
02	TESOURA DE CONJUNTIVA				
03	TESOURA MCPHERSON				
04	TESOURA VANNAS				
05	PINÇA UTRATA				
06	PINÇA RETA SEM DENTE				
07	PINÇA MCPHERSON				
08	PINÇA CHOPPER				
09	PINÇA SINSKEY				
10	GANCHO TACO DE GOLFE				
11	ALÇA SERVILHADA				
12	ESPÁTULA DE ÍRIS				
13	CÂNULA Nº 5				
14	GUIA DE ASPIRAÇÃO IRRIGAÇÃO (DUPLA VIA)				
15	CÂNULAS DE I/A				
ESTERILIZAÇÃO AVULSA (OFTALMOLOGIA)					
N°	ITEM	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO POR PEÇA	VALOR TOTAL POR PEÇA ANUAL
16	EQUIPO DO FOCO (CASSETE)	11	132	R\$ 62,35	R\$ 8.230,20
17	MANOPLAS DE SILICONE	11	132	R\$ 62,35	R\$ 8.230,20
18	TROCATER	11	132	R\$ 62,35	R\$ 8.230,20
VALOR TOTAL ANUAL					R\$ 24.690,60
CAIXA MÉDIA (KIT FACECTOMIA)					
N°	ITEM	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
19	CANETA DE FACO	11	132	R\$ 62,35	R\$ 8.230,20
20	MANOPLAS DE SILICONE				
21	TROCATER				

CAIXA MÉDIA (KIT FACECTOMIA)					
N°	ITEM	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
22	PONTEIRAS	11	132	R\$ 62,35	R\$ 8.230,20
23	CAMISINHA				
24	LUVAS				
CAIXA PEQUENA(OFTALMOLOGIA)					
N°	ITEM	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR POR KIT	VALOR TOTAL DO KIT ANUAL
25	CANETA DE INTRAVITREA	01	12	R\$ 62,35	R\$ 748,20
CAIXA GRANDE (VDL)					
N°	ITEM	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR POR CAIXA	VALOR TOTAL DA CAIXA ANUAL
26	LÁTEX VDL	04	48	R\$ 62,35	R\$ 2.992,80
27	PINÇA JACARÉ(GRANDE)				
28	PINÇA DE APREENSÃO (BATATINHA)				
29	PINÇA HOOK				
30	PINÇA ENDOCLINCH				
31	PINÇA MARYLAND				
32	PINÇA KELLY				
33	TESOURA CURVA				
34	CLIPADOR				
35	JOGO DE MANOPLA COM E SEM CREMALHEIRA				
36	JOGO DE TROCATER 10 mm e 5 mm				
37	CABO DE HOOK				
38	JOGO DE MANDRIL				
ESTERILIZAÇÃO AVULSA (VDL)					
N°	ÍTEM	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO POR PEÇA	VALOR TOTAL DA PEÇA ANUAL
39	GARRAFA TÉRMICA (INOX)	04	48	R\$ 62,35	R\$ 2.992,80
40	ÓTICA VDL	04	48	R\$ 62,35	R\$ 2.992,80
VALOR TOTAL ANUAL					R\$ 5.985,60

- Prazo de Validade da proposta: 120 dias
- Execução: 12 meses

Fornecedor: EMBRAESTER – EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA

CNPJ: 10.287.853/0001-00

Inscrição Estadual: isento

Inscrição Municipal: 108040-7

Banco para Crédito em Conta: Banco Bradesco

Agência nº: 3205-0

Conta nº: 470997-7

E-mail: [REDACTED] / [REDACTED]

Contato: Bruna Paschoal / 81 9.9806-1400


Declaramos:

1. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagens e quaisquer outros necessários ao fiel cumprimento do objeto desta proposta de preço.
- 2.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2025.

Desde já, nos colocamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Ricardo Carvalho Barbosa (Sócio Administrador)
EMBRAESTER – EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA

10.287.853/0001-00
EMBRAESTER - Empresa Brasileira
de Esterilizações Ltda.
Rio Grande do Sul, 273
Bairro dos Estados
030-020
JOÃO PESSOA - PB

Solicitação de orçamento Esterilização por Peróxido de Hidrogênio

4 mensagens

19 de novembro de 2025 às 16:09

Para: 

Boa tarde,

1. Em atenção a determinação constante na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 e, visando a abertura de processo licitatório para a contratação do serviço de esterilização e reesterilização de materiais médico-hospitalares termossensíveis, pela tecnologia baixa temperatura (Peróxido de hidrogênio), para os itens descritos na tabela em anexo, solicito a essa Empresa encaminhar a este Hospital de Guarnição a cotação para fornecimento do referido serviço.



2. Outrossim, solicito que no documento de orçamento conste as seguintes informações:

a) Descrição do objeto, valor unitário;

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ do proponente;

c) Data de emissão; e

d) Nome completo e identificação do responsável (assinatura física ou digital identificando o colaborador que confeccionou o orçamento).

3. Para finalizar colocamo-nos à dispos  responder a dúvidas e solicitações de esclarecimentos que se fizeram necessários por intermédio do telefone 

Atenciosamente,

MARIA PRISCILLA FERREIRA DE OLIVEIRA - 3º Sargento

Auxiliar da Divisão de Enfermagem

2 anexos



Ofício Esterilização.pdf

25K



MATERIAL ESTERILIZAÇÃO PERÓXIDO DE HIDROGENIO.pdf

110K

28 de novembro de 2025 às 08:20

Para: 

----- Forwarded message -----

De: 

Date: qua., 19 de nov. de 2025, 16:09

Subject: Solicitação de orçamento Esterilização por Peróxido de Hidrogênio

To: 

Boa tarde,

1. Em atenção a determinação constante na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 e, visando a abertura de processo licitatório para a contratação do serviço de esterilização e reesterilização de materiais médico-hospitalares termossensíveis, pela tecnologia baixa temperatura (Peróxido de hidrogênio), para os itens descritos na tabela em anexo, solicito a essa Empresa encaminhar a este Hospital de Guarnição a cotação para fornecimento do referido serviço.

2. Outrossim, solicito que no documento de orçamento conste as seguintes informações:

a) Descrição do objeto, valor unitário;

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ do proponente;

c) Data de emissão; e

d) Nome completo e identificação do responsável (assinatura física ou digital identificando o colaborador que confeccionou o orçamento).

3. Para finalizar colocamo-nos à dispos [REDACTED] responder a dúvidas e solicitações de esclarecimentos que se fizeram necessários por intermédio do telefone [REDACTED]

Atenciosamente,

MARIA PRISCILLA FERREIRA DE OLIVEIRA - 3º Sargento

Auxiliar da Divisão de Enfermagem

2 anexos

 **Ofício Esterilização.pdf**
25K

 **MATERIAL ESTERILIZAÇÃO PERÓXIDO DE HIDROGENIO.pdf**
110K

1 de dezembro de 2025 às 16:38

Para: [REDACTED]

Cc: [REDACTED] Bruna Paschoal

[REDACTED] Contratos2 [REDACTED]

Prezada Ferreira, boa tarde.

Conforme solicitado segue a proposta de preço.

Fico no aguardo do recebimento.

Atenciosamente,



Andrea Rodrigues

Assistente de Licitações e Contratos

Tel.: +55 81 3427.1868

Cel.: +55 81 98804.8662

Rua Othon Paraíso, 161 Torreão, Recife/PE

<http://www.embraester.com.br>



OBS: Quando o e-mail conter mais de um destinatário, gentileza responder com cópia para todos.

Em sex., 28 de nov. de 2025 às 08:20, [REDACTED] escreveu:

----- Forwarded message -----

De: [REDACTED]

Date: qua., 19 de nov. de 2025, 16:09

Subject: Solicitação de orçamento Esterilização por Peróxido de Hidrogênio

To: [REDACTED]

Boa tarde,


1. Em atenção a determinação constante na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 e, visando a abertura de processo licitatório para a contratação do serviço de esterilização e reesterilização de materiais médico-hospitalares termossensíveis, pela tecnologia baixa temperatura (Peróxido de hidrogênio), para os itens descritos na tabela em anexo, solicito a essa Empresa encaminhar a este Hospital de Guarnição a cotação para fornecimento do referido serviço.

2. Outrossim, solicito que no documento de orçamento conste as seguintes informações:

- a) Descrição do objeto, valor unitário;
b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ do proponente;
c) Data de emissão; e
d) Nome completo e identificação do responsável (assinatura física ou digital identificando o colaborador que confeccionou o orçamento).
3. Para finalizar colocamo-nos à disposição n[redacted] onder a dúvidas e solicitações de esclarecimentos que se fizeram necessários por intermédio do telefone [redacted]

Atenciosamente,

MARIA PRISCILLA FERREIRA DE OLIVEIRA - 3º Sargento
Auxiliar da Divisão de Enfermagem

 **4462025 - GUARNIÇÃO - Proposta de preços 2.pdf**
704K

1 de dezembro de 2025 às 17:30

Para: [redacted]

Orçamento recebido.

Em seg., 1 de dez. de 2025, 16:38, [redacted] escreveu:
Prezada Ferreira, boa tarde.

Conforme solicitado segue a proposta de preço.

Fico no aguardo do recebimento.

Atenciosamente,



Andrea Rodrigues

Assistente de Licitações e Contratos

Tel.: +55 81 3427.1868

Cel.: +55 81 98804.8662

Rua Othon Paraíso, 161 Torreão, Recife/PE

<http://www.embraester.com.br>



OBS: Quando o e-mail conter mais de um destinatário, gentileza responder com cópia para todos.

Em sex., 28 de nov. de 2025 às 08:20, [redacted] escreveu:

----- Forwarded message -----

De: [redacted]

Date: qua., 19 de nov. de 2025, 16:09

Subject: Solicitação de orçamento Esterilização por Peróxido de Hidrogênio

To: [redacted]

Boa tarde,

1. Em atenção a determinação constante na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 e, visando a abertura de processo licitatório para a contratação do serviço de esterilização e reesterilização de materiais médico-hospitalares termossensíveis, pela tecnologia baixa temperatura (Peróxido de hidrogênio), para os itens descritos na tabela em anexo, solicito a essa Empresa encaminhar a este Hospital de Guarnição a cotação para fornecimento do referido serviço.

2. Outrossim, solicito que no documento de orçamento conste as seguintes informações:

- a) Descrição do objeto, valor unitário;
 - b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ do proponente;
 - c) Data de emissão; e
 - d) Nome completo e identificação do responsável (assinatura física ou digital identificando o colaborador que confeccionou o orçamento).
3. Para finalizar colocamo-nos à disposição n[um] [REDACTED] nder a dúvidas e solicitações de esclarecimentos que se fizeram necessários por intermédio do telefone [REDACTED]

Atenciosamente,

MARIA PRISCILLA **FERREIRA** DE OLIVEIRA - 3º Sargento
Auxiliar da Divisão de Enfermagem

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA - HGuJP**CENTRO CIRÚRGICO****RELAÇÃO DE MATERIAIS TERMOSENSÍVEIS PARA ESTERILIZAÇÃO EM BAIXA
TEMPERATURA POR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO**

CAIXA MÉDIA (OFTALMOLOGIA)				
Nº	ITEM	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR POR CAIXA
01	BLEFAROSTATO	11	132	
02	TESOURA DE CONJUNTIVA			
03	TESOURA MCPHERSON			
04	TESOURA VANNAS			
05	PINÇA UTRATA			
06	PINÇA RETA SEM DENTE			
07	PINÇA MCPHERSON			
08	PINÇA CHOPPER			
09	PINÇA SINSKEY			
10	GANCHO TACO DE GOLFE			
11	ALÇA SERVILHADA			
12	ESPÁTULA DE ÍRIS			
13	CÂNULA Nº 5			
14	GUIA DE ASPIRAÇÃO IRRIGAÇÃO (DUPLA VIA)			
15	CÂNULAS DE I/A			

ESTERILIZAÇÃO AVULSA (OFTALMOLOGIA)				
Nº	ITEM	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO POR PEÇA
16	EQUIPO DO FOCO (CASSETE)	11	132	
17	MANOPLAS DE SILICONE	11	132	
18	TROCATER	11	132	

CAIXA MÉDIA (KIT FACECTOMIA)				
Nº	ITEM	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR POR CAIXA
19	CANETA DE FACO	11	132	
20	CANETA DE I/A			
21	FECHADURA			

KIT PONTEIRA

Nº	ITEM	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR POR KIT
22	PONTEIRAS	11	132	
23	CAMISINHA			
24	LUVAS			

**CAIXA PEQUENA
(OFTALMOLOGIA)**

Nº	ITEM	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR POR KIT
25	CANETA DE INTRAVITREA	01	12	

**CAIXA GRANDE
(VDL)**

Nº	ITEM	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR POR CAIXA
26	LÁTEX VDL	04	48	
27	PINÇA JACARÉ(GRANDE)			
28	PINÇA DE APREENSÃO (BATATINHA)			
29	PINÇA HOOK			
30	PINÇA ENDOCLINCH			
31	PINÇA MARYLAND			
32	PINÇA KELLY			
33	TESOURA CURVA			
34	CLIPADOR			
35	JOGO DE MANOPLA COM E SEM CREMALHEIRA			
36	JOGO DE TROCATER 10 mm e 5 mm			
37	CABO DE HOOK			
38	JOGO DE MANDRIL			

**ESTERILIZAÇÃO AVULSA
(VDL)**

Nº	ÍTEM	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO POR PEÇA
39	GARRAFA TÉRMICA (INOX)	04	48	
40	ÓTICA VDL	04	48	

João Pessoa, PB, 19 de novembro de 2025.

EMBRAESTER - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA.
Executivo
Avenida Rio Grande do Sul, 273 CEP 58030-020- João Pessoa-Paraíba

Assunto: Solicitação de orçamento Esterilização por Peróxido de Hidrogênio

1. Em atenção a determinação constante na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 e, visando a abertura de processo licitatório para a contratação do serviço de esterilização e reesterilização de materiais médico-hospitalares termossensíveis, pela tecnologia baixa temperatura (Peróxido de hidrogênio), para os itens descritos na tabela em anexo, solicito a essa Empresa encaminhar a este Hospital de Guarnição a cotação para fornecimento do referido serviço.
2. Outrossim, solicito que no documento de orçamento conste as seguintes informações:
 - a) Descrição do objeto, valor unitário;
 - b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ do proponente;
 - c) Data de emissão; e
 - d) Nome completo e identificação do responsável (assinatura física ou digital identificando o colaborador que confeccionou o orçamento).
3. Para finalizar colocamo-nos a disposição no intuito de responder a dúvidas e solicitações de esclarecimentos que se fizeram necessários por intermédio do telefone [REDACTED]

Atenciosamente,

MARIA PRISCILLA FERREIRA DE OLIVEIRA - 3º Sargento
Auxiliar da Divisão de Enfermagem

Solicitação de orçamento Esterilização por Peróxido de Hidrogênio

5 mensagens

19 de novembro de 2025 às 16:44

Para: [REDACTED]

1. Em atenção a determinação constante na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 e, visando a abertura de processo licitatório para a contratação do serviço de esterilização e reesterilização de materiais médico-hospitalares termossensíveis, pela tecnologia baixa temperatura (Peróxido de hidrogênio), para os itens descritos na tabela em anexo, solicito a essa Empresa encaminhar a este Hospital de Guarnição a cotação para fornecimento do referido serviço.

2. Outrossim, solicito que no documento de orçamento conste as seguintes informações:

- a) Descrição do objeto, valor unitário;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ do proponente;
- c) Data de emissão; e
- d) Nome completo e identificação do responsável (assinatura física ou digital identificando o colaborador que confeccionou o orçamento).

3. Para finalizar colocamo-nos a dispor [REDACTED] responder a dúvidas e solicitações de esclarecimentos que se fizeram necessários por intermédio do telefone [REDACTED]


Atenciosamente,

MARIA PRISCILLA FERREIRA DE OLIVEIRA - 3º Sargento

Auxiliar da Divisão de Enfermagem

2 anexos

 MATERIAL ESTERILIZAÇÃO PERÓXIDO DE HIDROGENIO.pdf
110K

 Ofício Esterilização ESTERILIZA.pdf
24K

21 de novembro de 2025 às 09:54

Para: [REDACTED]

Cc: [REDACTED]

Prezada Sgtº Ferreira, bom dia.

Recebemos sua solicitação e estamos felizes por isso, para seguimos com o atendimento é importante estar claro para qual unidade será a prestação do serviço, desta forma solicito que além do nome nos encaminhe o endereço e o cnpj da unidade.

Atenciosamente.



LUIS FERNANDO GONDIM

Gerente Comercial

✉ gerentecomercial.esteriliza@gbringel.com

☎ +55 (21) 96905-9670

🌐 WWW.GBRINGEL.COM 📱 GRUPO.BRINGEL

MANAUS

Av. Cosme Ferreira
nº 1877 - Aleixo
(92) 2126-4009

SÃO PAULO

R. Elvira Ferraz, nº 250
Cj 816- Vila Olimpia
(11) 3542-8487

De: [REDACTED]

Enviado: quarta-feira, 19 de novembro de 2025 16:44

Para: [REDACTED]

Assunto: Solicitação de orçamento Esterilização por Peróxido de Hidrogênio

1. Em atenção a determinação constante na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 e, visando a abertura de processo licitatório para a contratação do serviço de esterilização e reesterilização de materiais médico-hospitalares termossensíveis, pela tecnologia baixa temperatura (Peróxido de hidrogênio), para os itens descritos na tabela em anexo, solicito a essa Empresa encaminhar a este Hospital de Guaranição a cotação para fornecimento do referido serviço.

2. Outrossim, solicito que no documento de orçamento conste as seguintes informações:

a) Descrição do objeto, valor unitário;

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ do proponente;

c) Data de emissão; e

d) Nome completo e identificação do responsável (assinatura física ou digital identificando o colaborador que confeccionou o orçamento).

3. Para finalizar colocamo-nos a dispor [REDACTED] responder a dúvidas e solicitações de esclarecimentos que se fizerem necessários por intermédio do telefone [REDACTED]

Atenciosamente,

MARIA PRISCILLA FERREIRA DE OLIVEIRA - 3º Sargento

Auxiliar da Divisão de Enfermagem

23 de novembro de 2025 às 20:48

Para: [REDACTED]

Cc: [REDACTED]

Prezado Sr. Luis Fernando Gondim segue o endereço solicitado de nossa instituição.

Hospital de Guaranição de João Pessoa. HGu-JP CNPJ **09.544.418/0002-15**

Avenida Epitacio Pessoa, 2121 , João Pessoa- Paraiba , CEP 58030- 002

Em sex., 21 de nov. de 2025, 09:54, [REDACTED] escreveu:

Prezada Sgtº Ferreira, bom dia.

Recebemos sua solicitação e estamos felizes por isso, para seguimos com o atendimento é importante estar claro para qual unidade será a prestação do serviço, desta forma solicito que alem do nome nos encaminhe o endereço e o cnpj da unidade.

Atenciosamente.



LUIS FERNANDO GONDIM

Gerente Comercial

✉ gerentecomercial.esteriliza@gbringel.com

☎ +55 (21) 96905-9670

🌐 WWW.GBRINGEL.COM 📱 GRUPO.BRINGEL

MANAUS

Av. Cosme Ferreira
nº 1877 - Aleixo
(92) 2126-4009

SÃO PAULO

R. Elvira Ferraz, nº 250
Cj 816- Vila Olimpia
(11) 3542-8487

De: [REDACTED]
Enviado: quarta-feira, 19 de novembro de 2025 16:44

Para: [REDACTED]

Assunto: Solicitação de orçamento Esterilização por Peróxido de Hidrogênio

1. Em atenção a determinação constante na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 e, visando a abertura de processo licitatório para a contratação do serviço de esterilização e reesterilização de materiais médico-hospitalares termossensíveis, pela tecnologia baixa temperatura (Peróxido de hidrogênio), para os itens descritos na tabela em anexo, solicito a essa Empresa encaminhar a este Hospital de Guarnição a cotação para fornecimento do referido serviço.

2. Outrossim, solicito que no documento de orçamento conste as seguintes informações:

- a) Descrição do objeto, valor unitário;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ do proponente;
- c) Data de emissão; e
- d) Nome completo e identificação do responsável (assinatura física ou digital identificando o colaborador que confeccionou o orçamento).

3. Para finalizar colocamo-nos a disposição n [REDACTED] onder a dúvidas e solicitações de esclarecimentos que se fizeram necessários por intermédio do telefone [REDACTED]

Atenciosamente,

MARIA PRISCILLA FERREIRA DE OLIVEIRA - 3º Sargento

Auxiliar da Divisão de Enfermagem



Outlook-phvvzIne
71K

27 de novembro de 2025 às 16:37

Para: [REDACTED]
Cc: [REDACTED]

Boa tarde!
Solicito através deste, o orçamento de material cirúrgico hospitalar, cuja lista foi enviada anteriormente.

Em dom., 23 de nov. de 2025, 20:48, [REDACTED] escreveu:

Prezado Sr. Luis Fernando Gondim segue o endereço solicitado de nossa instituição.
Hospital de Guarnição de João Pessoa. HGu-JP CNPJ 09.544.418/0002-15
Avenida Epitacio Pessoa, 2121 , João Pessoa- Paraiba , CEP 58030- 002

Em sex., 21 de nov. de 2025, 09:54, [REDACTED] escreveu:

Prezada Sgt° Ferreira, bom dia.

Recebemos sua solicitação e estamos felizes por isso, para seguimos com o atendimento é importante estar claro para qual unidade será a prestação do serviço, desta forma solicito que além do nome nos encaminhe o endereço e o cnpj da unidade.

Atenciosamente.



3

LUIS FERNANDO GONDIM

Gerente Comercial

✉ gerentecomercial.esteriliza@gbringel.com

☎ +55 (21) 96905-9670

MANAUS
Av. Cosme Ferreira
nº 1877 - Aleixo
(92) 2126-4009

SÃO PAULO
R. Elvira Ferraz, nº 250
Cj 816- Vila Olimpia
(11) 3542-8487

WWW.GBRINGEL.COM GRUPO.BRINGEL

De: [REDACTED]

Enviado: quarta-feira, 19 de novembro de 2025 16:44

Para: [REDACTED]

Assunto: Solicitação de orçamento Esterilização por Peróxido de Hidrogênio

1. Em atenção a determinação constante na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 e, visando a abertura de processo licitatório para a contratação do serviço de esterilização e reesterilização de materiais médico-hospitalares termossensíveis, pela tecnologia baixa temperatura (Peróxido de hidrogênio), para os itens descritos na tabela em anexo, solicito a essa Empresa encaminhar a este Hospital de Guarnição a cotação para fornecimento do referido serviço.

2. Outrossim, solicito que no documento de orçamento conste as seguintes informações:

- Descrição do objeto, valor unitário;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ do proponente;
- Data de emissão; e
- Nome completo e identificação do responsável (assinatura física ou digital identificando o colaborador que confeccionou o orçamento).

3. Para finalizar colocamo-nos a disposição n [REDACTED] nder a dúvidas e solicitações de esclarecimentos que se fizeram necessários por intermédio do telefone [REDACTED]

Atenciosamente,

MARIA PRISCILLA FERREIRA DE OLIVEIRA - 3º Sargento

Auxiliar da Divisão de Enfermagem

3 de dezembro de 2025 às 17:11

Para:
Cc:

Priscila Porto

Sargento Ferreira, boa tarde.

Agradeço pela solicitação. No momento, não conseguimos atender à demanda apresentada, pois para esse tipo de operação é imprescindível contar com uma unidade instalada na região.

Ainda assim, coloco-me à disposição para agendarmos uma reunião e apresentarmos nossa solução de esterilização intra-hospitalar. Conseguimos realizar toda a gestão do processo, atendendo 100% da sua demanda de forma segura, padronizada e conforme as normativas vigentes.

Qual seria a melhor data e horário para alinharmos essa conversa?

De: [Redacted]
Enviado: quinta-feira, 27 de novembro de 2025 16:37
Para: [Redacted]
Cc: [Redacted]
Assunto: Re: Solicitação de orçamento Esterilização por Peróxido de Hidrogênio

Boa tarde!
Solicito através deste, o orçamento de material cirúrgico hospitalar, cuja lista foi enviada anteriormente.

Em dom., 23 de nov. de 2025, 20:48, [Redacted] escreveu:

Prezado Sr. Luis Fernando Gondim segue o endereço solicitado de nossa instituição.
Hospital de Guarnição de João Pessoa. HGu-JP CNPJ **09.544.418/0002-15**
Avenida Epitacio Pessoa, 2121 , João Pessoa- Paraiba , CEP 58030- 002

Em sex., 21 de nov. de 2025, 09:54, [Redacted] escreveu:

Prezada Sgt° Ferreira, bom dia.

Recebemos sua solicitação e estamos felizes por isso, para seguirmos com o atendimento é importante estar claro para qual unidade será a prestação do serviço, desta forma solicito que além do nome nos encaminhe o endereço e o cnpj da unidade.

Atenciosamente.

De: [REDACTED]

Enviado: quarta-feira, 19 de novembro de 2025 16:44

Para: [REDACTED]

Assunto: Solicitação de orçamento Esterilização por Peróxido de Hidrogênio

1. Em atenção a determinação constante na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 e, visando a abertura de processo licitatório para a contratação do serviço de esterilização e reesterilização de materiais médico-hospitalares termossensíveis, pela tecnologia baixa temperatura (Peróxido de hidrogênio), para os itens descritos na tabela em anexo, solicito a essa Empresa encaminhar a este Hospital de Guaranição a cotação para fornecimento do referido serviço.

2. Outrossim, solicito que no documento de orçamento conste as seguintes informações:

- a) Descrição do objeto, valor unitário;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ do proponente;
- c) Data de emissão; e
- d) Nome completo e identificação do responsável (assinatura física ou digital identificando o colaborador que confeccionou o orçamento).

3. Para finalizar colocamo-nos a disposição para responder a dúvidas e solicitações de esclarecimentos que se fizerem necessários por intermédio do telefone [REDACTED]

Atenciosamente,

MARIA PRISCILLA FERREIRA DE OLIVEIRA - 3º Sargento

Auxiliar da Divisão de Enfermagem

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA - HGuJP**CENTRO CIRÚRGICO****RELAÇÃO DE MATERIAIS TERMOSENSÍVEIS PARA ESTERILIZAÇÃO EM BAIXA
TEMPERATURA POR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO**

CAIXA MÉDIA (OFTALMOLOGIA)				
Nº	ITEM	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR POR CAIXA
01	BLEFAROSTATO	11	132	
02	TESOURA DE CONJUNTIVA			
03	TESOURA MCPHERSON			
04	TESOURA VANNAS			
05	PINÇA UTRATA			
06	PINÇA RETA SEM DENTE			
07	PINÇA MCPHERSON			
08	PINÇA CHOPPER			
09	PINÇA SINSKEY			
10	GANCHO TACO DE GOLFE			
11	ALÇA SERVILHADA			
12	ESPÁTULA DE ÍRIS			
13	CÂNULA Nº 5			
14	GUIA DE ASPIRAÇÃO IRRIGAÇÃO (DUPLA VIA)			
15	CÂNULAS DE I/A			

ESTERILIZAÇÃO AVULSA (OFTALMOLOGIA)				
Nº	ITEM	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO POR PEÇA
16	EQUIPO DO FOCO (CASSETE)	11	132	
17	MANOPLAS DE SILICONE	11	132	
18	TROCATER	11	132	

CAIXA MÉDIA (KIT FACECTOMIA)				
Nº	ITEM	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR POR CAIXA
19	CANETA DE FACO	11	132	
20	CANETA DE I/A			
21	FECHADURA			

KIT PONTEIRA

Nº	ITEM	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR POR KIT
22	PONTEIRAS	11	132	
23	CAMISINHA			
24	LUVAS			

**CAIXA PEQUENA
(OFTALMOLOGIA)**

Nº	ITEM	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR POR KIT
25	CANETA DE INTRAVITREA	01	12	

**CAIXA GRANDE
(VDL)**

Nº	ITEM	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR POR CAIXA
26	LÁTEX VDL	04	48	
27	PINÇA JACARÉ(GRANDE)			
28	PINÇA DE APREENSÃO (BATATINHA)			
29	PINÇA HOOK			
30	PINÇA ENDOCLINCH			
31	PINÇA MARYLAND			
32	PINÇA KELLY			
33	TESOURA CURVA			
34	CLIPADOR			
35	JOGO DE MANOPLA COM E SEM CREMALHEIRA			
36	JOGO DE TROCATER 10 mm e 5 mm			
37	CABO DE HOOK			
38	JOGO DE MANDRIL			

**ESTERILIZAÇÃO AVULSA
(VDL)**

Nº	ÍTEM	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO POR PEÇA
39	GARRAFA TÉRMICA (INOX)	04	48	
40	ÓTICA VDL	04	48	

João Pessoa, PB, 19 de novembro de 2025.

ESTERILIZA

Av. C.7B, Cidade Industrial Norte. Timon- MA. CEP: 65.638-810

Assunto: Solicitação de orçamento Esterilização por Peróxido de Hidrogênio

1. Em atenção a determinação constante na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 e, visando a abertura de processo licitatório para a contratação do serviço de esterilização e reesterilização de materiais médico-hospitalares termossensíveis, pela tecnologia baixa temperatura (Peróxido de hidrogênio), para os itens descritos na tabela em anexo, solicito a essa Empresa encaminhar a este Hospital de Guaranição a cotação para fornecimento do referido serviço.

2. Outrossim, solicito que no documento de orçamento conste as seguintes informações:

- a) Descrição do objeto, valor unitário;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ do proponente;
- c) Data de emissão; e
- d) Nome completo e identificação do responsável (assinatura física ou digital identificando o colaborador que confeccionou o orçamento).

3. Para finalizar colocamo-nos a disposição no intuito de responder a dúvidas e solicitações de esclarecimentos que se fizeram necessários por intermédio do telefone [REDACTED]

Atenciosamente,

MARIA PRISCILLA FERREIRA DE OLIVEIRA - 3º Sargento
Auxiliar da Divisão de Enfermagem

Solicitação de orçamento Esterilização por Peróxido de Hidrogênio

4 mensagens

19 de novembro de 2025 às 16:24

Para: [Redacted]

1. Em atenção a determinação constante na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 e, visando a abertura de processo licitatório para a contratação do serviço de esterilização e reesterilização de materiais médico-hospitalares termossensíveis, pela tecnologia baixa temperatura (Peróxido de hidrogênio), para os itens descritos na tabela em anexo, solicito a essa Empresa encaminhar a este Hospital de Guarnição a cotação para fornecimento do referido serviço.

2. Outrossim, solicito que no documento de orçamento conste as seguintes informações:

- a) Descrição do objeto, valor unitário;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ do proponente;
- c) Data de emissão; e
- d) Nome completo e identificação do responsável (assinatura física ou digital identificando o colaborador que confeccionou o orçamento).

3. Para finalizar colocamo-nos à dispos [Redacted] responder a dúvidas e solicitações de esclarecimentos que se fizeram necessários por intermédio do telefone [Redacted]


Atenciosamente,

MARIA PRISCILLA FERREIRA DE OLIVEIRA - 3º Sargento

Auxiliar da Divisão de Enfermagem

2 anexos

 MATERIAL ESTERILIZAÇÃO PERÓXIDO DE HIDROGENIO.pdf
110K

 Ofício Esterilização- STERIMED.pdf
24K

28 de novembro de 2025 às 08:18

Para: [Redacted]

Venho através deste e-mail solicitar orçamentos para esterilização de material hospitalar, dos quais foram encaminhados anteriormente sua descrição. Desde ja agradeço antecipadamente.

Att. Maria Priscilla Ferreira de Oliveira

Em qua., 19 de nov. de 2025, 16:24, [Redacted] escreveu:

1. Em atenção a determinação constante na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 e, visando a abertura de processo licitatório para a contratação do serviço de esterilização e reesterilização de materiais médico-hospitalares termossensíveis, pela tecnologia baixa temperatura (Peróxido de hidrogênio), para os itens descritos na tabela em anexo, solicito a essa Empresa encaminhar a este Hospital de Guarnição a cotação para fornecimento do referido serviço.

2. Outrossim, solicito que no documento de orçamento conste as seguintes informações:

- a) Descrição do objeto, valor unitário;

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ do proponente;

c) Data de emissão; e

d) Nome completo e identificação do responsável (assinatura física ou digital identificando o colaborador que confeccionou o orçamento).

3. Para finalizar colocamo-nos à disposição n[redacted] onder a dúvidas e solicitações de esclarecimentos que se fizeram necessários por intermédio do telefone [redacted]

Atenciosamente,

MARIA PRISCILLA FERREIRA DE OLIVEIRA - 3º Sargento

Auxiliar da Divisão de Enfermagem

28 de novembro de 2025 às 09:40

Para: [redacted]

Prezada,

Bom dia!

Agradeço o envio da solicitação de cotação, só preciso que nos esclareça onde fica esse Hospital, para

Que eu possa verificar se temos logística para atender.

Aguardo seu retorno.

Atenciosamente,

www.sterimed.com.br

LEDA NOGUEIRA
ENFERMEIRA / COMERCIAL

(17) 3266-2005 / (17) 997789694
comercial@sterimed.com.br
Rua Cabo Verde - nº 443
Jd. Cedro - Cedral - SP -
CEP: 15.895-000

Sterimed
Especializada em esterilização

20
Anos

De: [redacted]

Enviada em: sexta-feira, 28 de novembro de 2025 08:19

Para: [redacted]

Assunto: Re: Solicitação de orçamento Esterilização por Peróxido de Hidrogênio

Venho através deste e-mail solicitar orçamentos para esterilização de material hospitalar, dos quais foram encaminhados anteriormente sua descrição. Desde ja agradeço antecipadamente.

Att. Maria Priscilla Ferreira de Oliveira

Em qua., 19 de nov. de 2025, 16:24, [redacted] escreveu:

1. Em atenção a determinação constante na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 e, visando a abertura de processo licitatório para a contratação do serviço de esterilização e reesterilização de materiais médico-hospitalares termossensíveis, pela tecnologia baixa temperatura (Peróxido de hidrogênio), para os itens descritos na tabela em anexo, solicito a essa Empresa encaminhar a este Hospital de Guaranição a cotação para fornecimento do referido serviço.

2. Outrossim, solicito que no documento de orçamento conste as seguintes informações:

a) Descrição do objeto, valor unitário;

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ do proponente;

c) Data de emissão; e

d) Nome completo e identificação do responsável (assinatura física ou digital identificando o colaborador que confeccionou o orçamento).

3. Para finalizar colocamo-nos à disposição no intuito de responder a dúvidas e solicitações de esclarecimentos que se fizeram necessários por intermédio do telefone [REDACTED]

Atenciosamente,

MARIA PRISCILLA FERREIRA DE OLIVEIRA - 3º Sargento

Auxiliar da Divisão de Enfermagem

28 de novembro de 2025 às 17:25

Para: [REDACTED]

Em sex., 28 de nov. de 2025, 09:40, [REDACTED] escreveu:

Prezada,

Bom dia!

Agradeço o envio da solicitação de cotação, só preciso que nos esclareça onde fica esse Hospital, para

Que eu possa verificar se temos logística para atender.

Aguardo seu retorno.

Atenciosamente,

www.sterimed.com.br

LEDA NOGUEIRA
ENFERMEIRA / COMERCIAL

(17) 3266-2005 / (17) 997789694
comercial@sterimed.com.br
Rua Cabo Verde - nº 443
Jd. Cedro - Cedral - SP -
CEP: 15.895-000

Sterimed
Especialidade em esterilização

20
Anos

De: [REDACTED]
Enviada em: sexta-feira, 28 de novembro de 2025 08:19

Para: [REDACTED]

Assunto: Re: Solicitação de orçamento Esterilização por Peróxido de Hidrogênio

Venho através deste e-mail solicitar orçamentos para esterilização de material hospitalar, dos quais foram encaminhados anteriormente sua descrição. Desde já agradeço antecipadamente.

Att. Maria Priscilla Ferreira de Oliveira

Em qua., 19 de nov. de 2025, 16:24, [REDACTED] escreveu:

1. Em atenção a determinação constante na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 e, visando a abertura de processo licitatório para a contratação do serviço de esterilização e reesterilização de materiais médico-hospitalares termossensíveis, pela tecnologia baixa temperatura (Peróxido de hidrogênio), para os itens descritos na tabela em anexo, solicito a essa Empresa encaminhar a este Hospital de Guaraniçã a cotação para fornecimento do referido serviço.

2. Outrossim, solicito que no documento de orçamento conste as seguintes informações:

- a) Descrição do objeto, valor unitário;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ do proponente;
- c) Data de emissão; e
- d) Nome completo e identificação do responsável (assinatura física ou digital identificando o colaborador que confeccionou o orçamento).

3. Para finalizar colocamo-nos à disposição no intuito de responder a dúvidas e solicitações de esclarecimentos que se fizeram necessários por intermédio do telefone [REDACTED]

Atenciosamente,

MARIA PRISCILLA FERREIRA DE OLIVEIRA - 3º Sargento

Auxiliar da Divisão de Enfermagem



image001.png
138K

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA - HGuJP**CENTRO CIRÚRGICO****RELAÇÃO DE MATERIAIS TERMOSENSÍVEIS PARA ESTERILIZAÇÃO EM BAIXA
TEMPERATURA POR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO**

CAIXA MÉDIA (OFTALMOLOGIA)				
Nº	ITEM	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR POR CAIXA
01	BLEFAROSTATO	11	132	
02	TESOURA DE CONJUNTIVA			
03	TESOURA MCPHERSON			
04	TESOURA VANNAS			
05	PINÇA UTRATA			
06	PINÇA RETA SEM DENTE			
07	PINÇA MCPHERSON			
08	PINÇA CHOPPER			
09	PINÇA SINSKEY			
10	GANCHO TACO DE GOLFE			
11	ALÇA SERVILHADA			
12	ESPÁTULA DE ÍRIS			
13	CÂNULA Nº 5			
14	GUIA DE ASPIRAÇÃO IRRIGAÇÃO (DUPLA VIA)			
15	CÂNULAS DE I/A			

ESTERILIZAÇÃO AVULSA (OFTALMOLOGIA)				
Nº	ITEM	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO POR PEÇA
16	EQUIPO DO FOCO (CASSETE)	11	132	
17	MANOPLAS DE SILICONE	11	132	
18	TROCATER	11	132	

CAIXA MÉDIA (KIT FACECTOMIA)				
Nº	ITEM	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR POR CAIXA
19	CANETA DE FACO	11	132	
20	CANETA DE I/A			
21	FECHADURA			

KIT PONTEIRA

Nº	ITEM	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR POR KIT
22	PONTEIRAS	11	132	
23	CAMISINHA			
24	LUVAS			

**CAIXA PEQUENA
(OFTALMOLOGIA)**

Nº	ITEM	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR POR KIT
25	CANETA DE INTRAVITREA	01	12	

**CAIXA GRANDE
(VDL)**

Nº	ITEM	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR POR CAIXA
26	LÁTEX VDL	04	48	
27	PINÇA JACARÉ(GRANDE)			
28	PINÇA DE APREENSÃO (BATATINHA)			
29	PINÇA HOOK			
30	PINÇA ENDOCLINCH			
31	PINÇA MARYLAND			
32	PINÇA KELLY			
33	TESOURA CURVA			
34	CLIPADOR			
35	JOGO DE MANOPLA COM E SEM CREMALHEIRA			
36	JOGO DE TROCATER 10 mm e 5 mm			
37	CABO DE HOOK			
38	JOGO DE MANDRIL			

**ESTERILIZAÇÃO AVULSA
(VDL)**

Nº	ÍTEM	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO POR PEÇA
39	GARRAFA TÉRMICA (INOX)	04	48	
40	ÓTICA VDL	04	48	

João Pessoa, PB, 19 de novembro de 2025.

LEDA- STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA
Rua da Matriz, 443. Jardim do Cedro. CEP 15.895-000. Cedral. São Paulo- SP

Assunto: Solicitação de orçamento Esterilização por Peróxido de Hidrogênio

1. Em atenção a determinação constante na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 e, visando a abertura de processo licitatório para a contratação do serviço de esterilização e reesterilização de materiais médico-hospitalares termossensíveis, pela tecnologia baixa temperatura (Peróxido de hidrogênio), para os itens descritos na tabela em anexo, solicito a essa Empresa encaminhar a este Hospital de Guarnição a cotação para fornecimento do referido serviço.

2. Outrossim, solicito que no documento de orçamento conste as seguintes informações:

- a) Descrição do objeto, valor unitário;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ do proponente;
- c) Data de emissão; e
- d) Nome completo e identificação do responsável (assinatura física ou digital identificando o colaborador que confeccionou o orçamento).

3. Para finalizar colocamo-nos a disposição no intuito de responder a dúvidas e solicitações de esclarecimentos que se fizeram necessários por intermédio do telefone [REDACTED]

Atenciosamente,

MARIA PRISCILLA **FERREIRA** DE OLIVEIRA - 3º Sargento
Auxiliar da Divisão de Enfermagem

HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

Estudo Técnico Preliminar 78/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64590.005876/2025-99

2. Descrição da necessidade

2.1 Contratação de empresa especializada para realizar processo de esterilização de baixa temperatura utilizando Plasma Peróxido de Hidrogênio (PPH).

Justificativa

2.2 A esterilização por peróxido de hidrogênio desempenha um papel crucial no processamento de materiais médico hospitalares termossensíveis, garantindo a segurança dos pacientes e a funcionalidade dos equipamentos, com ciclos rápidos e sem a geração de resíduos tóxicos significativos.

2.2.1 A escolha da tecnologia específica (VHP ou plasma) dependerá das necessidades e características dos materiais a serem esterilizados.

2.2.2 A Central de Material e Esterilização (CME) do Hospital de Guarnição de João Pessoa não dispõe de equipamento para atender a demanda, desta forma há a necessidade de terceirizar o serviço.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Central de Material e Esterelização	Roberta Graziella Pereira Costa Araújo de Almeida

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os serviços serão executados nos materiais médicos hospitalares discriminados no Apêndice I a este ETP.

4.2 Local e prestação de serviços:

Hospital de Guarnição de João Pessoa, Av. Eptácio Pessoa 2121, bairro dos Estados, CEP: 58030-002, no horário das 07:30h às 18:00h, de segunda a sexta-feira.

4.3 A execução dos serviços serão iniciadas 15 dias corridos após a emissão da nota fiscal.

Sustentabilidade

Quanto a serviços que gerem resíduos sólidos ou rejeitos:

4.4 Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.4.1. Quanto a serviços que gerem resíduos sólidos ou rejeitos:

a) Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá apresentar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos, a Contratante antecedendo a assinatura do contrato.

b) São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; outras formas vedadas pelo poder público.

4.5 Uso de Produtos Químicos Sustentáveis

a) Peróxido de hidrogênio com menor impacto ambiental: A contratada deverá comprovar que o peróxido de hidrogênio utilizado na esterilização é de alta pureza e que seus subprodutos (geralmente água e oxigênio) não causam danos ao meio ambiente. Além disso, o fornecedor deve garantir que o processo de fabricação e distribuição do peróxido de hidrogênio siga padrões ambientais rigorosos, através de Certificado de Análise (CoA); Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ); Registro na ANVISA e Especificações Técnicas do produto.

4.6 Transparência e Monitoramento

a) Relatórios de sustentabilidade: A contratada deverá fornecer relatórios semestrais que demonstrem os impactos ambientais do processo de esterilização, como a quantidade de recursos consumidos (energia, água, produtos químicos), a quantidade de resíduos gerados e a eficiência do processo.

4.7 Certificações e Normas Ambientais

a) Certificação ambiental: A empresa contratada deve possuir certificações ambientais reconhecidas, como ISO 14001 (Gestão Ambiental) ou outras certificações que comprovem a adoção de práticas sustentáveis na operação. As certificações deverão ser apresentadas a contratante na assinatura do contrato.

Garantia da Contratação

4.8 Não será exigida garantia da contratação por ser o objeto considerado de baixa complexidade, não havendo obrigações futuras e não possuir mão de obra dedicada, estando em conformidade com o previsto Art. 96, caput.

4.9 A contratação será por 12 (doze) meses, com fulcro no Art 106 da Lei 14.133/2021, sendo o serviço executado mensalmente.

4.10 O Fiscal de Contrato realizará a verificação periódica dos itens elencados no quesito Sustentabilidade do contrato em questão, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e o alinhamento às diretrizes institucionais e normativas vigentes. Cabe a esse profissional, monitorar, registrar e reportar eventuais inconformidades, adotando medidas corretivas quando necessário, a fim de garantir que os critérios de sustentabilidade sejam efetivamente observados durante toda a execução contratual. Desta forma, o Fiscal de Contrato atua como agente responsável dos recursos, contribuindo para a transparência e melhoria contínua do processo.

4.11 Materiais médico-hospitalares termossensíveis, ou seja, aqueles que podem ser danificados por altas temperaturas, devem ser processados utilizando tecnologias de baixa temperatura para esterilização ou desinfecção de alto nível. Peróxido de hidrogênio em combinação com um campo elétrico para gerar plasma de baixa temperatura, altamente eficaz e seguro para materiais termossensíveis, com boa penetração em áreas complexas. A escolha adequada do método de processamento, preserva a integridade dos materiais, evitando danos como deformação, derretimento ou perda de funcionalidade que poderiam ocorrer com altas temperaturas, garantindo a esterilização ou desinfecção eficaz dos materiais, prevenindo infecções, contribuindo para a durabilidade dos dispositivos médicos, e proporcionando maior vida útil aos materiais.

4.12 O Hospital de Guarnição de João Pessoa já utiliza o método de esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio para o processamento de materiais médico-hospitalares termossensíveis. Conforme as diretrizes estabelecidas pela RDC nº 15/2012 da ANVISA, a reesterilização de um mesmo material utilizando métodos distintos — como plasma e, posteriormente, vapor a baixa temperatura e formaldeído (VBTF) — configura prática inadequada, por implicar riscos significativos de danos estruturais ao material, além de comprometer a eficácia do processo de esterilização.

4.13 Dessa forma, torna-se imprescindível assegurar que os materiais inicialmente processados por plasma de peróxido de hidrogênio não sejam submetidos a métodos alternativos de esterilização, garantindo a conformidade normativa, a integridade dos produtos para saúde e a segurança dos processos assistenciais.

4.14 A seleção do método de esterilização deve observar parâmetros críticos estabelecidos por normas técnicas e requisitos regulatórios aplicáveis ao reprocessamento de produtos para saúde. O método baseado em Plasma de Peróxido de Hidrogênio apresenta ciclos de baixa temperatura com tempo total reduzido (aprox. 30–60 minutos), permitindo elevada eficiência operacional e menor tempo de indisponibilidade dos materiais. Essa característica atende aos princípios de eficiência e rastreabilidades determinadas na RDC ANVISA nº 15/2012, que orienta serviços de saúde a adotarem tecnologias que assegurem qualidade, segurança e otimização do fluxo de reprocessamento.

4.15 Em comparação, a esterilização por Óxido de Etileno (ETO) demanda tempos de ciclo mais longos, incluindo a etapa obrigatória de aeração para adequação aos limites de resíduos químicos. Esse requisito está alinhado às determinações da ISO 11135, que estabelece parâmetros de validação, controle e liberação do processo, evidenciando a necessidade de prolongado período pós-esterilização para garantir a segurança do usuário. Por sua vez, a ISO 10993-7 define limites máximos aceitáveis de resíduos de ETO e reforça a necessidade de monitoramento rigoroso, o que impacta diretamente o lead time de liberação dos materiais.

4.16 De modo similar, o método de Vapor de Baixa Temperatura com Formaldeído (LTSTF) apresenta ciclos mais extensos e requisitos de controle de residual, observados conforme premissas da ISO 25424, implicando menor agilidade operacional quando comparado ao Plasma de Peróxido de Hidrogênio.

4.17 Além disso, a ISO 14937, aplicável a esterilização por agentes físicos e químicos, reforça a necessidade de que tecnologias utilizadas em serviços de saúde assegurem desempenho comprovado, reprodutibilidade e eficiência, aspectos nos quais o Plasma de Peróxido de Hidrogênio demonstra vantagem, especialmente em ambientes com alta rotatividade de instrumentais

4.18 Diante desse conjunto de exigências normativas e parâmetros técnicos, o método por Plasma de Peróxido de Hidrogênio evidencia superioridade técnico-operacional, favorecendo a otimização do

fluxo de reprocessamento, a previsibilidade de entrega dos materiais e a manutenção da continuidade das atividades assistenciais, em conformidade com os critérios de segurança e desempenho estabelecidos por normas nacionais e internacionais.

4.19 A Central de Material e Esterilização (CME) do Hospital de Guarnição de João Pessoa não dispõe do equipamento adequado para atender essa demanda, que é o Esterilizador a Plasma por Peróxido de Hidrogênio, desta forma há a necessidade de terceirizar o serviço.

Apresentação do material médico-hospitalar a ser esterilizado

4.20 O material é composto por um conjunto diversificado de itens, organizados conforme a necessidade assistencial dos diferentes serviços do hospital. Esse acervo inclui caixas cirúrgicas padronizadas, montadas de acordo com os diferentes procedimentos e especialidades médicas (como cirurgia geral, oftalmologia, ginecologia/obstetrícia, urologia, entre outras), além de itens avulsos utilizados em procedimentos específicos ou complementares.

4.21 A separação do material por caixas cirúrgicas e itens avulsos é essencial para garantir o coreto fluxo de processamento, rastreabilidade e segurança do paciente. Cada tipo de caixa possui composição própria, quantidade definida de instrumentos e requisitos particulares de inspeção e acondicionamento, demandando processos de esterilização compatíveis com sua complexidade. Da mesma forma, os itens avulsos apresentam características singulares que também exigem tratamento individualizado.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Necessidade: contratação de serviço de esterilização, reesterilização, e /ou reprocessamento de artigos médico-hospitalares termossensíveis pela metodologia peróxido de hidrogênio.

5.2. Solução 1: contratação do serviço por meio de pregão eletrônico

5.2.1. Vantagens: Permite ampla participação de fornecedores, o que pode gerar preços mais competitivos.

5.2.2. Desvantagens: Demanda tempo para a elaboração do edital, publicação, análise das propostas e adjudicação.

5.3. Solução 2: contratação do serviço por meio de adesão a pregão como UG não participante.

5.3.1. Vantagens: Aproveitamento das condições de preços e prazos já negociados por outra UG, o que pode gerar economia e agilidade.

5.3.2. Desvantagens: Depende da existência de um pregão com objeto similar às necessidades da UG, o que pode não ser a realidade no momento. Além disso, a UG fica limitada às condições estabelecidas no pregão ao qual adere.

5.4. Solução 3: Contratação do serviço por meio de participação em Intenção de Registro de Preços de outra UG.

5.4.1. Vantagens: Possibilidade de obter preços vantajosos e agilidade na aquisição.

5.4.2. Desvantagens: A UG fica limitada às condições e aos itens previamente registrados na IRP, o que pode não atender completamente às suas necessidades. Além disso, depende da existência de uma IRP vigente e adequada.

5.5 Solução 4: Contratação do serviço por meio de dispensa de licitação.

5.5.1. Vantagens: Agilidade no processo de contratação do serviço.

5.5.2. Imposição: Necessidade de haver crédito disponível ou PRO emitida

5.6. Conclusão:

5.6.1. Diante do exposto, e considerando que a contratação em questão se enquadra no previsto no Inciso I, Art. 28 da Lei n 14.133 /21, O pregão próprio se mostra como a solução mais vantajosa para a contratação de serviços de esterilização, reesterilização e reprocessamento de artigos médicos, hospitalares e odontológicos para o H Gu JP, considerando a demanda específica e a necessidade de garantir a continuidade do atendimento aos pacientes.

5.6.2. No Art. 29 da Lei nº 14.133/21 prevê que é obrigatório o uso do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definido.

5.6.2. Desta forma, considerando o exposto no item 4.11 a 4.21 e 5.6.1, e considerando o interesse público envolvido na resolução do problema e a necessidade de evitar maiores prejuízos ao Hospital, impedindo a descontinuidade dos atendimentos, os quais dependem de materiais esterilizados /reprocessados pela tecnologia a baixa temperatura em função da composição de seus materiais.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado, sem dedicação de mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses, para esterilização de materiais médico, hospitalares e odontológicos, por baixa temperatura utilizando Plasma Peróxido de Hidrogênio; o serviço é caracterizado como comum conforme definição constante no item XII, art 6º da Lei 14.133/2021; para contratação utilizar-se-á do Pregão Eletrônico, pelo modo de disputa aberto e critério de julgamento menor preço, na modalidade de empreitada por preço global, sem margem de preferência, com fulcro na Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 11.462/2023 e demais legislações pertinentes, podendo ser a contratação prorrogada sucessivamente por até 10 anos com fulcro no Art 107 da Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas constam no quadro abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	Qtd/Total ANO	VALOR TOTAL ESTIMADO/ANO
1	Esterilização, reesterilização e/ou reprocessamento de artigos médico-hospitalares termossensíveis, pela tecnologia à baixa temperatura (Plasma de Peróxido de Hidrogênio - PPH)	14273	Unidade	948	R\$ 54.875,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 54.875,00

8.1 A presente contratação tem valor estimado de R\$ 54.875,00 (Cinquenta e quarto mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

8.1.1 O referido valor foi determinado após ampla pesquisa de preços seguindo os parâmetros da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme documentação juntada aos autos

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por tratar-se de item único não haverá parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade contratações correlatas e/ou interdependentes para esta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 3 (OEO 3 – Priorizar o atendimento com excelência, eficácia e eficiência ao usuário) do Plano de Gestão 2024-2027 do HGuJP.

11.2 Conforme o Plano Diretor de Logística Sustentável 24 e 26, no eixo 2: Racionalização de ocupação de espaços físicos, sua estratégia norteará a elaboração do plano de contratações anual, dos estudos técnicos preliminares, dos anteprojetos, dos projetos básicos e termos de referências de cada contratação.

11.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual de 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000084/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 02/05/2025;

III) Id do item no PCA:17 ;

IV) Classe/Grupo:931 ;

V) Identificador da Futura Contratação:160139-51/20 ;

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação nos moldes propostos, é a esterilização de artigos médico-hospitalares termossensíveis através do processo de Peróxido de Hidrogênio, com a maior possibilidade de economicidade, eficácia, eficiência e aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros possíveis, incluindo respeito a impactos ambientais. O sucesso do processo licitatório viabilizará a realização de esterilização dos materiais médico-hospitalares deste Hospital de Guarnição, dando continuidade, dessa forma, a rotina pré estabelecida e para que se mantenha todos as demais atividades que envolve à utilização de instrumental/material médico hospitalar termossensível, que precisa ser esterilizado / reesterilizado e/ou reprocessado, onde a demanda descrita será garantida através de limpeza, preparo e esterilização que será realizada pela empresa terceirizada, assim como o envio de relatórios mensais de eficácia no processo de esterilização, garantindo dessa forma a condição de rastrear qualquer evento adverso que seja demandado. Ressalta-se, ainda, que o fornecimento de materiais estéreis, para o nosso Hospital de Guarnição, em quantidade suficiente, evitará o encaminhamento dos pacientes para OCS conveniadas, tendo a condição de manter a qualidade do atendimento e evitar desprendimentos de recursos além do previsto

13. Providências a serem Adotadas

A presente aquisição requer, por parte da administração, o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber o serviço solicitado, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas. No caso específico desta aquisição, não haverá necessidade de adequação do ambiente deste órgão para a materialização final da solução adotada por este estudo. Não há no caso em tela, necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A CONTRATADA deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental, previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, observando os critérios apresentados na Resolução da Diretoria Colegiada- RDC Nº 15, de Março de 2012, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-Anvisa.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita é técnica e economicamente viável, consoante do Inciso XIII, art 7º, da IN nº 40, de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIO RODRIGO GOMES DE SOUZA

Equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 22/12/2025 às 09:56:11.

HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

Termo de Referência 164/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
164/2025	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	MARCIO RODRIGO GOMES DE SOUZA	22/12/2025 11:13 (v 0.5)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	51/2025	64590.005876/2025-99

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 64590.005876/2025-99)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado, sem dedicação de mão de obra, para realizar o processo de esterilização em baixa temperatura por Plasma Peróxido de Hidrogênio (PPH), em materiais de uso médico, hospitalar e odontológicos termo sensíveis, a ser contratados nos quantitativos descritos na tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Esterilização, reesterilização e/ou reprocessamento de artigos médico-hospitalares termossensíveis, pela tecnologia à baixa temperatura (Plasma de Peróxido de Hidrogênio - PPH)	14273	Unidade	948	R\$ 57,885	R\$ 54.875,00

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por enquadrarem-se na definição descrita no item XII, art 6º da Lei 14.133/2021.;

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. O serviço é enquadrado como continuado considerando a necessidade de realização por demanda dentro de um período de 12 meses, satisfazendo a necessidade permanente da Administração e o funcionamento de atividades finalísticas.

1.3.1 A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global.

Prazo de vigência

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos Art 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 3 (OEO 3 – Priorizar o atendimento com excelência, eficácia e eficiência ao usuário) do Plano de Gestão 2024- 2027 do HGuJP e no Plano Diretor de Logística Sustentável 24 e 26, no eixo 2: Racionalização de ocupação de espaços físicos, sua estratégia norteará a elaboração do plano de contratações anual, dos estudos técnicos preliminares, dos anteprojetos, dos projetos básicos e termos de referências de cada contratação.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 0394452000103-0-000084/2026;;

II) Data de publicação no PNCP: 02/05/2025;

III) Id do item no PCA: 17;

IV) Classe/Grupo: 931;

V) Identificador da Futura Contratação: 160139-51/20;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado, sem dedicação de mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses, para esterilização de materiais médico, hospitalares e odontológicos, por baixa temperatura utilizando Plasma Peróxido de Hidrogênio; o serviço é caracterizado como comum conforme definição constante no item XII, Art. 6º da Lei 14.133/2021; para contratação utilizar-se-á do Pregão Eletrônico, pelo modo de disputa aberto e critério de julgamento menor preço, na modalidade de empreitada por preço global, sem margem de preferência, com fulcro na Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 11.462/2023 e demais legislações pertinentes, podendo ser a contratação prorrogada sucessivamente por até 10 anos com fulcro no Art 107 da Lei nº 14.133 /2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Quanto a serviços que gerem resíduos sólidos ou rejeitos:

a) Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá apresentar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos, a Contratante antecedendo a assinatura do contrato.

b) São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; outras formas vedadas pelo poder público.

4.1.2. Uso de Produtos Químicos Sustentáveis:

a) Peróxido de hidrogênio com menor impacto ambiental: A contratada deverá comprovar que o peróxido de hidrogênio utilizado na esterilização é de alta pureza e que seus subprodutos (geralmente água e oxigênio) não causam danos ao meio ambiente. Além disso, o fornecedor deve garantir que o processo de fabricação e distribuição do peróxido de hidrogênio siga padrões ambientais rigorosos, através de Certificado de Análise (CoA); Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ); Registro na ANVISA e Especificações Técnicas do produto.

4.1.3. Transparência e Monitoramento:

a) Relatórios de sustentabilidade: A contratada deverá fornecer relatórios semestrais que demonstrem os impactos ambientais do processo de esterilização, como a quantidade de recursos consumidos (energia, água, produtos químicos), a quantidade de resíduos gerados e a eficiência do processo.

4.1.4. Certificações e Normas Ambientais:

a) Certificação ambiental: A empresa contratada deve possuir certificações ambientais reconhecidas, como ISO 14001 (Gestão Ambiental) ou outras certificações que comprovem a adoção de práticas sustentáveis na operação. As certificações deverão ser apresentadas a contratante na assinatura do contrato.

4.1.5. Leis, normas e portarias governamentais em vigor na época da execução dos serviços que regulem as atividades de segurança e medição do trabalho no Brasil.

4.1.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados em conformidade com as normas e determinações em vigor.

4.1.7. A contratada deverá cumprir integralmente as disposições inerentes aos requisitos de boas práticas de processamento de produtos para saúde, conforme RDC ANVISA nº 15/03/2012.

4.1.8 Licença Sanitária ou aquela que a substituir, com o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedida pelo órgão de fiscalização sanitária ao qual está sob jurisdição, devendo estar com a validade em plena vigência (cópia autenticada legível), de acordo com a Portaria Interministerial nº 482 de 16 de abril de 1999, da ANVISA.

4.1.9 Comprovante de registro de empregado ou contrato social atualizado ou contrato de trabalho, no qual conste o nome do profissional da área de farmácia ou enfermagem, devidamente registrada pelo conselho fiscalizador, que será o responsável técnico pelo serviço, bem como cópia da carteira de identificação profissional.

4.1.10 Licença Ambiental de operação para controle físico- ambiental expedida por órgão público competente.

4.1.11 Certificado de Vistoria Técnica, vigente, expedido pelo Corpo de Bombeiros atestado o sistema de prevenção e segurança.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.4 Considerando o serviço a ser contratado não há necessidade de realização de vistoria .

Margem de Preferência

4.5. Não haverá margem de preferência para a aquisição .

Justificativa da Escolha do Método

4.6 Materiais médico-hospitalares termossensíveis, ou seja, aqueles que podem ser danificados por altas temperaturas, devem ser processados utilizando tecnologias de baixa temperatura para esterilização ou desinfecção de alto nível. Peróxido de hidrogênio em combinação com um campo elétrico para gerar plasma de baixa temperatura, altamente eficaz e seguro para materiais termossensíveis, com boa penetração em áreas complexas. A escolha adequada do método de processamento, preserva a integridade dos materiais, evitando danos como deformação, derretimento ou perda de funcionalidade que poderiam ocorrer com altas temperaturas, garantindo a esterilização ou desinfecção eficaz dos materiais, prevenindo infecções, contribuindo para a

durabilidade dos dispositivos médicos, e proporcionando maior vida útil aos materiais.

4.6.1 O Hospital de Guarnição de João Pessoa já utiliza o método de esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio para o processamento de materiais médico-hospitalares termossensíveis. Conforme as diretrizes estabelecidas pela RDC nº 15/2012 da ANVISA, a reesterilização de um mesmo material utilizando métodos distintos — como plasma e, posteriormente, vapor a baixa temperatura e formaldeído (VBTF) — configura prática inadequada, por implicar riscos significativos de danos estruturais ao material, além de comprometer a eficácia do processo de esterilização.

4.6.2 Dessa forma, torna-se imprescindível assegurar que os materiais inicialmente processados por plasma de peróxido de hidrogênio não sejam submetidos a métodos alternativos de esterilização, garantindo a conformidade normativa, a integridade dos produtos para saúde e a segurança dos processos assistenciais.

4.6.3 A seleção do método de esterilização deve observar parâmetros críticos estabelecidos por normas técnicas e requisitos regulatórios aplicáveis ao reprocessamento de produtos para saúde. O método baseado em Plasma de Peróxido de Hidrogênio apresenta ciclos de baixa temperatura com tempo total reduzido (aprox. 30–60 minutos), permitindo elevada eficiência operacional e menor tempo de indisponibilidade dos materiais. Essa característica atende aos princípios de eficiência e rastreabilidades determinadas na RDC ANVISA nº 15/2012, que orienta serviços de saúde a adotarem tecnologias que assegurem qualidade, segurança e otimização do fluxo de reprocessamento.

4.6.4 Em comparação, a esterilização por Óxido de Etileno (ETO) demanda tempos de ciclo mais longos, incluindo a etapa obrigatória de aeração para adequação aos limites de resíduos químicos. Esse requisito está alinhado às determinações da ISO 11135, que estabelece parâmetros de validação, controle e liberação do processo, evidenciando a necessidade de prolongado período pós-esterilização para garantir a segurança do usuário. Por sua vez, a ISO 10993-7 define limites máximos aceitáveis de resíduos de ETO e reforça a necessidade de monitoramento rigoroso, o que impacta diretamente o lead time de liberação dos materiais.

4.6.5 De modo similar, o método de Vapor de Baixa Temperatura com Formaldeído (LTSF) apresenta ciclos mais extensos e requisitos de controle de residual, observados conforme premissas da ISO 25424, implicando menor agilidade operacional quando comparado ao Plasma de Peróxido de Hidrogênio.

4.6.6 Além disso, a ISO 14937, aplicável a esterilização por agentes físicos e químicos, reforça a necessidade de que tecnologias utilizadas em serviços de saúde assegurem desempenho comprovado, reprodutibilidade e eficiência, aspectos nos quais o Plasma de Peróxido de Hidrogênio demonstra vantagem, especialmente em ambientes com alta rotatividade de instrumentais

4.6.7 Diante desse conjunto de exigências normativas e parâmetros técnicos, o método por Plasma de Peróxido de Hidrogênio evidencia superioridade técnico-operacional, favorecendo a otimização do fluxo de reprocessamento, a previsibilidade de entrega dos materiais e a manutenção da continuidade das atividades assistenciais, em conformidade com os critérios de segurança e desempenho estabelecidos por normas nacionais e internacionais.

4.6.8 A Central de Material e Esterilização (CME) do Hospital de Guarnição de João Pessoa não dispõe do equipamento adequado para atender essa demanda, que é o Esterilizador a Plasma por Peróxido de Hidrogênio, desta forma há a necessidade de terceirizar o serviço.

Apresentação do material médico-hospitalar a ser esterilizado 4.20 O material é composto por um conjunto diversificado de itens, organizados conforme a necessidade assistencial dos diferentes serviços do hospital. Esse acervo inclui caixas cirúrgicas padronizadas, montadas de acordo com os diferentes procedimentos e especialidades médicas (como cirurgia geral, oftalmologia, ginecologia /obstetrícia, urologia, entre outras), além de itens avulsos utilizados em procedimentos específicos ou complementares.

4.6.9 A separação do material por caixas cirúrgicas e itens avulsos é essencial para garantir o

coreto fluxo de processamento, rastreabilidade e segurança do paciente. Cada tipo de caixa possui composição própria, quantidade definida de instrumentos e requisitos particulares de inspeção e acondicionamento, demandando processos de esterilização compatíveis com sua complexidade. Da mesma forma, os itens avulsos apresentam características singulares que também exigem tratamento individualizado.

Materiais a serem esterilizados

4.7 Os serviços serão executados nos materiais médicos, hospitalares e odontológicos discriminados no Anexo I a este TR.

Local e horário da prestação de serviços:

4.8 Hospital de Guarnição de João Pessoa, Av. Epitácio Pessoa 2121, bairro dos Estados, CEP: 58030-002, no horário das 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Documentos requeridos

4.9. Para efetivação da contratação, a empresa vencedora do certame deverá apresentar:

4.9.1. Cópia da Autorização de Funcionamento;

4.9.2. Cópia do Certificado do Registro do Produto, emitido pela ANVISA, não sendo aceitos protocolos de solicitação inicial do produto;

4.10. A contratação deverá seguir os parâmetros de Responsabilidade Socioambiental.

Equipamentos a serem utilizados

4.11 Descrição dos equipamentos a serem utilizados na prestação de serviço:

Sistema de Esterilização à Baixa Temperatura de Peróxido de Hidrogênio

- Para esterilizar materiais termo sensíveis;

- Agente esterilizante: peróxido de hidrogênio com concentração compatível ao processo de esterilização.

- Equipamento dotado de câmara em aço inoxidável, alumínio ou liga com características similares e com capacidade mínima de 100 litros.

- Equipamento montado sobre estrutura de alta resistência, com rodízios e dotado de bomba de vácuo, dotado de porta equipada com sistema de segurança para permitir abertura e início do ciclo somente com a porta fechada;

- Equipado para impressão e registro de todas as informações referentes ao ciclo de esterilização.

- Equipado com no mínimo uma prateleira interna para aproveitamento máximo da capacidade da câmara, deverá possuir ciclo não lúmen de aproximadamente de 25 a 55 minutos, e ciclo de lúmen com aproximadamente 55 a 75 minutos de duração.

- Temperaturas compatíveis a matérias termo sensíveis;

- Sistema de alarme sonoro para indicação: término ou falha no ciclo;

- Possuir local para a inserção de cassetes, ampolas ou frascos contendo o agente esterilizante para permitir a adequada manipulação e dosagem exata do suprimento de esterilização do equipamento para atingir o nível SAL;

- Deverá ser fornecido o papel e fita no quantitativo necessário à contratação.

- Deverão ser fornecidos todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 15 dias corridos após a emissão da ordem de serviço até a expiração do prazo de vigência contratual, na forma que se segue:

5.1.2. Prestação de serviços especializados de esterilização de materiais médico-hospitalares termossensíveis, pertencentes à contratante, mediante utilização do método plasma por peróxido de hidrogênio, incluindo coleta, transporte, processamento, esterilização, controle de qualidade, rastreabilidade, devolução e suporte técnico, em conformidade com a legislação sanitária vigente.

5.1.2.1 Método: A empresa contratada deverá empregar a tecnologia de esterilização por Plasma de Peróxido de Hidrogênio, compatível com materiais termossensíveis. Os equipamentos utilizados deverão possuir registro ou notificação na ANVISA, com controle automatizado dos parâmetros críticos do processo.

5.1.2.2 O material é composto por um conjunto diversificado de itens, organizados conforme a necessidade assistencial dos diferentes serviços do hospital. Esse acervo inclui caixas cirúrgicas padronizadas, montadas de acordo com os diferentes procedimentos e especialidades médicas (como cirurgia geral, oftalmologia, ginecologia/obstetrícia, urologia, entre outras), além de itens avulsos utilizados em procedimentos específicos ou complementares.

5.1.2.3 A separação do material por caixas cirúrgicas e itens avulsos é essencial para garantir o coreto fluxo de processamento, rastreabilidade e segurança do paciente. Cada tipo de caixa possui composição própria, quantidade definida de instrumentos e requisitos particulares de inspeção e acondicionamento, demandando processos de esterilização compatíveis com sua complexidade. Da mesma forma, os itens avulsos apresentam características singulares que também exigem tratamento individualizado

5.1.2.4 Etapas do Processo:

a) Coleta e recebimento:

- Coleta dos materiais nas dependências da contratante, de segunda a sexta-feira do horário das 08:00h às 17:00h;
- Conferência quantitativa e qualitativa;
- Registro de saída em protocolo institucional;
- Identificação individualizada dos materiais

b) Transporte

- Transporte em veículos exclusivos, fechados, higienizados e devidamente identificados;
- Adoção de medidas de biossegurança;
- Separação física entre materiais contaminados e esterilizados.

c) Preparação e Embalagem:

- Verificação das condições dos materiais;
- Embalagem compatível com o método de esterilização;
- Selagem adequada e identificação do lote.

d) Esterilização

- Execução dos ciclos conforme protocolos validados;
- Monitoramento dos parâmetros físicos, químicos e biológicos;
- Registro automático dos dados do processo.

e) Controle de Qualidade e Liberação

- Utilização de indicadores químicos e biológicos;
- Liberação do material somente após aprovação dos resultados;
- Emissão de certificado ou laudo de esterilização.

e) Armazenamento e Devolução

- Armazenamento temporário em área controlada;
- Devolução dos materiais esterilizados à contratante deverá ser efetuada diariamente, no prazo de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contando a partir da coleta, no mesmo local onde a CONTRATADA recolheu os materiais
- Conferência conjunta no ato da entrega
- Em caso de quebra ou defeito dos instrumentais por parte da CONTRATADA, a reposição, reparo e manutenção técnica corretiva será de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, devendo o material ser entregue em perfeitas condições de uso no prazo máximo de 10(dez) dias corridos a partir da manifestação da Contratante.

5.1.2.5. Frequência e periodicidade

- Coleta e devolução: diária ou conforme demanda da Administração;
- Processamento e esterilização: contínuos, de acordo com a demanda;
- Monitoramento biológico: conforme legislação vigente;
- Relatórios técnicos: por lote e/ou semestralmente;
- Manutenção e validação dos equipamentos: conforme periodicidade legal e recomendações do fabricante.

5.1.2.6. Rastreabilidade e relatórios

- Sistema informatizado que permita rastrear cada material desde a coleta até a devolução;
- Disponibilização de relatórios operacionais e certificados de esterilização;
- Acesso da fiscalização aos registros, sempre que solicitado.

5.1.2.7 Responsabilidade técnica e conformidade legal

- Responsável técnico legalmente habilitado;
- Licença sanitária vigente;
- Cumprimento da RDC nº 15/2012, RDC nº 222/2018 e demais normas aplicáveis;
- Atendimento às exigências da Lei nº 14.133/2021

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Hospital de Guarnição de João Pessoa, Av. Epitácio Pessoa 2121, bairro dos Estados, CEP: 58030-002.

5.3. A CONTRATADA deverá executar os serviços no horário normal de expediente, de segunda à sexta-feira, das 0800h às 1700h. O prazo máximo de atendimento para qualquer chamado será de 06 (seis) horas após o recebimento da demanda;

Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual observará rigorosamente as rotinas operacionais, técnicas e administrativas em conformidade com a RDC ANVISA nº 15, de 15 de março de 2012, bem como demais legislações sanitárias vigentes, garantindo a segurança, a eficácia e a rastreabilidade do processamento dos produtos para saúde.

Materiais a serem esterilizados

5.5 O presente processo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esterilização de materiais médico-hospitalares termossensíveis, sob a gestão do Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP).

5.5.1 A empresa contratada deverá ser devidamente habilitada e especializada no processo de esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio, garantindo a conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes.

5.5.2 Considerando a natureza termossensível dos materiais utilizados pelo HGuJP, faz-se necessária a utilização de tecnologia adequada, compatível com os materiais listados a seguir:

CAIXA MÉDIA (OFTALMOLOGIA)			
Nº	ITEM	QTD MENSAL	QTD ANUAL
01	BLEFAROSTATO		
02	TESOURA DE CONJUNTIVA		
03	TESOURA MCPHERSON		
04	TESOURA VANNAS		
05	PINÇA UTRATA		
06	PINÇA RETA SEM DENTE		
07	PINÇA MCPHERSON		
08	PINÇA CHOPPER		
09	PINÇA SINSKEY	11	132
10	GANCHO TACO DE GOLFE		
11	ALÇA SERVILHADA		

12	ESPÁTULA DE ÍRIS		
13	CÂNULA N° 5		
14	GUIA DE ASPIRAÇÃO IRRIGAÇÃO		
15	CÂNULAS DE I/A		

ESTERILIZAÇÃO AVULSA (OFTALMOLOGIA)			
N°	ITEM	QTD MENSAL	QTD ANUAL
16	EQUIPO DO FOCO (CASSETE)	11	132
17	MANOPLAS DE SILICONE	11	132
18	TROCATER	11	132

CAIXA MÉDIA (KIT FACECTOMIA)			
N°	ITEM	QTD MENSAL	QTD ANUAL
19	CANETA DE FACO	11	132
20	CANETA DE I/A		
21	FECHADURA		

KIT PONTEIRA			
N°	ITEM	QTD MENSAL	QTD ANUAL
22	PONTEIRAS	11	132
23	CAMISINHA		
24	LUVA		

CAIXA PEQUENA (OFTALMOLOGIA)			
N°	ITEM	QTD MENSAL	QTD ANUAL
25	CANETA DE INTRAVITREA	01	12

CAIXA GRANDE (VDL)			
N°	ITEM	QTD MENSAL	QTD ANUAL
26	LÁTEX VDL	04	48
27	PINÇA JACARÉ (GRANDE)		
28	PINÇA DE APREENSÃO (BATATINHA)		
29	PINÇA HOOK		
30	PINÇA ENDOCLINCH		
31	PINÇA MARILAND		
32	PINÇA KELLY		
33	TESOURA CURVA		
34	CLIPADOR		
35	JOGO DE MANOPLA COM E SEM CREMALHEIRA		
36	JOGO DE TROCATER 10mm e 5mm		
37	CABO DE HOOK		
38	JOGO DE MANDRIL		

ESTERILIZAÇÃO AVULSA (VDL)			
Nº	ITEM	QTD MENSAL	QTD ANUAL
39	GARRAFA TÉRMICA (INOX)	04	48
40	ÓTICA VDL	04	48

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.6.1. Perfil da demanda: Estimativa de quantidade de 79 itens mensal e 948 itens anual;

5.6.2 Características dos Materiais Termossensíveis:

- Endoscópios rígidos e/ou flexíveis (quando aplicável)
- Materiais com lúmen
- Materiais poliméricos, ópticos / eletrônicos

5.6.3. Volume e Dimensões das Cargas: O material é composto por um conjunto diversificado de itens, organizados conforme a necessidade assistencial dos diferentes serviços do hospital. Esse acervo inclui caixas cirúrgicas padronizadas (pequena, média e grande), montadas de acordo com os diferentes procedimentos e especialidades médicas, além de itens avulsos utilizados em procedimentos específicos ou complementares.

5.6.4 Frequência e Prazo de Atendimento:

- Frequência do serviço: Diária, horário normal de expediente, de segunda à sexta-feira, das 0800h às 1700h, de acordo com a demanda.
- Prazo máximo entre coleta e devolução do material esterilizado:

O prazo máximo de atendimento para qualquer chamado será de até 06 (seis) horas, contadas a partir do recebimento formal da demanda pela contratada.

A coleta, o processamento e a devolução dos materiais médico-hospitalares termossensíveis esterilizados deverão ocorrer de forma a garantir que a devolução do material ao órgão contratante se dê no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do momento da coleta, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela Administração

Especificação da garantia do serviço

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de Transição e Finalização do Contrato

5.8. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

5.8.1. Transição Inicial do Serviço

Compreende o período inicial de implantação do contrato, no qual a contratada deverá realizar o alinhamento operacional com a Administração, incluindo a validação dos fluxos de coleta, processamento e devolução dos materiais, apresentação dos protocolos operacionais,

comprovação da qualificação técnica da equipe, validação dos processos de esterilização, bem como a realização de testes e ajustes necessários para garantir a plena execução do serviço conforme as exigências deste Termo de Referência e da legislação sanitária vigente.

5.8.2. Execução Assistida e Acompanhamento

Consiste no período de acompanhamento e monitoramento da execução contratual, no qual a contratada deverá prestar o serviço sob supervisão da fiscalização do contrato, assegurando o cumprimento dos níveis de serviço, prazos estabelecidos, requisitos de qualidade, rastreabilidade dos materiais e conformidade com as normas da ANVISA, possibilitando a identificação e correção de eventuais não conformidades.

5.8.3. Finalização e Encerramento do Contrato

Abrange os procedimentos necessários ao encerramento contratual, incluindo a devolução integral de todos os materiais pertencentes à Administração, a entrega dos registros, relatórios e históricos de esterilização realizados durante a vigência do contrato, a descontinuidade ordenada dos serviços sem prejuízo à assistência, bem como a garantia de suporte técnico durante o período de transição para eventual novo contrato ou nova contratada, quando aplicável.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante legal da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. Por tratar-se de serviço não continuado não será solicitado a indicação de preposto.

Rotinas de Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.15. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.18. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.18.1. O Fiscal de Contrato realizará a verificação periódica dos itens elencados no quesito Sustentabilidade do contrato em questão, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e o alinhamento às diretrizes institucionais e normativas vigentes.

6.18.2 Cabe a esse profissional, monitorar, registrar e reportar eventuais inconformidades, adotando medidas corretivas quando necessário, a fim de garantir que os critérios de sustentabilidade sejam efetivamente observados durante toda a execução contratual.

6.18.3 Desta forma, o Fiscal de Contrato atua como agente responsável dos recursos, contribuindo para a transparência e melhoria contínua do processo.

Gestor do Contrato

6.19. Cabe ao gestor do contrato:

6.19.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.19.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.19.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.19.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.20. receber e dar encaminhamento imediato:

6.20.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.20.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.1.1. O Pagamento à CONTRATADA será realizado em parcelas mensais periódicas, conforme o quantitativo devidamente faturado;

7.1.2 O pagamento somente será autorizado após atesto de recebimento da execução do objeto, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79 e avaliação contida no Acordo de Níveis de Serviço;

7.1.3. A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento ao endereço da CONTRATANTE, junto ao respectivo relatório consolidado de produção por Unidade;

7.1.4. Satisfeitas as obrigações previstas acima, o prazo para pagamento será de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo;

7.1.5. Caso se faça necessária a reapresentação da nota fiscal ou do relatório dos serviços prestados por culpa da CONTRATADA, o prazo de 10 (dez) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

7.5.6. A CONTRATADA receberá pelos procedimentos de esterilização realizados o valor unitário correspondente aos preços contratados.

Recebimento

7.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03(três) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.7 O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento da nota Fiscal com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.8. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.9. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.10. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.11. Para efeito de recebimento provisório, será considerado a data de apresentação da nota fiscal.

7.12. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.12.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.13. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.14. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.15. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.16. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.17. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.18. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.19. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 3(três) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.19.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.19.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.19.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.19.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.19.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.20. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.23. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.24. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.25. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- Vi) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.26. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.27. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.28. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.28.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.28.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.29. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.30. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.31. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.32. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.33. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.34. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.35. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.36. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.37. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.37.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.38. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.39. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/12/2025.

7.40. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.41. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.42. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.43. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.44. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.45. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.46. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de Crédito

7.47. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.47.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.47.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.47.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.47.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.47. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (CINCO por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 8 (dias).

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (CINCO por cento) a 20% (VINTE por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (CINCO por cento) a 20% (VINTE por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (CINCO por cento) a 20% (VINTE por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (CINCO por cento) a 20% (VINTE por cento) do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (CINCO por cento) a 20% (por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (VINTE) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de

administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A9]

9.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

- 9.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.11. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.12. Ato de autorização para o exercício da atividade de serviços técnicos de esterilização, reesterilização e processamento de produtos médico-hospitalares termossensíveis para a saúde, pelo método de Plasma de Peróxido de Hidrogênio, expedido pela Vigilância Sanitária competente (estadual ou municipal), na forma de Licença Sanitária/Alvará Sanitário, nos termos do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e da Resolução RDC ANVISA nº 15, de 15 de março de 2012, ou outra que venha a substituí-la
- 9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica

9.24. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.24.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.25. Registro ou inscrição da empresa em instituição competente, a exemplo do COREN – com indicação do responsável técnico. Além disso, deverá apresentar o documento de responsabilidade técnica do responsável técnico expedido pelo órgão de classe profissional equivalente, pertinente ao objeto do certame, a exemplo do (a) ART, RRT ou TRT, em plena validade;

9.25.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.26. Alvará Sanitário/Licença Sanitária, emitido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante, em plena validade e compatível com o objeto desta seleção de fornecedores;

9.26.1. Caso o prazo de validade do Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) esteja vencido, deverá ser apresentado o Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária /Licença de Funcionamento) vencido, sendo acompanhado do pedido de revalidação (protocolo) requerido até 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência, na forma do artigo 22º, Parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº. 74.170 de 10 de junho de 1974.

Disposições gerais sobre habilitação

9.27. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.28. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos

exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.29 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.30. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.31. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.32.1. . A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.32.6.1. ata de fundação;

9.32.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.32.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.32.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.32.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.32.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.32.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador .

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 54.875,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais), conforme custos unitários apostos na **planilha do item 1.1.**

10.4. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.4.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.4.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.4.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, a serem definidos na oportunidade da contratação, por se tratar de Registro de Preços.

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso ocorra a prorrogação contratual, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

ANEXO I

RELAÇÃO DE ITENS

CAIXA MÉDIA (OFTALMOLOGIA)

Nº	ITEM	QTD MENSAL	QTD ANUAL
01	BLEFAROSTATO	11	132
02	TESOURA DE CONJUNTIVA		
03	TESOURA MCPHERSON		
04	TESOURA VANNAS		
05	PINÇA UTRATA		
06	PINÇA RETA SEM DENTE		
07	PINÇA MCPHERSON		
08	PINÇA CHOPPER		
09	PINÇA SINSKEY		
10	GANCHO TACO DE GOLFE		
11	ALÇA SERVILHADA		
12	ESPÁTULA DE ÍRIS		
13	CÂNULA Nº 5		
14	GUIA DE ASPIRAÇÃO IRRIGAÇÃO		
15	CÂNULAS DE I/A		

ESTERILIZAÇÃO AVULSA (OFTALMOLOGIA)

Nº	ITEM	QTD MENSAL	QTD ANUAL
16	EQUIPO DO FOCO (CASSETE)	11	132
17	MANOPLAS DE SILICONE	11	132
18	TROCATER	11	132

CAIXA MÉDIA (KIT FACECTOMIA)

Nº	ITEM	QTD MENSAL	QTD ANUAL
19	CANETA DE FACO	11	132
20	CANETA DE I/A		
21	FECHADURA		

KIT PONTEIRA

Nº	ITEM	QTD MENSAL	QTD ANUAL
22	PONTEIRAS	11	132
23	CAMISINHA		
24	LUVA		

CAIXA PEQUENA (OFTALMOLOGIA)

Nº	ITEM	QTD MENSAL	QTD ANUAL
25	CANETA DE INTRAVITREA	01	12

CAIXA GRANDE (VDL)			
Nº	ITEM	QTD MENSAL	QTDANUAL
26	LÁTEX VDL	04	48
27	PINÇA JACARÉ (GRANDE)		
28	PINÇA DE APREENSÃO (BATATINHA)		
29	PINÇA HOOK		
30	PINÇA ENDOCLINCH		
31	PINÇA MARILAND		
32	PINÇA KELLY		
33	TESOURA CURVA		
34	CLIPADOR		
35	JOGO DE MANOPLA COM E SEM CREMALHEIRA		
36	JOGO DE TROCATER 10mm e 5mm		
37	CABO DE HOOK		
38	JOGO DE MANDRIL		

ESTERILIZAÇÃO AVULSA (VDL)			
Nº	ITEM	QTD MENSAL	QTD ANUAL
39	GARRAFA TÉRMICA (INOX)	04	48
40	ÓTICA VDL	04	48

14. ANEXO II

O termo de concordância será substituído pelo documento contratual

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIO RODRIGO GOMES DE SOUZA

Responsável pelo Planejamento da contratação



Assinou eletronicamente em 22/12/2025 às 11:13:17.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Declaração Nº 175-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 22 de dezembro de 2025.

Assunto: escolha do índice de correção

Justifico a escolha do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice de correção, por ter a função de medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população do país, indicando a variação mês a mês, servindo como parâmetro de inflação

MARCIO RODRIGO GOMES DE SOUZA - 1º Ten
Adjunto do PA



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten MARCIO RODRIGO GOMES DE SOUZA**, em 22/12/2025, às 11:27 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: R5oq-Kzfg-SXkM-GbKu



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

PROCESSO nº 64590.005876/2025-99

CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO POR BAIXA TEMPERATURA

DECLARAÇÃO DE LIMITE TEMPORAL DA PESQUISA DE PREÇOS

Certifico que a pesquisa de preços realizada para fins de obtenção do valor estimado da contratação dos serviços, objeto do presente processo, atendem ao limite temporal previsto para os itens de pesquisa constantes no Art. 5º, da IN 65/21.

Certifico ainda que os valores estimados na pesquisa de preço estão compatíveis com os preços precificados no mercado.

João Pessoa-PB, data conforme assinatura eletrônica



**MARIA PRISCILA FERREIRA DE OLIVEIRA – 3º Sgt
Responsável pela pesquisa de preços**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Declaração Nº 176-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 23 de dezembro de 2025.

Assunto: adequação ao planejamento estratégico

Órgão: Hospital de Guarnição de João Pessoa – UAS 160139

Setor Requisitante: Centro de Material e Esterilizado

Objeto da Licitação: Contratação dos serviços de esterilização por Plasma peróxido de hidrogênio.

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico SRP do tipo menor preço

Declaração:

Declaramos para os devidos fins que a presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança deste Órgão Contratante.

Declaramos, ainda, que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, conforme parceria técnica entre ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVICOS PÚBLICOS.

Assinaturas

ALDENIR COSTA DOS SANTOS - Maj
Chefe da SALC - Controle de contratações

OSLYEUDESON DOS SANTOS BATISTA - 2º Ten
Chefe do CME

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj ALDENIR COSTA DOS SANTOS**, em 23/12/2025, às 10:34 conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten OSLEYUESON DOS SANTOS BATISTA**, em 23/12/2025, às 10:35 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Modk-sYZU-yMoe-y6nu



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Declaração Nº 177-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 23 de dezembro de 2025.

Assunto: necessidade da contratação

Declaro que, a contratação dos serviços de esterilização por baixa temperatura utilizando Plasma Peróxido de Hidrogênio, tem como finalidade disponibilizar para uso os materiais e utensílios médicos, hospitalares e odontológicos termo sensíveis, utilizados no Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP), para atender ao interesse público do órgão na execução de suas atividades finalísticas.

Pelas razões elencadas nota-se a importância da contratação, considerando que a não contratação inviabiliza o atendimento aos usuários do HGuJP, ocasionando risco a saúde.

MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC
Ordenadora de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 23/12/2025, às 11:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 70kn-FWhO-vOER-4DIt



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Despacho Nº 11704-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 23 de dezembro de 2025.

Assunto: abertura de procedimento licitatório

Autorizo a abertura dos procedimentos licitatórios, na modalidade de licitação, Pregão Eletrônico, pelo sistema de registro de preços, em conformidade com o art. 21, inc. V do Decreto nº 3.555, de 2000; cujo objeto é a contratação dos serviços de esterilização por baixa temperatura por Plasma de Peróxido de Hidrogênio (PPH), em atendimento as necessidade do Hospital de Guarnição de João Pessoa. (HGuJP).

MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC
Ordenadora de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 23/12/2025, às 11:07 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: ZzD8-sHsD-QDJs-xwVD



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Declaração Nº 178-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 23 de dezembro de 2025.

Assunto: utilização de modelos padronizados

Certifico que no presente processo foram utilizados os modelos padronizados de minutas e termo de referência da AGU e MGI e do sistema TR Digital (Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21).

MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC
Ordenadora de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 23/12/2025, às 11:07 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: dJkS-FnAm-dZGw-zajc



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Despacho Nº 11705-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 23 de dezembro de 2025.

Assunto: aprovação do ETP e TR

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência, confeccionados pelo responsável pelo Planejamento da Contratação, cujo objeto é a contratação dos serviços de esterilização por Plasma Peróxido de Hidrogênio (PPH), utilizando a modalidade Pregão, na forma eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços

MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC
Ordenadora de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 23/12/2025, às 11:07 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: HCQz-Vilx-HiOt-AXFU



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Declaração Nº 179-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 23 de dezembro de 2025.

Assunto: exigências de qualificação técnica e econômico financeira

Certifico que as exigências de requisitos de qualificação técnica e econômico financeira, são as julgadas necessárias para o atendimento as normas e legislação pertinentes a contratação, com as adaptações promovidas e julgadas necessárias pela área demandante.

MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC
Ordenadora de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 23/12/2025, às 11:08 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 2wBW-Q48l-snxL-+73f



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Declaração Nº 180-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 23 de dezembro de 2025.

Assunto: compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias

Certifico que a aquisição pretendida está compatível com a Lei 14.436/2022 e 14.822/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), atendendo ao disposto no Art. 170 da citada Lei.

A presente aquisição **NÃO** se trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, prevista no art. 16 e art. 17 da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC
Ordenadora de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 23/12/2025, às 11:09 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: fu7U-KW9G-1fui-kB6I



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Declaração Nº 181-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 23 de dezembro de 2025.

Assunto: atendimento ao princípio da segregação de funções

Certifico que a indicação dos agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação atende ao disposto no § 1º, Item III, Art. 7º da Lei 14.133/2021.

MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC
Ordenadora de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 23/12/2025, às 11:09 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: xfU1-Gxpa-U3X+-SVJo



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Declaração Nº 182-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 23 de dezembro de 2025.

Assunto: não utilização do catálogo eletrônico de padronização

Justifico e declaro a não utilização do catálogo eletrônico de padronização, previsto no item II, Art. 19, Lei 14.133/21, por não se constituir o objeto da contratação item padronizado no referido catálogo.

MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC
Ordenadora de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 23/12/2025, às 11:10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: hKN3-zQH0-rsDS-zFhO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Declaração Nº 183-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 23 de dezembro de 2025.

Assunto: enquadramento do objeto

O objeto da presente contratação enquadra-se como **bens comuns**, conforme definição constante no Inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21:

“ LEI No 14.133, de 1º de abril de 2021.

(...)

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

.....

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...).”

MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC

Ordenadora de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 23/12/2025, às 11:10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 31+j-EAXF-uQO1-UgZI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Declaração Nº 184-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 23 de dezembro de 2025.

Assunto: utilização do sistema de Registro de preços

A Lei nº 14.133/2021

...

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

...

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

.....

Decreto N. 11.462/2023

...

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

.....

Justifica-se a utilização do SRP pela natureza do objeto, não sendo possível definir com precisão o quantitativo a ser demandado, o qual é determinado em função dos atendimentos efetuados. O quantitativo estimado é fruto da análise de contratações anteriores e da projeção de atendimentos para o período considerado podendo sofrer alterações.

O período da aquisição considera o atendimento das necessidades da Administração para um quantitativo a ser demandado para 12 (doze) meses – período de vigência da Ata de Registro de Preços com possibilidade de prorrogação por [por até 10 \(dez \) anos, na forma dos Art 107 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

..

MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC
Ordenadora de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 23/12/2025, às 11:10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: PJa1-9DCR-HKYk-tJfe



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Declaração Nº 185-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 23 de dezembro de 2025.

Assunto: dispensa da divulgação de intenção de registro de preços

Em função da especificidade da contratação, a qual destina-se a atender parcela específica do serviço de esterilização por baixa temperatura, de materiais e instrumentos médicos, hospitalares e odontológicos, termo sensíveis, utilizados no HGuJP e já submetidos ao processo de esterilização por Plasma Peróxido de Hidrogênio (PPH) e, utilizando do previsto no § 2º, do Art. 9º, do decreto n. 11.462/2023, dispense a divulgação da intenção de registro de preços.

MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC
Ordenadora de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 23/12/2025, às 11:11 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: NE1U-1+eG-ltGk-L503



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Declaração Nº 186-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 24 de dezembro de 2025.

Assunto: adequação do processo ao parecer referencial

Atesto que o presente processo de contratação na modalidade PE SRP, com valor total anual estimado em R\$ 54.875,00, após devidamente verificados os casos em que os objetos ou características impedem a sua aplicação, se enquadra no PARECER REFERENCIAL n. 0001/2024/CGSEM-EST/SCGP/CGU/AGU, cujas recomendações foram atendidas no caso concreto.

A instrução dos autos está regular, de acordo com o previsto em lista de verificação juntada aos autos. Fica, assim, dispensada a remessa deste processo para análise da AGU (Coordenação-Geral Jurídica de Serviços Sem Mão de obra Exclusiva nos Estados - CGSEM-EST/SCGP/CGU/AGU), conforme autorizado pela Orientação Normativa n 55, da Advocacia-Geral da União.

MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC
Ordenadora de Despesa do HGuJP



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 24/12/2025, às 11:34 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: umZE-nvh5-yqvB-2CUt

HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

Matriz de Gerenciamento de Riscos 68/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
68/2025	MARCIO RODRIGO GOMES DE SOUZA	24/12/2025 12:04
Status da Matriz de Alocação de Riscos		
Assinado (Planejamento)		
Objeto da Matriz de Riscos		
Planejamento de contratação de empresa especializada em serviço de esterilização de artigos médico-hospitalares termossensíveis para o HGJP		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Indisponibilidade orçamentária.	Cortes ou contingenciamentos no orçamento determinados pela Administração Pública.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Não será possível a contratação do serviço.					
2	Paralisação parcial ou total das atividades assistenciais realizadas pelas subunidades.					
Ações Preventivas						
P-01	Monitoramento da disponibilidade orçamentária do órgão para realocação de recursos.			Responsável: GUSTAVO ALVES DE MACEDO		
Ações de Contingência						
C-01	Propor remanejamento de valores previstos na disponibilidade orçamentária anual da Unidade Orçamentária.			Responsável: GUSTAVO ALVES DE MACEDO		
C-02	Revisão da necessidade imediata do serviço a ser contratado.			Responsável: MARCIO RODRIGO GOMES DE SOUZA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Especificação incompleta dos serviços a serem contratados.	Falta de verificação ou verificação incorreta da necessidade atual, em especial de alguma necessidade específica para atendimento de demanda(s) singular(es).	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Os serviços não atenderão as necessidades.					
2	Haverá possibilidade de proliferação de infecções relacionadas à contaminação de equipamentos e instrumentos médico-hospitalares.					
3	Paralisação parcial ou total das atividades assistenciais realizadas pelas subunidades.					
Ações Preventivas						
P-01	Descrever os itens do certame licitatório de forma a atender as especificações necessárias para o pleno atendimento das necessidades das subunidades.			Responsável: MARCIO RODRIGO GOMES DE SOUZA		
P-02	Descrever de forma detalhada como os serviços deverão ser prestados.			Responsável: MARCIO RODRIGO GOMES DE SOUZA		
P-03	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de realização do serviço.			Responsável: MARCIO RODRIGO GOMES DE SOUZA		
Ações de Contingência						
C-01	Estudar o grau de insuficiência e verificar a possibilidade de rescisão contratual.			Responsável: MARCIO RODRIGO GOMES DE SOUZA		
C-02	Iniciar um novo processo licitatório para atender as necessidades de forma plena.			Responsável: MARCIO RODRIGO GOMES DE SOUZA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso na conclusão do processo licitatório.	Demora da equipe de planejamento da contratação em formular os documentos necessários ou gerenciar as fases do processo.	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Não atendimento da demanda no prazo necessário.					

2	Paralisação parcial ou total das atividades assistenciais realizadas pelos setores.					
Ações Preventivas						
P-01	Buscar capacitação de profissionais para apoiar a equipe de planejamento da contratação junto a SALC. Responsável: MARCIO RODRIGO GOMES DE SOUZA					
Ações de Contingência						
C-01	Continuidade temporária do serviço de esterilização por plasma peróxido de hidrogênio com apoio de outras unidades de saúde e/ou adotar outras estratégias a cargo da fiscalização administrativa. Responsável: MARCIO RODRIGO GOMES DE SOUZA					
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Impugnação de edital de licitação.	Alegação de prejuízos ao Princípios da Isonomia (igualdade) devido excesso de requisitos presentes no certame de licitação.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Atraso na contratação do serviço.					
2	Paralisação parcial ou total das atividades assistenciais realizadas pelas subunidades.					
Ações Preventivas						
P-01	Elaborar o edital de licitação observando a RDC nº15 e as Instruções Normativas vigentes. Responsável: MARCIO RODRIGO GOMES DE SOUZA					
Ações de Contingência						
C-01	Corrigir o instrumento convocatório e reabrir o prazo para envio de propostas. Responsável: MARCIO RODRIGO GOMES DE SOUZA					
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Licitação deserta ou fracassada.	Grande variação de preços praticados pelo mercado.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
Impactos						
1	Atraso na contratação do serviço.					
2	Paralisação parcial ou total das atividades assistenciais realizadas pelos setores.					
Ações Preventivas						
P-01	Estimar de forma adequada os valores dos serviços, de forma que seja economicamente viável o contrato ao (s) licitante (s). Responsável: MARIA PRISCILLA FERREIRA DE OLIVEIRA					
Ações de Contingência						
C-01	Atualizar o preço estimado para que reflita de forma real o valor praticado no mercado. Responsável: MARIA PRISCILLA FERREIRA DE OLIVEIRA					
C-02	Corrigir a pesquisa de preços. Responsável: MARIA PRISCILLA FERREIRA DE OLIVEIRA					
C-02	Realizar contratação emergencial. Responsável: MARIA PRISCILLA FERREIRA DE OLIVEIRA					
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Estimativas de quantidades inadequadas	Falta de memória de cálculo ou levantamento dos serviços.	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Falha na realização dos serviços devido o subdimensionamento da demanda.					
2	Possível dano ao Erário Público devido o superdimensionamento da demanda.					
Ações Preventivas						
P-01	Estimar os quantitativos por meio de contratações anteriores e/ou levantamento que indique a real necessidade do quantitativo dos serviços a serem contratados. Responsável: MARCIO RODRIGO GOMES DE SOUZA					
P-02	Planejar os possíveis acréscimos de quantitativos com parcimônia e conforme índices de aumento realistas. Responsável: MARCIO RODRIGO GOMES DE SOUZA					
P-03	Inclusão de método para quantificação dos objetos licitados Responsável: MARCIO RODRIGO GOMES DE SOUZA					
Ações de Contingência						
C-01	Reavaliar de forma criteriosa os quantitativos dispostos no edital de licitação. Responsável: MARCIO RODRIGO GOMES DE SOUZA					
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Seleção de prestador de serviços sem condições de cumprir o contrato.	Falha do setor de licitações em analisar de forma criteriosa as condições de habilitação e os requisitos mínimos a serem cumpridos pelo licitante no certame.	Seleção do Fornecedor	Administração	Extremo	
Impactos						
1	Interrupção dos serviços prestados pela contratada.					
2	Abandono do instrumento de contrato por parte da contratada.					
3	Paralisação parcial ou total das atividades assistenciais realizadas pelas subunidades.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar a habilitação do fornecedor de forma criteriosa, atentando para as qualificações necessárias no instrumento convocatório. Responsável: LAURIANO PEREIRA DA ROSA					
Ações de Contingência						
C-01	Acionar a garantia contratual. Responsável: LAURIANO PEREIRA DA ROSA					
C-02	Verificar a possibilidade de rescisão contratual. Responsável: LAURIANO PEREIRA DA ROSA					

C-03 Caso haja infração por parte da contratada, abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator. **Responsável:** LAURIANO PEREIRA DA ROSA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Exame inadequado dos documentos de habilitação e propostas de preços.	Falta de equipe técnica para auxiliar a análise de habilitação.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Atraso na conclusão da licitação					
2	Paralisação parcial ou total das atividades assistenciais realizadas pelos setores.					
Ações Preventivas						
P-01	Criar instrumento de checklist com os critérios de avaliação de documentos exigidos pelo processo licitatório,			Responsável: OSLYEUDESON DOS SANTOS BATISTA		
Ações de Contingência						
C-01	Realizar capacitação técnica dos pregoeiros para avaliação de documentos exigidos pelo processo licitatório, através da plataforma do E.B aula ou outras plataformas de ensino.			Responsável: OSLYEUDESON DOS SANTOS BATISTA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Participação de empresas com registro de penalidades (inidôneas, suspensas, impedidas, etc.) no processo licitatório.	Contratação conduzida sem verificação, durante a fase de habilitação, de registros impeditivos da contratação, pesquisando as bases de dados disponíveis de fornecedores suspensos, inidôneos e impedidos.	Seleção do Fornecedor	Administração	Extremo	
Impactos						
1	Não atendimento à demanda no prazo estipulado em certame de licitação.					
2	Paralisação parcial ou total das atividades assistenciais realizadas pelas subunidades.					
Ações Preventivas						
P-01	Capacitação dos pregoeiros a cargo da fiscalização administrativa.			Responsável: LAURIANO PEREIRA DA ROSA		
Ações de Contingência						
C-01	Impossibilidade de assinatura do contrato, contratação emergencial até que seja feita nova licitação por se tratar de serviço contínuo.			Responsável: LAURIANO PEREIRA DA ROSA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Interrupção do serviço por insolvência ou abandono da contratada.	Verificação incorreta das condições de qualificação econômico-financeira do licitante contratado pelo setor de licitações.	Gestão de Contrato	Administração	Extremo	
Impactos						
1	Desperdício de recursos e contratação irregular.					
2	Interrupção dos serviços prestados pela contratada.					
3	Abandono do instrumento de contrato por parte da contratada.					
4	Paralisação parcial ou total das atividades assistenciais realizadas pelas subunidades.					
Ações Preventivas						
P-01	Avaliar de forma criteriosa a qualificação econômico-financeira do licitante vencedor para assegurar que ele tem as garantias requisitadas pela lei.			Responsável: LAURIANO PEREIRA DA ROSA		
Ações de Contingência						
C-01	Verificar a possibilidade de rescisão contratual.			Responsável: LAURIANO PEREIRA DA ROSA		
C-02	Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.			Responsável: LAURIANO PEREIRA DA ROSA		
C-03	Convocar o licitante imediatamente superior de forma a prover a continuidade dos serviços.			Responsável: LAURIANO PEREIRA DA ROSA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Serviço prestado de forma ineficaz ou em níveis de produtividade insuficientes.	Fiscalização ineficiente do serviço pelo técnico. Falta de um método de medição da qualidade do serviço prestado pela contratada por parte do fiscal técnico.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
Impactos						
1	Os serviços não atenderão todas as necessidades das subunidades.					
2	Haverá possibilidade de proliferação de infecções relacionadas à contaminação equipamentos e instrumentos médico-hospitalares.					
3	Paralisação parcial ou total das atividades assistenciais realizadas pelas subunidades.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar a fiscalização do contrato de forma assídua e eficaz.			Responsável: GUSTAVO ALVES DE MACEDO		
P-02	Estabelecer um índice de medição de resultado (IMR) do serviço eficiente, conforme as especificações do Termo de Referência			Responsável: GUSTAVO ALVES DE MACEDO		
Ações de Contingência						
C-01	Notificar o fornecedor sobre a insuficiência na prestação do serviço.			Responsável: GUSTAVO ALVES DE MACEDO		
C-02	Comunicar ao Gestor do Contrato para que, se for o caso, seja aberto processo administrativo visando a sanção administrativa necessária.			Responsável: GUSTAVO ALVES DE MACEDO		
C-03	Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator conforme o IMR do Termo de Referência.			Responsável: GUSTAVO ALVES DE MACEDO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Dimensionamento indevido das necessidades a serem contratadas	Pelo alto fluxo de atendimento no HGuJP, pode surgir a necessidade de esterilizar mais instrumentos que o originariamente previsto.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Necessidade de realizar alteração contratual					
Ações Preventivas						
P-01	Confeccionar uma memória de cálculo com base em estatística de uso e um determinado período a ser definido pela área usuária. Responsáveis: MARCIO RODRIGO GOMES DE SOUZA, OSLYEUEDESON DOS SANTOS BATISTA					
Ações de Contingência						
C-01	Aditar o contrato com acréscimo de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 da lei 8666/93. Responsáveis: MARCIO RODRIGO GOMES DE SOUZA, OSLYEUEDESON DOS SANTOS BATISTA					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-13	Atraso ou a falta de entrega dos materiais	A empresa atrasar ou não entregar os instrumentais dentro do prazo estabelecido.	Planejamento	Contratada	Alto	
Impactos						
1	Suspensão de procedimentos eletivos ou cirurgias de urgências.					
Ações Preventivas						
P-01	Controle e organização da empresa para entrega dos materiais dentro do prazo estabelecido entre as partes. Responsável: GUSTAVO ALVES DE MACEDO					
Ações de Contingência						
C-01	Definir prioridades conforme prazos contratuais Responsável: GUSTAVO ALVES DE MACEDO					

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

MARCIO RODRIGO GOMES DE SOUZA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 24/12/2025 às 16:43:03.

6. LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - Designação

De acordo com o previsto no Art 7º, e § 1º do Art 8ª, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, DESIGNO o Pregoeiro e membro da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para procederem aos atos administrativos concernentes à realização do Processo Administrativo NUP 64590.005876/2025-99, na modalidade Pregão Eletrônico pelo SRP, cujo objeto é a contratação dos serviços de esterilização por baixa temperatura de materiais médicos, hospitalares e odontológicos termo sensíveis, utilizando o processo Plasma Peróxido de Hidrogênio (PPH), conforme demanda constante no Documento de Formalização da Demanda nº 140/2025 e DIEx Simplificado Nº 1604-CME/Enfermagem/HGuJP, de 3 de julho de 2025.

Pregoeiro
LAURIANO PEREIRA DA ROSA - 1 Ten PTTC

Equipe de apoio
OSLYEUDSON DOS SANTOS BATISTA - 2º Ten

- Em consequência, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

- O(s) integrante(s) da Equipe de Apoio deverá(ão) tomar conhecimento, junto à SALC, da data e horário da abertura do Pregão Eletrônico. Na oportunidade da abertura do PE, deverá(ão) estar(em) presente(s) naquela sessão, a fim de acompanhar e assessorar tecnicamente o pregoeiro, em relação aos procedimentos na fase externa (julgamento e aceitação da proposta, habilitação e fase recursal) dos licitantes.

(Nota nº 32494, de 24 de dezembro de 2025, da(o) Salc)

7. INSPEÇÕES

INSPEÇÃO DE SAÚDE MPOM – Ordem

Seja inspecionado(a) pelo Médico Perito de OM (MPOM/HGuJP) para fins de Sejam inspecionados(a) pelo Médico Perito de OM (MPOM/HGuJP) para fins de **Constatação de Gravidez**, a militar abaixo relacionada:

2º Sgt **JANAINA LUZIA FRANÇA DE CARVALHO**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 32492, de 23 de dezembro de 2025, da(o) Sec Sau)

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

Edital 29/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
29/2025	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	LAURIANO PEREIRA DA ROSA	24/12/2025 10:13 (v 0.5)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		64590.005876/2025-99

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90002/2026

CONTRATANTE (UASG)

160139

OBJETO

Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado, sem dedicação de mão de obra, para realizar o processo de esterilização em baixa temperatura por Plasma Peróxido de Hidrogênio (PPH)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 54.875,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 13/01/2026 às 0800h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

menor preço do item

Modo de disputa:

aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

(Processo Administrativo nº 64590.005876/2025-99)

Torna-se público que o Hospital de Guarnição de João Pessoa, por meio da Seção de Licitações, sediado na Av Epitácio Pessoa 2121, Bairro Dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58030-

002, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado, sem dedicação de mão de obra, para realizar o processo de esterilização em baixa temperatura por Plasma Peróxido de Hidrogênio (PPH), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será realizada em único item.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. **As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.**

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. *A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.7. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.8. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.*

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. *sociedades cooperativas;*

3.9.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.10 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. *O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.*

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.5 No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.5.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.2 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total;

6.1.2. *marca = fornecedor;*

6.1.3. *fabricante = fornecedor;*

6.1.4. *Quantidade cotada.*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante *NÃO* poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil[A2] .

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.13. No preenchimento da proposta o licitante deverá atentar que a prestação do serviço será por unidade e executada nos itens descritos na tabela do subitem 5.5.2 do Termo de Referência 164/2025.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,50 (cinquenta) centavos de real*.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, **sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.**

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.[A5]

7.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015[A6]).

7.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.[A7]

7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;[A8]

7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;[A9]

7.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1. empresas brasileiras;

7.24.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.5. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sicaf;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. O pregoeiro realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.15. O pregoeiro concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia digital ou digitalizada desde que presentes os requisitos de autenticação.

9.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

9.14.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5(cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.1.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.2.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.2.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados por meio de solicitação pelo endereço eletrônico: [REDACTED] Assunto: Vistas PE90002/2025.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.3.3. impedimento de licitar e contratar e

14.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 25% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:
[REDACTED] Assunto: **Impugnação** ou **Esclarecimentos** PE90002/2026.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico gov.br/compras - PE90002-2026-HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA - UASG 160139.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.3. Anexo II – Minuta de Termo de Contrato;

16.11.4. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 24/12/2025 às 10:13:27.

HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

Contrato 20/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG 20/2025 160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA Editado por LAURIANO PEREIRA DA ROSA Atualizado em 24/12/2025 11:00 (v 0.2)
Status RASCUNHO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Ainda não definida		

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº 64590.005876/2025-99)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/xxxx, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
E

A União, por intermédio do Hospital de Guarnição de João Pessoa, com sede na Av. Epitácio Pessoa, 2121, Bairro dos Estados, CEP 58030-002, na cidade de João Pessoa/Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ sob o nº 09.544.418 /0001-34, neste ato representada pela sua Diretora, a Srª Michele de Oliveira Fraga, Tenente Coronel Farmacêutica, nomeada pela Portaria C Ex nº 730, de 23 de maio de 2024, publicada no DOU – Seção 2 , nº 100, de 24/05/2024 e Bol Esp HGuJP nº 1 /2024, 12/12/2024, portadora do PREC-CP nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº 64590.005876/2025-99 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Pregão Eletrônico nº 90002/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de prestação de serviço continuado, sem dedicação de mão de obra, para realizar o processo de esterilização em baixa temperatura por Plasma Peróxido de Hidrogênio (PPH), em materiais de uso médico, hospitalar e odontológicos termo sensíveis, nas condições estabelecidas no Termo de Referência 164/2025.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	--------	--	------------	----------------	-------------

			UNIDADE DE MEDIDA			
1						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ xxxxxx (xxxxxxxxx)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1 A Administração terá o prazo de **XXXXXXX**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de **XXXXXX**;

8.1.12. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A2]

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO ;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

- 9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.35. *Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) ... (inserir endereço(s));*
- 9.36. *O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o CONTRATADO tiver unidade de prestação de serviços em distância de [...] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado[A4] .*
- 9.37. *Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;*
- 9.38. *Ceder ao CONTRATANTE todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do CONTRATADO.[A5]*
- 9.38.1. *Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.*

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*
- 10.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*
- 10.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*
- 10.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.*

10.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

10.6. *É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD. [A2]*

10.7. *O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*

10.8. *O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados. [A3]*

10.9. *O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*

10.10. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*

10.10.1. *Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*

10.11. *O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.*

10.12. *Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.[A4]*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. *As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.*

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

13.3. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:*

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Das indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...]; e
- VI) Nota de empenho: [...];

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em *João Pessoa*, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

19. Responsáveis

Nenhum responsável informado.

HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

Ata de Registro de Preços 212/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
212/2025	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	LAURIANO PEREIRA DA ROSA	24/12/2025 09:57 (v 0.3)
Status			
RASCUNHO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		64590.005876 /2025- 99

1. DO OBJETO

Ata de Registro de Preços nº XXX/200X

O Hospital de Guarnição de João Pessoa, com sede na Av Epitácio Pessoa 2121, bairro Dos Estados, na cidade de João Pessoa-PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.544.418/0001-34, neste ato representado pela sua Diretora Ten Cel Michele de oliveira Fraga, nomeada pela Portaria nº C Ex nº 730, de 23 de maio de 2024, publicada no DOU n 100 de 24 de maio de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90019/2025, processo administrativo n.º 64590.005876/2025-99, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº 29 /2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de *empresa especializada para prestação de serviço continuado, sem dedicação de mão de obra, para realizar o processo de esterilização em baixa temperatura por Plasma Peróxido de Hidrogênio (PPH, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo 164/2025 do edital de licitação n.º 29/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.*

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>
do	

TR						
X	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor TT

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital de Guarnição de João Pessoa.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *[edital] OU [aviso de contratação direta]*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

12. ANEXO - CADASTRO RESERVA

Não haverá Cadastro Reserva

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA

Autoridade competente

RASCUNHO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Declaração Nº 187-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 29 de dezembro de 2025.

Assunto: justificativa pesquisa direta com fornecedores

Autorizei e aprovo a utilização da pesquisa direta com 2 (dois) fornecedores, para fins de levantamento do preço estimado da contratação, em função de terem sido solicitadas cotações a 6(seis) empresas, conforme registrado no n. 4, letra a., do relatório de pesquisa de preços n. 247/2025, das quais somente duas empresas enviaram os orçamentos os quais constam registrados no relatório.

MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC
Ordenadora de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 29/12/2025, às 10:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: XQS1-4k7y-5EZX-CeA1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOALISTA DE
VERIFICAÇÃO
NUP 64590.005876/2025-99

(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ¹	<input type="checkbox"/>	1
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ²	<input type="checkbox"/>	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ³	<input type="checkbox"/>	11, 12 e 127
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁴	<input type="checkbox"/>	116
Consta documento de formalização de demanda? ⁵	<input type="checkbox"/>	6 a 8
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁶	<input type="checkbox"/>	76 e 79
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁷	<input type="checkbox"/>	115
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁸	<input type="checkbox"/>	70 a 77
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁹	<input type="checkbox"/>	
Há Análise de Riscos? ¹⁰	<input type="checkbox"/>	123 a 126
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹¹	<input type="checkbox"/>	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹²	<input type="checkbox"/>	77, 80 e 81
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para	<input type="checkbox"/>	

inserção dos critérios de sustentabilidade? ¹³		
Há termo de referência? ¹⁴		78 a 105
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ¹⁵		112
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁶		112
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?		
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? ¹⁷		
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ¹⁸		
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ¹⁹		114
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?		
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ²⁰		
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ²¹		103
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ²²		
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ²³		128 a 165

Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ²⁴	<input type="checkbox"/>	
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ²⁵	<input type="checkbox"/>	
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	<input type="checkbox"/>	
Foi mantida no termo de referência cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ²⁶	<input type="checkbox"/>	95
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ²⁷	<input type="checkbox"/>	
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ²⁸	<input type="checkbox"/>	

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ²⁹	<input type="checkbox"/>	23 a 25
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ³⁰	<input type="checkbox"/>	
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ³¹	<input type="checkbox"/>	25
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ³²	<input type="checkbox"/>	
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados;	<input type="checkbox"/>	

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ³³		
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ³⁴	<input type="checkbox"/>	
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ³⁵	<input type="checkbox"/>	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ³⁶	<input type="checkbox"/>	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ³⁷	<input type="checkbox"/>	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ³⁸	<input type="checkbox"/>	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ³⁹	<input type="checkbox"/>	
Caso realizada pesquisa direta com	<input type="checkbox"/>	

<p>fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado?⁴⁰</p>		
<p>Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?⁴¹</p>	<input type="checkbox"/>	24 e 25
<p>Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação?⁴²</p>	<input type="checkbox"/>	
<p>Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?⁴³</p>	<input type="checkbox"/>	
<p>Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?⁴⁴</p>	<input type="checkbox"/>	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
<p>Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo?⁴⁵</p>	<input type="checkbox"/>	
<p>Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições?⁴⁶</p>	<input type="checkbox"/>	
<p>Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?⁴⁷</p>	<input type="checkbox"/>	
<p>Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada?⁴⁸</p>	<input type="checkbox"/>	
<p>Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?⁴⁹</p>	<input type="checkbox"/>	
<p>Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento?⁵⁰</p>	<input type="checkbox"/>	
<p>Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou</p>	<input type="checkbox"/>	

justificada sua não previsão?		
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	<input type="checkbox"/>	
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? ⁵¹	<input type="checkbox"/>	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵²	<input type="checkbox"/>	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁵³	<input type="checkbox"/>	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁵⁴	<input type="checkbox"/>	
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁵⁵	<input type="checkbox"/>	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁵⁶	<input type="checkbox"/>	
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento? ⁵⁷	Sim	75
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵⁸	<input type="checkbox"/>	117
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁵⁹	<input type="checkbox"/>	
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o termo de referência definiu o local da realização dos serviços? ⁶⁰	<input type="checkbox"/>	71
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? ⁶¹	<input type="checkbox"/>	
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? ⁶²	<input type="checkbox"/>	
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão	<input type="checkbox"/>	152

interna do contratado? ⁶³		
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? ⁶⁴	<input type="checkbox"/>	156
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁶⁵	<input type="checkbox"/>	

¹ Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

² Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

³ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

⁴ Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

⁵ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁶ Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁷ Art. 18 da Lei 14133/21

⁸ Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

⁹ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

¹⁰ Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

¹¹ Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

¹² Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

¹³ Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

¹⁴ Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

¹⁵ Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

¹⁶ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

¹⁷ Art. 7º da IN ME nº 81/2022.

¹⁸ Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

¹⁹ art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

²⁰ O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

²¹ Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

²² Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

²³ Art. 18, V, da Lei 14133/21.

²⁴ Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

²⁵ Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

- ²⁶ Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.
- ²⁷ Art. 9º, I, “a”, e art. 16 da Lei nº 14.133/21.
- ²⁸ Art. 9º, I, “a”, e art. 15 da Lei nº 14.133/21.
- ²⁹ Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;
- ³⁰ Art. 23 da Lei 14133/21.
- ³¹ Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.
- ³² Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.
- ³³ Art. 3º da IN Seges 65/21.
- ³⁴ Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.
- ³⁵ Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.
- ³⁶ Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.
- ³⁷ Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.
- ³⁸ Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.
- ³⁹ Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.
- ⁴⁰ Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: “Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”
- ⁴¹ Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.
- ⁴² Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.
- ⁴³ Prevê o art. 3º do referido Decreto: “Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”
- ⁴⁴ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.
- ⁴⁵ Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.
- ⁴⁶ Art. 40, I, da Lei 14133/21.
- ⁴⁷ Art. 40, II, da Lei 14133/21.
- ⁴⁸ Art. 40, III, da Lei 14133/21.
- ⁴⁹ Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21.
- ⁵⁰ Art. 40, V, “b”, da Lei 14133/21.
- ⁵¹ Art. 40, V, “c”, da Lei 14133/21.
- ⁵² Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.
- ⁵³ Art. 41, I, da Lei 14133/21.
- ⁵⁴ Art. 41, III, da Lei 14133/21.
- ⁵⁵ Art. 44 da Lei 14133/21.
- ⁵⁶ Art. 47, I, da Lei 14133/21.
- ⁵⁷ Art. 47, II, da Lei 14133/21.
- ⁵⁸ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.
- ⁵⁹ Art. 48 da Lei 14133/21.
- ⁶⁰ Art. 47, §2º, da Lei 14133/21.
- ⁶¹ Art. 48, II, da Lei 14133/21.
- ⁶² Art. 48, III, da Lei 14133/21.
- ⁶³ Art. 48, VI, da Lei 14133/21.
- ⁶⁴ Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21.
- ⁶⁵ Art. 49 da Lei 14133/21.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/12/2025 | Edição: 246 | Seção: 3 | Página: 11

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar do Nordeste/7ª Região Militar/Hospital de Guarnição de João Pessoa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026 - UASG 160139

Nº Processo: 64590005876202599. Objeto: Contratação de serviço continuado, sem dedicação de mão de obra, para realizar o processo de esterilização em baixa temperatura por Plasma Peróxido de Hidrogênio (PPH). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 26/12/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Epitacio Pessoa Nr.2121 Bairro Dos Estados Joao Pessoa, - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/160139-5-90002-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 26/12/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/01/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras.

MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA


Ordenadora de Despesas

(SIASGnet - 24/12/2025) 160139-00001-2025NE111111

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Início > Licitação

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026**

OBJETO: Contratação dos serviços de esterilização de materiais médicos, hospitalares e odontológicos pelo processo de baixa temperatura utilizando Plasma Peróxido de Hidrogênio (PPH).
A Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de João Pessoa torna público a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90002/2026-HGUJP-UASG 160139, destinado a atender a aquisição descrita no Objeto.
Data/hora da Sessão pública: 13 de janeiro de 2026, às 08:00h (horário de Brasília).
O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

João Pessoa, PB, 24 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE

MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA -Ten Cel
Ordenadora de Despesas

📅 26 de dezembro de 2025 ⌚ 00:58



Serviços

Rádios do Sistema Correio

Sistema Correio de Comunicação.

[Fale Conosco](#)

[Política de Privacidade](#)

Escute nossas rádios

0:00 / 0:00

Siga nossas redes sociais:





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Informação Nº 1-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 14 de janeiro de 2026.

Assunto: não utilização do IMR

1. Conforme manifestação do setor técnico da SALC, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) referente a contratação deixou de ser produzido em função de que os itens passíveis de medição por este órgão, constam descritos nos subitens 4.1.4 a 4.1.11 do nº 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO e na letra a) e b) do subitem 8.1, do nº 8 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, do TR 164/2025.
2. Os requisitos listados nos subitens do nº 4 são certificações para habilitação e procedimentos internos desenvolvidos pela empresa, os quais se verificados por este órgão que não encontram-se atualizados, na validade ou não atendem a determinação da justiça do trabalho, terão como desfecho as sanções administrativas já previstas no ato convocatório e a rescisão contratual.
3. As questões tratadas no subitem 8.1 possuem sanções previstas no TR 164/2025.
4. Quanto a avaliação do serviço através da análise do material recebido após a esterilização, este órgão não possui laboratório ou pessoal especializado para aferir a qualidade do serviço e emitir parecer, desta forma, o controle será realizado com foco nos requisitos constantes no nº 4 e 9.25 e 9.26 do TR 164/2025, os quais se descumpridos possuem sanções previstas no ato convocatório, a liquidação do serviço será realizada após o recebimento do material enviado para esterilização, a qual é realizada nas instalações da Contratada, recaindo a conferência do recebimento sobre o quantitativo de itens enviados e recebidos e tendo sido realizada a contratação utilizando-se do SRP, com fulcro no inciso I, Art. 3º, do Decreto n. 11.462/2023.

MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) TC **MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 14/01/2026, às 14:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: nuh0-7VBx-m1sq-mCzT

HOSPITAL DE GUARNICAÇÃO DE JOÃO PESSOA
Processo Administrativo SEI Nº 64590.005876/2025-99
Pregão Eletrônico Nº 90002/2026

Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado, sem dedicação de mão de obra, para realizar o processo de esterilização em baixa temperatura por Plasma Peróxido de Hidrogênio (PPH).

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **SAUTEC EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **31.586.684/0001-89**, com sede a Rua Gualberto Filho, 0020, Centro, Sousa/PB, CEP: 58.800-262, por intermédio de seu(a) Sócio Diretor, o Sr. Adson Danilo da Silva Feitosa, Inscrito no CPF sob o Nº [REDACTED] Telefone: (83) [REDACTED]

[REDACTED] declara que:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Esterilização, reesterilização e/ou reprocessamento de artigos médico-hospitalares termossensíveis, pela tecnologia à baixa temperatura (Plasma de Peróxido de Hidrogênio - PPH)	14273	948	Unidade	R\$ 57,88	R\$ 54.870,24
TOTAL						R\$ 54.870,24

O VALOR GLOBAL DO SERVIÇO é de R\$ 54.870,24 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega ou serviço: conforme edital e seus anexos.

Prazo de pagamento: conforme edital e seus anexos.

Prazo de Garantia do produto: conforme edital e seus anexos.

Local de entrega ou prestação de serviços: conforme edital e seus anexos.

Conta Bancaria: Bradesco, Agência 2340 Conta corrente 205646-1

A PROPONETE DECLARA QUE:

Nos preços propostos estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais (ISS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, montagem, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta Cotação.

DA ASSINATURA DA ATA DE PREÇOS E CONTRATO:

Se vencedor, na qualidade de representante legal da empresa, assinará a Ata e Contrato: Sr.: Adson Danilo da Silva Feitosa, CPF: [REDACTED] residente e domiciliado em Sousa/PB.

Sousa/PB, 13 de janeiro de 2026

[REDACTED]

ADSON DANILO DA SILVA FEITOSA
SÓCIO ADMINISTRADOR

HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA
Processo Administrativo SEI N° 64590.005876/2025-99
Pregão Eletrônico N° 90002/2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **SAUTEC EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob n° **31.586.684/0001-89**, com sede a Rua Gualberto Filho, 0020, Centro, Sousa/PB, CEP: 58.800-262, por intermédio de seu(a) Sócio Diretor, o Sr. Adson Danilo da Silva Feitosa, inscrito no CPF sob o N° [REDACTED] E-[REDACTED] Telefone: [REDACTED] declara que:

1. QUANTO ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

- 1.1. Está CIENTE e CONCORDA com todas as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 1.2. CUMPRE PLENAMENTE os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2. QUANTO ÀS VEDAÇÕES CONSTITUCIONAIS E TRABALHISTAS

- 2.1. NÃO emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 2.2. NÃO emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 2.3. NÃO possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3. QUANTO À RESERVA DE CARGOS

- 3.1. CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4. QUANTO AO ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

- 4.1. Está ENQUADRADA como **MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.
- 4.2. CUMPRE os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021;

5. QUANTO À NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

- 5.1. TEM CONHECIMENTO de que não foi realizada vistoria técnica prévia ao local de execução dos serviços;
- 5.2. Possui PLENO CONHECIMENTO de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 5.3. ASSUME integral responsabilidade por essa opção, eximindo o Hospital de Guarnição de João Pessoa de eventuais alegações de desconhecimento das condições

e grau de dificuldade existentes, como justificativa para se eximir das obrigações assumidas;

6. QUANTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 6.1. Tomou conhecimento de todas as informações necessárias e adequadas para a prestação dos serviços;
- 6.2. Atenderá INTEGRALMENTE às especificações técnicas contidas no Termo de Referência nº 164/2025;

7. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 7.1. Compromete-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.2. Não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato;

8. QUANTO À IDONEIDADE

- 8.3. NÃO foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 8.4. NÃO está impedida de licitar ou contratar com a União;
- 8.5. NÃO possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

9. QUANTO À VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

- 9.1. Todas as informações prestadas são VERDADEIRAS;
 - 9.2. Está CIENTE de que a falsidade de declaração sujeitará a empresa às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.
- Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Sousa/PB, 13 de janeiro de 2026

[Redacted Signature]

ADSON DANILO DA SILVA FEITOSA
SÓCIO ADMINISTRADOR

DIEx Simplificado Nº 67-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
EB: 64590.000242/2026-21

João Pessoa, PB, 13 de janeiro de 2026.

Do Pregoeiro do HGuJP

Ao Sr Chefe do CME

Assunto: Análise de Proposta - Pregão 90002/2026 - ESTERILIZAÇÃO

Anexos:

1) PROPOSTA REAJUSTADA (1).pdf

1. Encaminho em anexo a proposta para o item 1, enviada pela licitante SAUTEC EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA , CNPJ:31.586.684/0001-89, com sede na cidade de Sousa-PB

2. Solicito que a proposta seja analisada por esse setor requisitante e equipe de planejamento, quanto ao atendimento aos requisitos constantes do TR 164/2025, sendo a resposta enviada via DIEx a este Pregoeiro contendo a tabela a seguir.

EMPRESA - CNPJ			
Item	ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		OBSERVAÇÕES
	ATENDE	NÃO ATENDE	
1			

3. Caso a proposta não atenda deverá ser registrado no campo observações, da tabela, o motivo do não atendimento.

4. A tabela é um exemplo, não necessariamente modelo a ser seguido podendo o responsável, desde de que respondido por DIEx, responder da maneira que julgar mais adequada.

LAURIANO PEREIRA DA ROSA - 1º Ten

Pregoeiro do HGuJP

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten LAURIANO PEREIRA DA ROSA**, em 13/01/2026, às 11:24 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

5YXw-54gW-g+lj-inM8

DIEx Simplificado Nº 75-CME/Enfermagem/HGuJP
EB: 64590.000266/2026-80

João Pessoa, PB, 14 de janeiro de 2026.

Do Chefe do CME

Ao Sr Chefe da SALC

Assunto: Resposta da Análise de Proposta - Pregão 90002/2026 - ESTERILIZAÇÃO

Anexos:

1) PROPOSTA REAJUSTADA (1).pdf

Segue resposta referente a PROPOSTA enviada para esterilização dos materiais termosensíveis do Centro Cirúrgico do HGuJP.

EMPRESA - CNPJ			
Item	ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		OBSERVAÇÕES
	ATENDE	NÃO ATENDE	
1	X		Sem observações, pois a Empresa mencionou no TR que fará todo processo conforme Termo de Referência.

OSLYEUESON DOS SANTOS BATISTA - 2º Ten
Chefe do CME

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten OSLYEUESON DOS SANTOS BATISTA**, em 14/01/2026, às 11:45 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

PkuB-kBnp-qcRm-0MO3

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SAUTEC EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

ADSON DANILO DA SILVA FEITOSA, empresário, brasileiro, solteiro, nascido em 03/02/1989, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº [REDACTED] DETRAN/PB, residente e domiciliado na Rua Geraldo Gonçalves Sarmiento, SN, Maria Rachel, Sousa/PB, CEP 58804-780.

Único sócio da sociedade empresária limitada **SAUTEC EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Gualberto Filho, Nº 20, Sala 01 e 02, Centro, Sousa/PB, CEP 58800-262 inscrita no CNPJ sob Nº 31.586.684/0001-89 e registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob Nº 25201207096, resolve alterar o citado contrato como a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da sociedade é: Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, peças e equipamentos para uso odonto-médico; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Serviços de engenharia; Serviços de eliminação de microrganismos nocivos por meio de esterilização em produtos e equipamentos médico-hospitalares e outros; Atividades de outros profissionais de área de saúde aplicadas à higienização, esterilização e manutenção de produtos e equipamentos médico-hospitalares; Instalação e manutenção de equipamentos médico hospitalar.

E exercerá as seguintes atividades:

7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

7112-0/00 - Serviços de engenharia

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

PARÁGRAFO ÚNICO: Em estabelecimento eleito como Sede (matriz) serão exercidas as atividades: Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, peças e equipamentos para uso odonto-médico; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Serviços de engenharia; Serviços de eliminação de microrganismos nocivos por meio de esterilização em produtos e equipamentos médico-hospitalares e outros; Atividades de outros profissionais de área de saúde aplicadas à higienização, esterilização e manutenção de produtos e equipamentos médico-hospitalares; Instalação e manutenção de equipamentos médico hospitalar.

DA CONSOLIDAÇÃO

ADSON DANILO DA SILVA FEITOSA, empresário, brasileiro, solteiro, nascido em 03/02/1989, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº [REDACTED] DETRAN/PB, residente e domiciliado na Rua Geraldo Gonçalves Sarmiento, SN, Maria Rachel, Sousa/PB, CEP 58804-780.

Único sócio da sociedade empresária limitada **SAUTEC EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Gualberto Filho, Nº 20, Sala 01 e 02, Centro, Sousa/PB, CEP 58800-262, inscrita no CNPJ sob Nº 31.586.684/0001-89 e registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob Nº 25201207096, resolve consolidar o citado contrato e suas alterações como a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade adota o título SAUTEC EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, como nome empresarial, e a expressão SAUTEC EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: A sociedade tem como sede o seguinte endereço: Rua Gualberto Filho, Nº 20, Sala 01 e 02, Centro, Sousa/PB, CEP 58800-262.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: A sociedade iniciou suas atividades em 25 de setembro de 2018 com prazo de duração por tempo INDETERMINADO.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da sociedade é: Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, peças e equipamentos para uso odonto-médico; Representantes comerciais e agentes

do comércio de mercadorias; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Serviços de engenharia; Serviços de eliminação de microrganismos nocivos por meio de esterilização em produtos e equipamentos médico-hospitalares e outros; Atividades de outros profissionais de área de saúde aplicadas à higienização, esterilização e manutenção de produtos e equipamentos médico-hospitalares; Instalação e manutenção de equipamentos médico hospitalar.

E exercerá as seguintes atividades:

7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

7112-0/00 - Serviços de engenharia

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

PARÁGRAFO ÚNICO: Em estabelecimento eleito como Sede (matriz) serão exercidas as atividades: Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, peças e equipamentos para uso odonto-médico; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Serviços de engenharia; Serviços de eliminação de microrganismos nocivos por meio de esterilização em produtos e equipamentos médico-hospitalares e outros; Atividades de outros profissionais de área de saúde aplicadas à higienização, esterilização e manutenção de produtos e equipamentos médico-hospitalares; Instalação e manutenção de equipamentos médico hospitalar.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada, sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país, da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Nº de Quotas	Valor	Percentual
Adson Danilo da Silva Feitosa	100.000	R\$ 100.000,00	100 %
TOTAL:	100.000	R\$ 100.000,00	100 %

CLÁUSULA SEXTA - DAS QUOTAS DA SOCIEDADE: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio ADSON DANILO DA SILVA FEITOSA, que isoladamente representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, para cada sócio, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por criminal falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PORTE: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO/CLÁUSULA ARBITRAL: Fica eleito o Foro da Comarca de Sousa - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

João Pessoa, 23 de setembro de 2025.

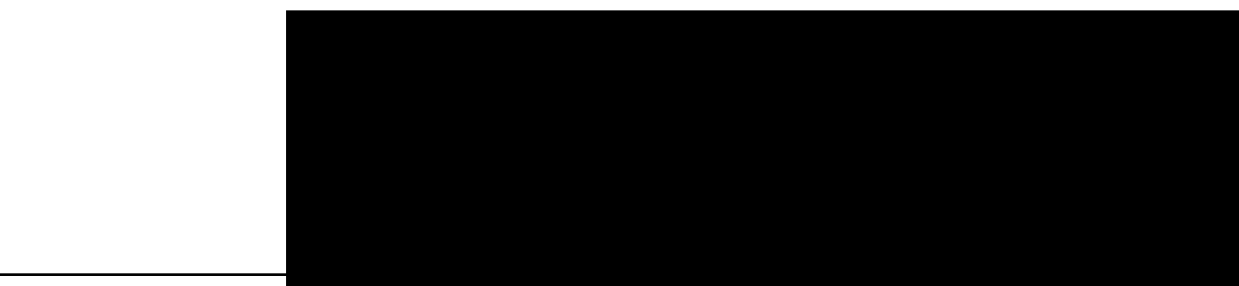
ADSON DANILO DA SILVA FEITOSA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAUTEC EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ADSON DANILO DA SILVA FEITOSA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:57:13 do dia 14/01/2026 , com validade até o dia 13/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: aI4Ffc3CBy2eLjUpiIqF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: SAUTEC EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ: 31.586.684/0001-89

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:57:48 do dia 14/01/2026 , com validade até o dia 13/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: pVemRVINLawceVuiJnbP

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAUTEC EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.586.684/0001-89

Certidão nº: 3110908/2026

Expedição: 14/01/2026, às 11:23:20

Validade: 13/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAUTEC EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.586.684/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: SAUTEC EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 31.586.684/0001-89

CERTIDÃO EMITIDA em 14/01/2026, às 11:25:50

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 11/01/2026, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **FPUk1Z7Ugdp16z5**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 11/01/2026. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 11/01/2026 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 14/01/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.586.684/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAUTEC EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAUTEC EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GUALBERTO FILHO	NÚMERO 0020	COMPLEMENTO SALA 01 E 02
--	-----------------------	------------------------------------

CEP 58.800-262	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOUSA	UF PB
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDAZIDO]	TELEFONE [REDAZIDO]
-----------------------------------	------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/01/2026** às **11:22:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 14/01/2026, 11:35

CPF / CNPJ: **31.586.684/0001-89** Situação para a Esfera Federal: **IRREGULAR**

ATENÇÃO: Este CPF/CNPJ está irregular perante o Cadin. Nos termos do artigo 6º-A da Lei nº 10.522/2002: A existência de registro no Cadin, quando da consulta prévia de que trata o art. 6º, constitui fator impeditivo para a realização de operações de crédito que envolvam a utilização de recursos públicos, para concessão de incentivos fiscais e financeiros e para celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos. A consulta prévia de que trata o artigo 6º da Lei nº 10.522/2002 está dispensada nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV do §1º do artigo 11-A da Portaria PGFN nº 819/2023.

Instituicao responsável pela anotacao	Origem	CPF/CNPJ Irregular	Nome	Data de inclusao	Ultima atualizacao	Numero de Referencia	Complemento da Referencia
MINISTERIO DA FAZENDA - Secretaria Especial da RFB	EMFSR	31.586.684/0001-89	SAUTEC EQUIPAMENTO S MEDICO HOSPITALARES LTDA	12/11/2025	12/11/2025	Consulte o relatório de Inclusão no Cadin pela RFB, que está disponível no e-CAC na opção Certidões e Situação Fiscal > Consulta Pendências - Inclusão no Cadin pela RFB	

Código de Validação: NmU1ZmQ3YThhZjU1NDE3NDVjYTNmNDgyY2JmMDkyODAwMWIxZjU3Mjc3YzIzZTY2YjRlZTliNzkzNzU1MWQxYg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/01/2026 11:21:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SAUTEC EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **31.586.684/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.586.684/0001-89 DUNS®: 946861496
Razão Social: SAUTEC EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: SAUTEC EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/05/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	22/01/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/04/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/12/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	05/11/2025 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 14/01/2026 09:51

1 de 1

CPF: [REDACTED] Nome: LAURIANO PEREIRA DA ROSA

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.586.684/0001-89 DUNS®: 946861496
Razão Social: SAUTEC EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: SAUTEC EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
CREA PB	219200/2025	04/01/2026

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/01/2026

FILTROS APLICADOS:

Período de: 01/2025

Período até: 12/2026

CNPJ / CPF / Código do favorecido: 31.586.684/0001-89

Consulta

DETALHAR	MÊS ANO	FAVORECIDO	TIPO DE FAVORECIDO	UF DO FAVORECIDO	MUNICÍPIO DO FAVORECIDO	VALOR RECEBIDO
Nenhum registro encontrado						

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/01/2026

FILTROS APLICADOS:

Período de: 01/2025

Período até: 01/2026

CNPJ / CPF / Código do favorecido: 31.586.684/0001-89

Consulta

DETALHAR	MÊS ANO	FAVORECIDO	TIPO DE FAVORECIDO	UF DO FAVORECIDO	MUNICÍPIO DO FAVORECIDO	VALOR RECEBIDO
Nenhum registro encontrado						

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
70.314.745/0001-00 - PEROLA SERVICOS TECNICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/01/2026 09:29	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Prata Programa de Integridade: Sim
31.586.684/0001-89 - SAUTEC EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/01/2026 13:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Não

Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006, no Decreto nº 11.430/2023 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

DIEEx nº 904-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
EB: 64590.005876/2025-99

João Pessoa, PB, 19 de fevereiro de 2026.

Do Pregoeiro do HGuJP

Ao Sr Chefe do CME

Assunto: Esterilização e reesterilização de materiais médicos termossensíveis

1. Informo a esse requerente que a empresa SAUTEC EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 31.586.684/0001-89, vencedora do PE90002/2026 destinado a contratação dos serviços de esterilização e reesterilização de materiais médicos termossensíveis, processo NUP: 64590.005876/2025-99, até a presente data possui registro de pendencia no CADIN, a existência de registro no CADIN constitui fator impeditivo para a realização de operações de crédito que envolvam a utilização de recursos públicos, para concessão de incentivos fiscais e financeiros e para celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos, conforme descrito no Art. 6º da Lei 10.522/2002.

2. A empresa foi notificada da existencia de registro no CADIN durante a fase de habilitação das propostas pelo e-mail enviado em 20JAN2026, juntamente com a Ata SRP 0001/2026 para assinatura, no e-mail a empresa foi notificada da concessão do prazo de 24 dias corridos, a contar de 21JAN2026 para que assina-se a Ata SRP e sana-se o evento do registro no CADIN.

3. O prazo concedido expirou em 13FEV2026 sem que a empresa assina-se a Ata SRP constando ainda o registro no CADIN, desta forma no dia 20FEV2026 (sexta-feira) será encaminhado a Sra OD a solicitação de cancelamento da homologação do PE90002/2026.

4. Do acima exposto solicito a esse setor requisitante, caso haja a intenção, de encaminhar documentação a Sr OD solicitando a republicação do PE90002/2026 ou que tome providencias para que seja realizado um novo processo licitatório com o mesmo objeto.

LAURIANO PEREIRA DA ROSA - 1º Ten
Pregoeiro do HGuJP

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"

Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 1º Ten
LAURIANO PEREIRA DA ROSA, em 19/02/2026, às 07:56 conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

KCKp-8NzU-4tpi-Y5OL



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

DIEEx nº 989-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
EB: 64590.005876/2025-99

João Pessoa, PB, 23 de fevereiro de 2026.

Do Pregoeiro do HGuJP

Ao Sr Fiscal do HGuJP

Assunto: Infração Administrativa - não assinatura de Ata SRP - PE90002/2026 esterilização por baixa temperatura

Anexos:

[1\) Gmail - Hospital do exército - Ata SRP.pdf](#)

1. Informo que a licitante SAUTEC EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 31.586.684/0001-89, Rua Gualberto Filho, 0020, Centro, Sousa/PB, CEP: 58.800-262, TEL: (83) [REDACTED] Email: [REDACTED] responsável legal Adson Danilo da Silva Feitosa, CPF [REDACTED] (informações extraídas do SICAF), incorreu na infração prevista no item nº 14. Das infrações administrativas e sanções, nº 14.1.3 "não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta" do do Edital 29/2025 - PE90002/2026, ao não ter devolvido a este órgão a Ata SRP 1/2026 assinada, dentro do prazo estipulado.

2. O envio da Ata SRP 1/2026 foi realizado por intermédio de e-mail, constante em anexo, tendo sido encaminhado ao fornecedor em 20JAN2026 com prazo de devolução em 13FEV2026.

3. Dessa forma, remeto o presente documento e anexos para as providências cabíveis.

LAURIANO PEREIRA DA ROSA - 1º Ten
Pregoeiro do HGuJP

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten LAURIANO PEREIRA DA ROSA**, em 23/02/2026, às 09:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Ntus-2dK7-4SoU-Pds9

Hospital do exército - Ata SRP

3 mensagens

20 de janeiro de 2026 às 09:42

Para:

Prezado Sr(a) Licitante bom dia,

1. Segue anexa a Ata de Registro de Preços nº 1/2026, referente ao PE90002/2026, para que seja assinada pelo representante legal da empresa, para tanto solicito que sejam tomadas as seguintes providências:

a. **Se a empresa tiver acesso as Atas pelo sistema gov.br/compras**

Acessar a Ata e assinar no próprio sistema nos informando do procedimento via e-mail.

b. **Assinatura digital**

Caso não tenha acesso a Ata pelo gov.br assinar digitalmente a Ata enviada em anexo e encaminhar o arquivo por e-mail.

2. O **prazo para assinatura** da Ata de Registro de Preços e devolução / remessa é de **24 (vinte e quatro) dias corridos** (término 13 Fev), contados a partir da data da convocação para assinatura contado a partir do recebimento deste e-mail, podendo ser prorrogado se atendidas as condições previstas no Item 11.2 do Edital 29/2025.

3. O prazo estipulado visa proporcionar que esse Licitante regularize sua situação com relação ao registro da empresa no CADIN, fator que impede a assinatura do contrato.

4. Solicitor acusar o recebimento deste

Havendo dúvidas e ou correções na ATA estamos a disposição pelo e-mail: [REDACTED]

Lauriano Pereira da Rosa -1º Tenente PTTC
Pregoeiro

20 de janeiro de 2026 às 12:19

Para: [REDACTED]

Boa tarde,

Recebemos o contrato e já estamos providenciando a regularização junto ao CADIN.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

10 de fevereiro de 2026 às 09:33

Para: [REDACTED]

Prezado Sr Adson, informamos que o prazo para que a SAUTEC Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, assine a Ata SRP 1/2026 e não conste da relação do CADIN, extingue-se em 13/12/2026, permanecendo o registro após a data estipulada, mesmo que assinada a Ata SRP 1/2026 a homologação do PE90002/2026 será cancelada.

Lauriano Pereira da Rosa -1º Tenente PTTC
Pregoeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

DIEEx nº 990-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
EB: 64590.005876/2025-99

João Pessoa, PB, 23 de fevereiro de 2026.

Do Pregoeiro do HGuJP

Ao Sr Ordenador de Despesa do HGuJP

Assunto: PE90002/2026 - esterilização por baixa temperatura

Anexos:

[1\) relatorio homologacao.pdf](#)

[2\) consulta contratante 1771845116504 31586684000189.pdf](#)

[3\) Gmail - Hospital do exército - Ata SRP.pdf](#)

1. Informo a essa Ordenadora de Despesas que a empresa SAUTEC EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 31.586.684/0001-89, vencedora homologada do PE90002/2026, destinado a contratação dos serviços de esterilização por baixa temperatura de instrumentos médico hospitalares termossensíveis não retornou a Ata SRP 1/2026 assinada e encontra-se até a presente data com registro no CADIN.

2. A Ata SRP 1/2026 foi encaminhada para assinatura do fornecedor em 20JAN2026, no e-mail de envio foi dado o prazo de 24 (vinte e quatro) dias, com término em 13FEV2026, para que a empresa retorne-se a Ata SRP 1/2026 assinada e regulariza-se (exclusão) seu registro no CADIN.

3. Quanto ao registro no CADIN ainda durante a fase de análise das propostas do PE90002/2026 a empresa foi notificada via Chat, em 15/01/2026 às 08:58:21, sobre o registro de ocorrência no CADIN e da necessidade de regularização, no mesmo dia às 09:34:02 a empresa registrou no Chat que "Sr. Pregoeiro(a), tomamos ciência da informação acerca do registro no CADIN. Informamos que a empresa já está adotando as providências necessárias para a regularização da pendência, a qual será devidamente quitada e comprovada até o momento da assinatura do contrato, conforme previsto no item 10.7 do edital e no art. 6º da Lei nº 10.522/2002."

4. Em anexo constam as páginas 1 e 3 do relatório de homologação do PE90002/2026, a informação do gmail de envio da Ata ao fornecedor e a consulta ao CADIN datada de 23/02/2026.

5. Do acima exposto e considerando a não assinatura da Ata SRP 1/2026 pelo fornecedor,

e não ter sido regularizada sua situação no CADIN, solicito o cancelamento da homologação do PE90002/2026.

LAURIANO PEREIRA DA ROSA - 1º Ten
Pregoeiro do HGuJP

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **1º Ten LAURIANO PEREIRA DA ROSA**, em 23/02/2026, às 09:47 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

CYqQ-4KZS-Daze-rZGG

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 23/02/2026, 08:12

CPF / CNPJ: **31.586.684/0001-89** Situação para a Esfera Federal: **IRREGULAR**

ATENÇÃO: Este CPF/CNPJ está irregular perante o Cadin. Nos termos do artigo 6º-A da Lei nº 10.522/2002: A existência de registro no Cadin, quando da consulta prévia de que trata o art. 6º, constitui fator impeditivo para a realização de operações de crédito que envolvam a utilização de recursos públicos, para concessão de incentivos fiscais e financeiros e para celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos. A consulta prévia de que trata o artigo 6º da Lei nº 10.522/2002 está dispensada nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV do §1º do artigo 11-A da Portaria PGFN nº 819/2023.

Instituicao responsável pela anotacao	Origem	CPF/CNPJ Irregular	Nome	Data de inclusao	Ultima atualizacao	Numero de Referencia	Complemento da Referencia
MINISTERIO DA FAZENDA - Secretaria Especial da RFB	EMFSR	31.586.684/0001-89	SAUTEC EQUIPAMENTO S MEDICO HOSPITALARES LTDA	12/11/2025	12/11/2025	Consulte o relatório de Inclusão no Cadin pela RFB, que está disponível no e-CAC na opção Certidões e Situação Fiscal > Consulta Pendências - Inclusão no Cadin pela RFB	

Código de Validação: NzQxZTMyMmNINGNhMGI4NjcyMmViZWJkZTg2Y2YyMWM4YzY4ZmE2ZmRhNjAxNjBhNDA5YzkyYThiODMyYzNhNg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

PREGÃO 90002/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: PB
Objeto da compra: Contratação de serviço continuado, sem dedicação de mão de obra, para realizar o processo de esterilização em baixa temperatura por Plasma Peróxido de Hidrogênio (PPH),
Entrega de propostas: De 26/12/2025 às 08:00 até 13/01/2026 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 13/01/2026 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2026 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/01/2026 às 09:16:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/01/2026 às 09:16:16	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/01/2026 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
13/01/2026 às 09:16:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Esterilização - Reprocessamento de Artigo / Instrumento Médico Cirúrgico

Esterilização - Reprocessamento de Artigo / Instrumento Médico Cirúrgico

Quantidade:	948	Valor estimado:	R\$ 57,8850 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 54.874,9800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.251.**.*7 - LAURIANO PEREIRA DA ROSA para SAUTEC EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 31.586.684/0001-89, melhor lance: R\$ 57,8850 (unitário) / R\$ 54.874,9800 (total), valor negociado: R\$ 57,8800 (unitário) / R\$ 54.870,2400 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
70.314.745/0001-00 - PEROLA SERVICOS TECNICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: RN	R\$ 61,0000 (unitário) R\$ 57.828,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 61,0000 (unitário) R\$ 57.828,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 948
31.586.684/0001-89 - SAUTEC EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Não UF endereço: PB	R\$ 57,8850 (unitário) R\$ 54.874,9800 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 57,8850 (unitário) R\$ 54.874,9800 (total)	Valor negociado: R\$ 57,8800 (unitário) R\$ 54.870,2400 (total)	Quantidade ofertada: 948

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2026 às 08:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/01/2026 às 08:10:01	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/01/2026 às 09:16:10	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 31.586.684/0001-89	13/01/2026 às 09:35:57	Sr. Fornecedor SAUTEC EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 31.586.684/0001-89, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociar o valor ofertado para fins de utilização de 2 casas decimais após a virgula, em função da emissão de
Pelo participante 31.586.684/0001-89	13/01/2026 às 09:41:53	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SAUTEC EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 31.586.684/0001-89. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor SAUTEC EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 31.586.684/0001-89, tendo informado R\$ 57,8800.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 31.586.684/0001-89	13/01/2026 às 10:11:29	Sr. Fornecedor SAUTEC EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 31.586.684/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:20:00 do dia 13/01/2026. Justificativa: Bom dia, solicito o envio da proposta atualizada ao valor negociado preenchida de acordo com o previsto nos subitens 6.1 a 6.1.4.
Sistema para o participante 31.586.684/0001-89	13/01/2026 às 10:20:54	Complementando a informação anterior, por deixar de ter constado, os subitens 6.1 a 6.1.4 do Edital 29/2025
Pelo participante 31.586.684/0001-89	13/01/2026 às 10:28:50	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:28:50 de 13/01/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SAUTEC EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 31.586.684/0001-89.
Sistema para o participante 31.586.684/0001-89	13/01/2026 às 11:26:32	Prezado Sr licitante, a proposta recebida foi encaminhada para análise pelo setor requisitante, solicito que V Sra acompanhar o chat a partir das 10:00h do dia 14/01/2025, para tomar ciência da análise.
Sistema	15/01/2026 às 08:38:12	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/01/2026 08:48:12.
Sistema para o participante 31.586.684/0001-89	15/01/2026 às 08:53:15	Sr Licitante, bom dia, será aberta a convocação de anexo para que seja enviados os documentos constantes nos subitens a seguir listados, dentro da validade, descritos no Termo de Referência 164/2025, anexo ao edital: subitem 9.18 (Municipal); 9.19 (Municipal): 9.23; 9.25 e 9.26, havendo dúvidas favor contatar pelo Chat.
Sistema para o participante 31.586.684/0001-89	15/01/2026 às 08:54:45	Sr. Fornecedor SAUTEC EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 31.586.684/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 15/01/2026. Justificativa: Envio da documentação descrita nos subitens 9.18 (Municipal); 9.19 (Municipal): 9.23; 9.25 e 9.26 do Termo de Referência 164/2025, anexo ao edital 29/2025..
Sistema para o participante 31.586.684/0001-89	15/01/2026 às 08:58:21	Outrossim informo que essa empresa encontra-se com registro no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), tal situação deverá ser regularizada caso contra
Sistema para o participante 31.586.684/0001-89	15/01/2026 às 09:02:22	rio decairá a possibilidade de ser celebrado o contrato conforme determina o Art. 6ª da Lei n. 10.522/2002
Pelo participante 31.586.684/0001-89	15/01/2026 às 09:34:02	Sr. Pregoeiro(a), tomamos ciência da informação acerca do registro no CADIN. Informamos que a empresa já está adotando as providências necessárias para a regularização da pendência, a qual será devidamente quitada e comprovada até o momento da assinatura do contrato, conforme previsto no item 10.7 do edital e no art. 6ª da Lei nº 10.522/2002.
Pelo participante 31.586.684/0001-89	15/01/2026 às 09:36:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:36:08 de 15/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SAUTEC EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 31.586.684/0001-89.
Sistema	15/01/2026 às 11:12:29	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/01/2026 11:22:29.

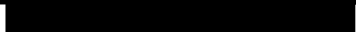

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
13/01/2026 às 08:00:00	Item aberto para lances.
13/01/2026 às 08:10:01	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
13/01/2026 às 09:16:10	Item com etapa aberta encerrada.
13/01/2026 às 09:16:10	Item encerrado para lances.
13/01/2026 às 09:35:57	Fornecedor SAUTEC EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 31.586.684/0001-89 convocado para negociação de valor.

Hospital do exército - Ata SRP

3 mensagens

20 de janeiro de 2026 às 09:42

Para:  

Prezado Sr(a) Licitante bom dia,

1. Segue anexa a Ata de Registro de Preços nº 1/2026, referente ao PE90002/2026, para que seja assinada pelo representante legal da empresa, para tanto solicito que sejam tomadas as seguintes providências:

a. **Se a empresa tiver acesso as Atas pelo sistema gov.br/compras**

Acessar a Ata e assinar no próprio sistema nos informando do procedimento via e-mail.

b. **Assinatura digital**

Caso não tenha acesso a Ata pelo gov.br assinar digitalmente a Ata enviada em anexo e encaminhar o arquivo por e-mail.

2. O **prazo para assinatura** da Ata de Registro de Preços e devolução / remessa é de **24 (vinte e quatro) dias corridos** (término 13 Fev), contados a partir da data da convocação para assinatura contado a partir do recebimento deste e-mail, podendo ser prorrogado se atendidas as condições previstas no Item 11.2 do Edital 29/2025.

3. O prazo estipulado visa proporcionar que esse Licitante regularize sua situação com relação ao registro da empresa no CADIN, fator que impede a assinatura do contrato.

4. Solicitor acusar o recebimento deste

Havendo dúvidas e ou correções na ATA estamos a disposição pelo e-mail: 

Lauriano Pereira da Rosa -1º Tenente PTTC
Pregoeiro

20 de janeiro de 2026 às 12:19

Para: [REDACTED]

Boa tarde,

Recebemos o contrato e já estamos providenciando a regularização junto ao CADIN.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

10 de fevereiro de 2026 às 09:33

Para: [REDACTED]

Prezado Sr Adson, informamos que o prazo para que a SAUTEC Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, assine a Ata SRP 1/2026 e não conste da relação do CADIN, extingue-se em 13/12/2026, permanecendo o registro após a data estipulada, mesmo que assinada a Ata SRP 1/2026 a homologação do PE90002/2026 será cancelada.

Lauriano Pereira da Rosa -1º Tenente PTTC
Pregoeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Termo nº 003/2026 - Processo 64590.005876/2025-99

Em 18/03/2026 às 12:29, faço arquivar o(s) processo(s) 64590.005876/2025-99 pelo seguinte motivo: processo encerrado, fracassado. empresa com restrição..

VINICIUS DE BARROS PIMENTEL DA SILVA - 2º Ten
Chefe da SALC - Controle de contratações



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE DESARQUIVAMENTO

Termo nº 004/2026 - Processo 64590.005876/2025-99

Em 12/05/2026 às 11:18, faço desarquivar o(s) processo(s) 64590.005876/2025-99 pelo seguinte motivo:
pedido de vistas.

VINICIUS DE BARROS PIMENTEL DA SILVA - 2º Ten
Chefe da SALC - Controle de contratações